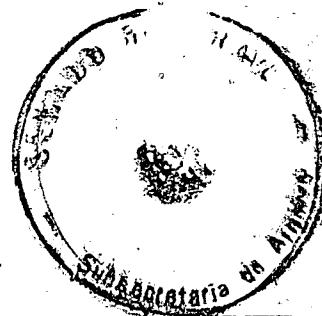
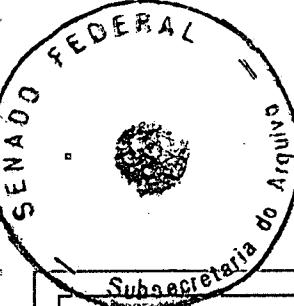
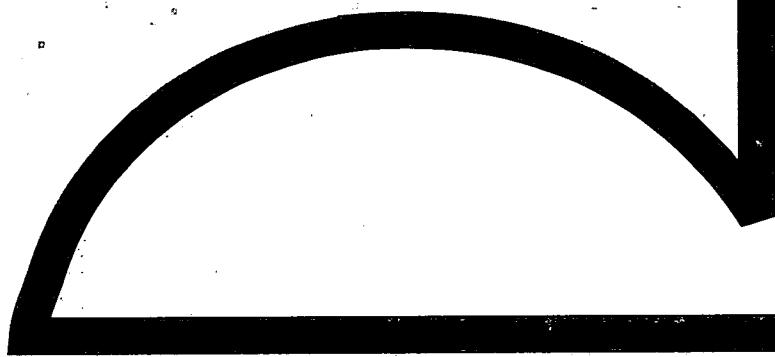


EXEMPLAR ÚNICO



República Federativa do Brasil

EXEMPLAR ÚNICO



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

MESA		
Presidente <i>Antonio Carlos Magalhães - PFL - BA</i> 1º Vice-Presidente <i>Geraldo Melo - PSDB - RN</i> 2º Vice-Presidente <i>Ademir Andrade - Bloco - PA</i> 1º Secretário <i>Ronaldo Cunha Lima - PMDB - PB</i> 2º Secretário <i>Carlos Patrocínio - PFL - TO</i>	3º Secretário <i>Nabor Júnior - PMDB - AC</i> 4º Secretário <i>Casildo Maldaner - PMDB - SC</i> Suplentes de Secretário <i>1º Eduardo Suplicy - Bloco - SP</i> <i>2º Lúdio Coelho - PSDB - MS</i> <i>3º Jonas Pinheiro - PFL - MT</i> <i>4º Marluce Pinto - PMDB - RR</i>	
CORREGEDORIA PARLAMENTAR Corregedor⁽¹⁾ <i>Romeu Tuma - PFL - SP</i> Corregedores Substitutos⁽¹⁾ <i>Ramez Tebet - PMDB - MS</i> <i>Vago</i> <i>Lúcio Alcântara - PSDB - CE</i>	PROCURADORIA PARLAMENTAR Procuradores⁽²⁾ <i>Nabor Júnior - PMDB - AC</i> <i>Vago</i> <i>Emilia Fernandes - Bloco - RS</i> <i>Vago</i> <i>Lauro Campos - Bloco - DF</i>	
LIDERANÇAS		
LIDERANÇA DO GOVERNO Lider <i>Romeu Tuma - PFL - SP</i> Vice-Lideres <i>José Roberto Arruda - PSDB - DF</i> <i>Ramez Tebet - PMDB - MS</i>	LIDERANÇA DO PMDB Lider <i>Jader Barbalho</i> Vice-Lideres <i>Nabor Júnior</i> <i>Gerson Camata</i> <i>Carlos Bezerra</i> <i>Ney Suassuna</i> <i>Fernando Bezerra</i> <i>Gilvam Borges</i>	LIDERANÇA DO PSDB Lider <i>Sergio Machado</i> Vice-Lideres <i>Osmar Dias</i> <i>Jefferson Péres</i> <i>Vago</i>
LIDERANÇA DO PFL Lider <i>Hugo Napoleão</i> Vice-Lideres <i>Edison Lobão</i> <i>Francelino Pereira</i> <i>Romeu Tuma</i> <i>Mozarildo Cavalcanti</i>	LIDERANÇA DO BLOCO DE OPOSIÇÃO Lider <i>Marina Silva</i> Vice-Lideres <i>Sebastião Rocha</i> <i>Antonio Carlos Valadares</i> <i>Roberto Freire</i> <i>José Eduardo Dutra</i>	LIDERANÇA DO PPB Lider <i>Leomar Quintanilha</i> Vice-Lider <i>Vago</i>
		LIDERANÇA DO PTB Lider <i>Arlindo Porto</i>
		Atualizada em 26-2-99

(1) Reeleitos em 2-4-97

(2) Designação: 16 e 23-11-95

EXPEDIENTE	
<i>Agaciel da Silva Maia</i> Diretor-Geral do Senado Federal <i>Claúdionor Moura Nunes</i> Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações <i>Júlio Werner Pedrosa</i> Diretor da Subsecretaria Industrial	<i>Raimundo Carreiro Silva</i> Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal <i>Marcia Maria Correa de Azevedo</i> Diretora da Subsecretaria de Ata <i>Denise Ortega de Baere</i> Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 6ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 2 DE MARÇO DE 1999

1.1 – ABERTURA

1.2 – EXPEDIENTE

1.2.1 – Avisos do Tribunal de Contas da União

Nº 785, de 1997, de 5 de dezembro de 1997, encaminhando cópia da Decisão nº 846/97, adotada por aquele Tribunal, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre diligências realizadas junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES (TC nº 009.881/97-2) (Anexado à Proposta de Fiscalização e Controle nº 1, de 1997). À Comissão de Fiscalização e Controle.

04005

Nº 824, de 1997, de 15 de dezembro de 1997, encaminhando cópia da Decisão nº 888/97, adotada por aquele Tribunal, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre diligência realizada junto à Caixa Econômica Federal – CEF (TC nº 009.875/97-2) (Anexado à Proposta de Fiscalização e Controle nº 1, de 1997). À Comissão de Fiscalização e Controle.

04005 04005

Nº 826, de 1997, de 16 de dezembro de 1997, encaminhando cópia da Decisão nº 889/97, adotada por aquele Tribunal, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre o levantamento de informações a respeito das disponibilidades e os recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte – FNO (TC nº 009.873/97-0) (Anexado à Proposta de Fiscalização e Controle nº 1, de 1997). À Comissão de Fiscalização e Controle.

04005 04005

Nº 827, de 1997, de 16 de dezembro de 1997, encaminhando cópia da Decisão nº 890/97, adotada por aquele Tribunal, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre o levantamento de informações a respeito das disponibilidades e os recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte – FNO (TC nº 009.885/97-8) (Anexado à Proposta de Fiscalização e Controle nº 1, de 1997). À Comissão de Fiscalização e Controle.

04005 04005

Nº 388, de 1998, de 19 de junho de 1998, encaminhando cópia da Decisão nº 362/98, adotada por aquele Tribunal, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre informações acerca das disponibilidades de re-

04005 04005

1.2.2 – Projetos recebidos da Câmara dos Deputados

Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 1999 – Complementar (nº 149/97 – Complementar, na Casa de origem), que define serviço sujeito ao

04005

04005

04005

04005

04005

04005

04005

Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza e dá outras providências. À Comissão de Assuntos Econômicos.	04006	tivos constitucionais para incluir, na competência da União, a instituição do imposto sobre lubrificantes e combustíveis líquidos e gasosos, vinculando a receita dele decorrente para obras no sistema nacional de viação e para a preservação do meio ambiente e dos recursos naturais renováveis. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.	04034
Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 1999 (nº 2.737/97, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que concede pensão especial a Claudio Villas Boas e Orlando Villas Boas. À Comissão de Assuntos Sociais.	04010	1.2.3 – Pareceres (*) Nº 75, de 1999, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 29, de 1999 (nº 1.637/98, na origem), do Senhor Presidente da República, solicitando seja autorizada contratação de operação de crédito externo entre a República Federativa do Brasil e o The Export-Import Bank of Japan – JEXIM, no valor de 18.000.000.000,00 (dezoito bilhões de ienes), de principal, destinando-se os recursos ao financiamento parcial do Programa de Modernização da Infra-Estrutura do Setor de Ciência e Tecnologia (Projeto de Resolução nº 8, de 1999).	04044
Nº 76, de 1999, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 55, de 1999 (nº 112/99, na origem), do Senhor Presidente da República, solicitando autorização do Senado Federal para contratar operação de crédito externo, no valor equivalente a até US\$252,520,000,00, de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, na modalidade de ajuste setorial, Rede de Proteção Social, no âmbito do Programa de Apoio Financeiro Internacional ao Brasil. (Projeto de Resolução nº 9, de 1999)	04013	Abertura do prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas aos Projetos de Resolução nºs 8 a 10, de 1999, resultantes de pareceres lidos anteriormente.	04045
Nº 77, de 1999, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 56, de 1999 (nº 113/99, na origem), do Senhor Presidente da República, solicitando autorização do Senado Federal para contratar operação de crédito externo, no valor equivalente a até US\$757,570,000,00, de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, na modalidade de ajuste setorial da Previdência Social, no âmbito do Programa de Apoio Financeiro Internacional ao Brasil. (Projeto de Resolução nº 10, de 1999)	04020	Término de prazo, ontem, sem interposição de recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Lei do Senado nº 65, de 1997, de autoria do Senador Pedro Simon, que altera artigos da Lei nº 8.448, de 21 de julho de 1992, aprovado terminativamente pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. À Câmara dos Deputados.	04045
Nº 78, de 1999, da Comissão Diretora, sobre o Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 94, de 1994 (nº 1.306/91, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo 2º ao art. 482 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT. (Redação do vencido, para o turno suplementar)....	04027	Término de prazo, ontem, sem interposição de recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Lei do Senado nº 126, de 1998, de autoria do Senador Pedro Simon, que dá nova redação ao art. 52 da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a política agrícola, aprovado terminativamente pela Comissão de Assuntos Econômicos. À Câmara dos Deputados.	04045
(*) – Leitura de pareceres após a Ordem do Dia (Item 1.3.2)	04033	Término de prazo, ontem, sem interposição de recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Lei do Senado nº 127, de 1998, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, que acrescenta dispositivo ao art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos na Administração Pública e dá outras providências, aprovado terminativamente pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. À Câmara dos Deputados.	04045
1.2.4 – Leitura de Proposta de Emenda à Constituição		Término de prazo, ontem, sem apresentação de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 20, de 1998 (nº 3.192/97, na Casa de origem), que altera a Lei nº 7.674, de 4 de outubro de 1988, que autoriza o Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social – IAPAS, a doar à Academia Nacional de Medicina imóveis destinados à instalação de centros de	
Nº 3, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Edison Lobão, que altera disposi-			

estudo e pesquisa. O projeto será incluído em Ordem do Dia oportunamente.....	04045	Fernando Henrique para a efetivação do início das obras de transposição das águas do rio São Francisco.....	04053
Término de prazo, ontem, sem apresentação de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 1999 (nº 1.064/91, na Casa de origem), que regulamenta o § 4º do art. 199 da Constituição Federal, relativo à coleta, processamento, estoque, distribuição e aplicação do sangue, seus componentes e derivados, estabelece o ordenamento institucional indispensável à execução adequada dessas atividades, e dá outras providências. O projeto será incluído em Ordem do Dia oportunamente.....	04046	SENADORA MARINA SILVA – Comentários aos artigos publicados na <i>Folha de S.Paulo</i> de 25 de fevereiro e 1º de março, dos jornalistas Clóvis Rossi e Josias de Souza, intitulados "Só falta a limpeza étnica" e "Futuro", respectivamente.....	04056
Término de prazo, ontem, sem apresentação de emendas ao Projeto de Lei do Senado nº 89, de 1998 – Complementar, de autoria do Senador Romero Jucá, que modifica a Lei Complementar nº 82, de 27 de março de 1995. O projeto será incluído em Ordem do Dia oportunamente.....	04046	SENADOR ERNANDES AMORIM – Apoio à redução de salários dos funcionários públicos de Rondônia determinada pelo Governador do Estado, José Bianco.....	04059
Arquivamento das Mensagens nºs 292 e 380, de 1995, e 115, de 1996; e do Diversos nº 16, de 1998.....	04046	1.2.11 – Leitura de Projetos Projeto de Lei do Senado nº 76, de 1999, de autoria da Senadora Luzia Toledo, que acrescenta parágrafo único ao art. 15 da Lei nº 6.515, de 26 de dezembro de 1977 (Lei do Divórcio) e dá nova redação ao inciso VII do art. 888 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (Código de Processo Civil), para estender aos avós o direito de visita aos próprios netos. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.....	04059
1.2.7 – Discurso do Expediente SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI – Justificativas para a apresentação de proposta de plebiscito, a ser realizado nas eleições municipais do próximo ano, visando a criação dos Estados do Solimões, do Tapajós e do Araguaia.....	04046	Projeto de Lei do Senado nº 77, de 1999, de autoria da Senadora Luzia Toledo, que acrescenta parágrafos ao art. 15 da Lei do Divórcio (Lei nº 6.515, de 26 de dezembro de 1977), e o art. 641 – A ao Código de Processo Civil (Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973), para possibilitar a executoriedade do direito de visita. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.....	04060
1.2.8 – Leitura de projetos Projeto de Lei do Senado nº 74, de 1999 – Complementar, de autoria do Senador Luiz Estevão, que acrescenta os §§ 3º e 4º ao art. 40 da Lei nº 6.435, de 15 de julho de 1977, que dispõe sobre as entidades de previdência privada, e dá outras providências. À Comissão de Assuntos Econômicos.....	04049	Projeto de Lei do Senado nº 78, de 1999, de autoria da Senadora Luzia Toledo, que dispõe sobre a utilização do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) para quitação de prestações atrasadas dos financiamentos habitacionais. À Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa.....	04061
Projeto de Lei do Senado nº 75, de 1999, de autoria do Senador Luiz Estevão, que altera o art. 1º da Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997. À Comissão de Assuntos Econômicos, em decisão terminativa.....	04050	Projeto de Decreto Legislativo nº 18, de 1999, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti, que convoca plebiscito sobre a criação do Estado do Araguaia. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.....	04063
1.2.9 – Requerimento Nº 48, de 1999, de autoria do Senador Luiz Estevão e outros Senadores, solicitando que o tempo destinado aos oradores da Hora do Expediente da sessão de 4 de março de 1999, seja destinado à homenagear o jornal <i>Correio Braziliense</i> pelo recebimento do prêmio World's Best Design, concedido pela Society for News Design – SND. O requerimento será votado após a Ordem do Dia.....	04052	Projeto de Decreto Legislativo nº 19, de 1999, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti, que convoca plebiscito sobre a criação do Estado do Tapajós. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.....	04064
1.2.10 – Discursos do Expediente (continuação) SENADOR RONALDO CUNHA LIMA – Agravamento da estiagem que atinge Campina Grande e cidades circunvizinhas, ameaçadas em seu abastecimento de água. Apelo ao Presidente		Projeto de Decreto Legislativo nº 20, de 1999, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti, que convoca plebiscito sobre a criação do Estado do Solimões. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.....	04064
		1.2.12 – Requerimentos Nº 49, de 1999, de urgência para o Projeto de Resolução nº 8, de 1999, que autoriza a con-	

tratação de operação de crédito externo no valor de 18.000.000.000,00, de principal, entre a República Federativa do Brasil e o The Export-Import Bank of Japan – JEXIM, destinada ao financiamento parcial do Programa de Modernização da Infra-Estrutura do Setor de Ciência e Tecnologia. O requerimento será votado após a Ordem do Dia.	04065	1.3.1 – Matérias apreciadas após a Ordem do Dia	04069
Nº 50, de 1999, de urgência para o Projeto de Resolução nº 9, de 1999, que autoriza a contratação de operação de crédito externo no valor equivalente a até US\$252,520,000.00, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Intermacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, na modalidade de ajuste setorial, Rede de Proteção Social, no âmbito do Programa de Apoio Financeiro Internacional ao Brasil. O requerimento será votado após a Ordem do Dia.	04065	Requerimentos nºs 49 e 50, de 1999, lidos no Expediente da presente sessão. Aprovados. ..	04069
1.3 – ORDEM DO DIA	04065	Requerimento nº 48, de 1999, lido no Expediente da presente sessão. Aprovado. ..	04069
Item 1	04066	1.3.2 – Leitura de pareceres	
Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 1999 (nº 526/97, na Câmara dos Deputados), de iniciativa do Presidente da República, que acrescenta parágrafo único ao art. 98 e altera as alíneas i do inciso I do art. 102 e c do inciso I do art. 105 da Constituição Federal (criação de juizados especiais – habeas corpus tribunal superior STF e tribunal estadual STJ). Usa da palavra no terceiro dia de discussão, em primeiro turno, o Sr. Bernardo Cabral.	04066	Nº 80, de 1999, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Emenda nº 1, de Plenário, ao Projeto de Resolução nº 101, de 1998, que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor de até dezesseis milhões e quinhentos mil marcos alemães, junto ao Kreditanstalt Für Wiederaufbau – KfW, destinada ao financiamento parcial do Projeto de Saneamento Básico do Piauí.	04069
Item 2	04066	Nº 81, de 1999, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Emenda nº 1, de Plenário, de autoria do Senador Ernandes Amorim, ao Projeto de Resolução nº 53, de 1998, que autoriza a Prefeitura Municipal de Teresina/PI a realizar operação de crédito junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, no valor de R\$18.454.510,00 (dezento milhões, quatrocentos e cinqüenta e quatro mil e quinhentos e dez reais), cujos recursos, oriundos do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, serão destinados ao Projeto Vila-Bairro, naquele município.	04070
Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 36, de 1996 (nº 5.071/90, na Casa de origem), que dispõe sobre a proteção das cavidades naturais subterrâneas, em conformidade com o inciso X do art. 20 e o inciso V do art. 216 da Constituição Federal e dá outras providências. Discussão encerrada , em turno suplementar, após usar da palavra a Srª Marina Silva, sendo lida a Emenda nº 1 – Plen, de redação. À Comissão de Assuntos Sociais, para exame da emenda. (Leitura do Requerimento nº 52, de 1999, após a Ordem do Dia, de retirada da Emenda nº 1 – Plen – Item 1.3.5)	04066	Nº 82, de 1999, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício nº S/54, de 1998 (nº 1.645/98, na origem), do Presidente do Banco Central do Brasil, encaminhando manifestação daquele órgão acerca da solicitação do Governo do Estado do Rio de Janeiro, relativa ao pedido para realizar operação de crédito com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de US\$180,000,000.00 (cento e oitenta milhões de dólares americanos). (Projeto de Resolução nº 11, de 1999)	04071
Item 3	04068	Nº 83, de 1999, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício nº S/63, de 1998 (nº 1.710/98, na origem), do Presidente do Banco Central do Brasil, encaminhando manifestação daquele órgão acerca da solicitação do Governo do Estado do Rio de Janeiro, relativa ao pedido para realizar operação de crédito com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor de US\$186,000,000.00 (cento e oitenta e seis milhões de dólares norte-americanos). (Projeto de Resolução nº 12, de 1999)	04073
Projeto de Lei da Câmara nº 40, de 1997 (nº 2.124/96, na Casa de origem), que dispõe sobre a obrigatoriedade de as concessionárias de serviço público estabelecerem ao consumidor e ao usuário datas opcionais para o vencimento de seus débitos. Aprovado , após usar da palavra o Sr. Pedro Simon. À Comissão Diretora para redação final.	04068	1.3.3 – Comunicação da Presidência	
Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 40, de 1997 (Parecer nº 79, de 1999). Aprovada , nos termos do Requerimento nº 51, de 1999. À sanção.	04068	Abertura do prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas aos Projetos de Resolução nºs 11 e 12, de 1999, resultantes de pareceres lidos anteriormente.	04077

1.3.4 – Discursos após a Ordem do Dia		
SENADOR MAGUITO VILELA – Discurso de posse, destacando as consequências dos cortes orçamentários nas áreas sociais. Defesa de uma reforma político-partidária.	04077	ras e 30 minutos, com Ordem do Dia anteriormente designada.
SENADOR JOSÉ EDUARDO DUTRA – Posicionamento contrário à privatização da Caixa Econômica, da Petrobras e do Banco do Brasil. Declínio no crescimento econômico do Estado de Sergipe.	04084	04097 1.4 – ENCERRAMENTO
SENADOR MOREIRA MENDES – Otimismo diante da capacidade de desenvolvimento econômico do Brasil e, especialmente, da região Norte, por intermédio do ecoturismo.	04087	2 – AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE ANTONIO CARLOS MAGALHÃES, EM 2-3-99
SENADOR EDUARDO SUPILY – Justificativas a ofício encaminhado ao Presidente do Banco Central do Brasil, Sr. Armínio Fraga, referente à questão formulada na arguição perante a Comissão de Assuntos Econômicos.	04090	3 – ATOS DO PRESIDENTE
1.3.5 – Requerimento		Nº 38, de 1999, referente ao servidor Ciro Pereira da Silva.
Nº 52, de 1999, do Senador Paulo Hartung, solicitando a retirada da Emenda nº 1 – Plen, de sua autoria, oferecida ao Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 36, de 1996, constante do item 2 da Ordem do Dia da presente sessão. O requerimento será incluído na Ordem do Dia da sessão da próxima quinta-feira, dia 4.	04091	Nº 41, de 1999, referente à servidora Elba Araujo de Maria.
1.3.6 – Discursos após a Ordem do Dia (continuação)		Nº 42, de 1999, referente ao servidor Fábio Liberal Ferreira de Santana.
SENADORA MARLUCE PINTO – Necessidade de uma política de demarcações das reservas indígenas. (Será publicado posteriormente, nos termos do art. 201, parágrafo 2º, do Regimento Interno)	04091	Nº 43, de 1999, referente à servidora Jane Maria Rubstem Linhares Tinoco.
SENADOR CARLOS PATROCÍNIO – Apoio à Senadora Marlúce Pinto na busca de uma solução para a problemática indígena. Satisfação pela aprovação do Orçamento Geral da União, que buscou a redução das disparidades regionais nos recursos destinados à área da Saúde.	04091	4 – ATOS DO DIRETOR-GERAL
SENADOR LEOMAR QUINTANILHA – Preocupações pelas implicações do chamado "bug do milênio", para diversos setores da economia brasileira.	04094	Nº 896, de 1999.
1.3.7 – Discursos encaminhados à publicação		Nº 897, de 1999, referente ao servidor Evílio Ristow.
SENADOR EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS – Elogios ao Programa Pioneiros Mirins de combate à fome e à desnutrição, promovido pelo Estado de Tocantins.	04096	Nº 898, de 1999, referente ao servidor Lúcio José da Silva.
SENADOR EDISON LOBÃO – Expectativa pela rápida recuperação da economia brasileira, diante da atual crise mundial.	04097	Nº 899, de 1999, referente ao servidor Francisco Antonio Cavalcanti Campos.
1.3.8 – Comunicação da Presidência		Nº 900, de 1999, referente ao servidor Wilson Alves Pereira.
Lembrando ao Plenário a realização de sessão deliberativa ordinária amanhã, às 14 ho		Nº 901, de 1999, referente à servidora Maria Lucia Barreto Guimarães.
		Nº 902, de 1999, referente à servidora Else Rosiene Maia de Castro Duarte.
		Nº 903, de 1999, referente à servidora Elba Araujo de Maria.
		Nº 904, de 1999, referente ao servidor Pedro Holanda.
		Nº 905, de 1999, referente à servidora Vera Regina Vilela Innecco.
		Nºs 906 a 909, de 1999.
		Nº 910, de 1999, referente ao servidor Edi-sio Sobreira G. M. Filho.
		Nº 911, de 1999, referente ao servidor Aulo Sanford de Vasconcellos.
		Nº 912, de 1999, referente à servidora Jane-te Maria Rubstem Linhares Tinoco.
		Nº 913, de 1999, referente à servidora Eli-zabeth Christina de Alencar Lino.
		Nº 914, de 1999, referente ao servidor José Vilela Filho.
		5 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
		6 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES
		7 – COMISSÃO PARLAMENTAR CON-JUNTA DO MERCOSUL (REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA)

Ata da 6ª Sessão Deliberativa Ordinária em 2 de março de 1999

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

Presidência dos Srs.: Antonio Carlos Magalhães, Geraldo Melo, Ademir Andrade
Srª Marluce Pinto e do Sr. Leomar Quintanilha

Às 14 horas e 30 minutos acham-se presentes os Srs.
Senadores.

Partido	UF	Nome do Senador	Lista	Voltação	Partido	UF	Nome do Senador	Lista	Voltação
BLOCO	PA	ADEMIR ANDRADE	Compar.		BLOCO	SE	JOSE EDUARDO DUTRA	Compar.	
PMDB	PI	ALBERTO SILVA	Compar.		PMDB	RS	JOSÉ FOGAÇA	Compar.	
PSDB	PR	ALVARO DIAS	Compar.		PFL	PE	JOSÉ JORGE	Compar.	
PMDB	RO	AMIR LANDO	Compar.		PSDB	DF	JOSÉ ROBERTO ARRUDA	Compar.	
PSDB	MT	ANTERO PAES DE BARROS	Compar.		PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	Compar.	
PFL	BA	ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	Compar.		PMDB	MS	JUVÉNCIO DA FONSECA	Compar.	
BLOCO	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	Compar.		BLOCO	DF	LAURO CAMPOS	Compar.	
PTB	MG	ARLINDO PORTO	Compar.		PPB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	Compar.	
PFL	MA	BELLO PARGA	Compar.		PSDB	MS	LÚDIO COELHO	Compar.	
PFL	AM	BERNARDO CABRAL	Compar.		PMDB	DF	LUIZ ESTEVÃO	Compar.	
PMDB	MT	CARLOS BEZERRA	Compar.		PPB	PA	LUIZ OTÁVIO	Compar.	
PFL	TO	CARLOS PATROCINIO	Compar.		PSDB	CE	LUIZ PONTES	Compar.	
PSDB	PE	CARLOS WILSON	Compar.		PSDB	ES	LUIZA TOLEDO	Compar.	
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	Compar.		PMDB	GO	MAGUITO VILELA	Compar.	
PFL	BA	DJALMA BESSA	Compar.		PFL	SE	MARIA DO CARMO ALVES	Compar.	
PMDB	AL	DJALMA FALCÃO	Compar.		BLOCO	AC	MARINA SILVA	Compar.	
PFL	MA	EDISON LOBÃO	Compar.		PMDB	RR	MARLUCE PINTO	Compar.	
PFL	TO	EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	Compar.		PMDB	GO	MAURO MIRANDA	Compar.	
BLOCO	SP	EDUARDO SUPILY	Compar.		PFL	RO	MOREIRA MENDES	Compar.	
BLOCO	RS	EMILIA FERNANDES	Compar.		PFL	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	Compar.	
PPB	RO	ERNANDES AMORIM	Compar.		PMDB	AC	NABOR JÚNIOR	Compar.	
PMDB	RN	FERNANDO BEZERRA	Compar.		PMDB	PB	NEY SUASSUNA	Compar.	
PFL	MG	FRANCELINO PEREIRA	Compar.		PSDB	PR	OSMAR DIAS	Compar.	
PFL	PI	FREITAS NETO	Compar.		PSDB	ES	PAULO HARTUNG	Compar.	
PFL	SC	GERALDO ALTHOFF	Compar.		PFL	BA	PAULO SOUTO	Compar.	
BLOCO	RJ	GERALDO CÂNDIDO	Compar.		PSDB	SP	PEDRO PIVA	Compar.	
PSDB	RN	GERALDO MELO	Compar.		PMDB	RS	PEDRO SIMON	Compar.	
PMDB	AM	GILBERTO MESTRINHO	Compar.		PMDB	MS	RAMEZ TEBET	Compar.	
PMDB	AP	GILVAM BORGES	Compar.		BLOCO	PE	ROBERTO FREIRE	Compar.	
BLOCO	AL	HELOISA HELENA	Compar.		PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	Compar.	
PFL	PI	HUGO NAPOLEÃO	Compar.		BLOCO	RJ	ROBERTO SATURNINO	Compar.	
PMDB	GO	IRIS REZENDE	Compar.		PSDB	RR	ROMERO JUCÁ	Compar.	
PMDB	PA	JADER BARBALHO	Compar.		PFL	SP	ROMEU TUMA	Compar.	
BLOCO	AM	JEFFERSON PERES	Compar.		PMDB	PB	RONALDO CUNHA LIMA	Compar.	
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	Compar.		BLOCO	AP	SEBASTIÃO ROCHA	Compar.	
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	Compar.		PSDB	CE	SÉRGIO MACHADO	Compar.	
PFL	SC	JORGE BORNHAUSEN	Compar.		BLOCO	AC	TIÃO VIANA	Compar.	
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	Compar.		PMDB	PB	WELLINGTON ROBERTO	Compar.	
PMDB	MG	JOSÉ ALENCAR	Compar.						

Compareceram: 77

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A lista de presença acusa o comparecimento de 77 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Convido o Senador Luiz Otávio para auxiliar a Mesa como Secretário.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Luiz Otávio, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

AVISOS

DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

– Nº 785, de 1997, de 5 de dezembro de 1997, encaminhando cópia da Decisão nº 846/97, adotada por aquele Órgão, bem como dos respectivos Relatórios e Voto que a fundamentam, sobre diligências realizadas junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES (TC nº 009.881/97-2);

– Nº 824, de 1997, de 15 de dezembro de 1997, encaminhando cópia da Decisão nº 888/97, adotada por aquele Órgão bem como dos respectivos Relatórios e Voto que a fundamentam, sobre diligências realizadas junto à Caixa Econômica Federal – CEF (TC nº 009.875/97-2);

– Nº 826, de 1997, de 16 de dezembro de 1997, encaminhando cópia da Decisão nº 889/97, adotada por aquele Órgão, bem como dos respectivos Relatórios e Voto que a fundamentam, sobre o levantamento de informações a respeito das disponibilidades e os recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte-FNO (TC nº 009.873/97-0);

– Nº 827 de 1997, de 16 de dezembro de 1997, encaminhando cópia da Decisão nº 890/97 adotada por aquele Órgão, bem como dos respectivos Rela-

tórios e Voto que a fundamentam, sobre o levantamento de informações a respeito das disponibilidades e os recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte- FNO (TC nº 009.885/97-8);

– Nº 388, de 1998, de 19 de junho de 1998, encaminhando cópia da Decisão nº 362/98, adotada por aquele Órgão, bem como dos respectivos Relatórios e Voto que a fundamentam, sobre informações acerca das disponibilidades de recursos do Finam e da Sudam (TC nº 009.879/97-8);

– Nº 900, de 1998, de 15 de dezembro de 1998, encaminhando cópia da Decisão nº 863/98, adotada pelo referido Tribunal, bem como dos respectivos Relatórios e Voto que a fundamentam, referente a informações sobre as renegociações de dívidas com Governos Estaduais e Municipais por meio do Ministério da Fazenda, individualizando quanto às Unidades da Federação, inclusive o Distrito Federal, o montante da dívida e origem (TC nº 009.891/97-8);

– Nº 25, de 1999 de 4 de fevereiro último, encaminhando cópia da Decisão nº 15/99, adotada por aquele Órgão, bem como dos respectivos Relatórios e Voto que a fundamentam, acerca dos saldos dos recursos dO PIN e Proterra (TC Nº 009.878/97-1);

– Nº 51, de 1999, de 11 de fevereiro último, encaminhando cópia da Decisão nº 21/97, adotada por aquele Órgão, bem como dos respectivos Relatórios e Voto que a fundamentam, acerca dos investimentos realizados pelo Governo Federal de 1990 a 1997, em cada unidade da Federação e Distrito Federal (TC nº 009.888/97-7);

– Nº 53, de 1999, de 11 de fevereiro último, encaminhando cópia da Decisão nº 22/97, adotada por aquele Órgão, bem como dos respectivos Relatórios e Voto que a fundamentam, acerca das transferências do Tesouro Nacional a qualquer título, de 1990 a 1997, a cada Unidade da Federação e Distrito Federal (TC nº 009.889/97-3).

Os expedientes, anexados ao processo da Proposta de Fiscalização e Controle nº 1, de 1997, vão à Comissão de Fiscalização e Controle.

PROJETOS RECEBIDOS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 11, DE 1999- COMPLEMENTAR (N° 149/97-Complementar, na Casa de origem)

Define serviço sujeito ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Está sujeito ao imposto previsto no inciso III do art. 156 da Constituição Federal o serviço prestado em rodovia, por empresa concessionária, pago através de preço (pedágio) exigido dos usuários.

Art. 2º A base de cálculo do imposto é o preço do serviço, partilhado pelos Municípios proporcionalmente ao número de metros lineares da rodovia existente em seus territórios.

§ 1º Existindo mais de uma, o número de metros lineares será contado até o ponto eqüidistante de duas praças de pedágio.

§ 2º No caso de ponte que une dois Municípios, o montante do imposto será dividido igualmente entre ambos.

Art. 3º A alíquota máxima do imposto, no caso previsto nesta Lei Complementar, será de cinco por cento.

Art. 4º Contribuinte do imposto é a empresa concessionária.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL N° 149, DE 1997

O Congresso Nacional Decreta:

Art. 1º - A Lista de Serviços anexa ao Decreto-lei nº 406, de 31 de dezembro de 1968, com a redação determinada pela Lei Complementar nº 56, de 15 de dezembro de 1987, passa a vigorar acrescido do seguinte item:

“ 101. Cobrança de pedágio efetuado por empresas concessionárias, quando o preço do serviço for exigido dos usuários.”

Art. 2º - Acrescenta-se ao art. 12, do Decreto-lei nº 406, de 31 de dezembro de 1968, a seguinte alínea.

“Art. 12 -.....
a).....
b).....
c) no caso de pedágio, o local onde estiver instalado o posto em que o usuário efetuar o pagamento do respectivo preço.”

Art. 3º - A alíquota do imposto a que se refere esta Lei Complementar será de 5% (cinco por cento).

Art. 4º - Fica acrescentado ao Decreto-lei nº 406/68, a que se refere o art. 1º, o artigo 13, com a seguinte redação:

“Art. 13º - O produto da arrecadação do imposto tratado nesta lei, será dividido entre os municípios abrangidos pelas respectivas rodovias, com se segue:

40% - destinados aos municípios onde estejam instalados os postos de cobrança;

30% - destinados aos municípios, e divididos de forma igual, limitados onde estejam instalados os postos de cobrança;

30% - destinados aos municípios, e divididos de forma igual, que forem abrangidos pelas respectivas rodovias, no limite máximo dos Estados da origem dos Municípios que forem instalados os postos de pedágio.

Parágrafo Único - Os percentuais de que trata o "caput" deste artigo, não são cumulativos."

Art. 5º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

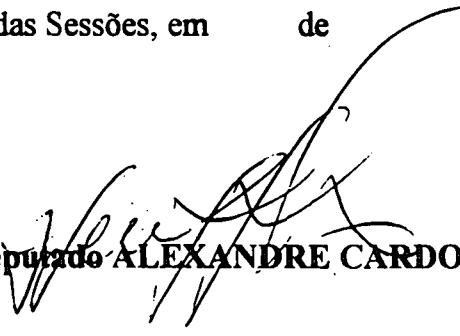
O Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, de competência municipal, é um imposto dinâmico, pois acompanha as iniciativas do mercado. Sendo assim, seu campo de incidência deve ser alargado sempre que novos serviços, prestados pela iniciativa privada, forem colocados à disposição dos usuários. A lista inicial de serviços tributáveis, de 1968, foi aumentada no ano seguinte, e sensivelmente atualizada em 1987. É necessário, no entanto, aperfeiçoá-la, pois os novos serviços deverão ser tributariamente equiparados aos anteriormente existentes, por dois motivos óbvios: não permitir uma discriminação odiosa entre serviços tributados e não tributados, e proporcionar aos Municípios a oportunidade de exercitar plenamente a competência que lhes foi deferida pela Constituição, o que não ocorrerá se o serviço não for indicado fato gerador do imposto em lei complementar federal.

A privatização das rodovias veio proporcionar o aparecimento de um novo serviço prestado pela iniciativa privada, pago pelos usuários através de preço (pedágio) contratualmente estabelecido entre o concedente e as empresas concessionárias. É natural, portanto, que se inclua esse serviço no rol dos tributáveis pelos Municípios.

Acrescente-se que o ISS deverá ser pago ao Município em que localizado o posto de cobrança do preço (pedágio). Não apenas porque essa norma racionaliza a cobrança do imposto, evitando disputas entre Municípios, mas

também, e principalmente, porque as cidades em que se localizam os postos de cobrança estão sendo punidas pelos freqüentes desvios de veículos com carga pesada, que utilizam vias urbanas com o intuito de evitar o pagamento do preço. A reparação desse transtorno extra será possibilitado pela arrecadação do ISS no Município em que situado o posto de cobrança.

Tendo em vista a importância da matéria aqui tratada, tenho a certeza de que o projeto apresentado receberá o apoio integral de meus ilustres Pares.

Sala das Sessões, em  de 1997

Deputado ALEXANDRE CARDOSO

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA SECRETARIA GERAL DA MESA

República Federativa do Brasil

Constituição

1988

*Art. 156. Compete aos Municípios instituir impostos sobre:

I – propriedade predial e territorial urbana;

II – transmissão *inter vivos*, a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição;

III – serviços de qualquer natureza, não compreendidos no art. 155, II, definidos em lei complementar.

IV – (Revogado).

§ 1º O imposto previsto no inciso I poderá ser progressivo, nos termos de lei municipal, de forma a assegurar o cumprimento da função social da propriedade.

§ 2º O imposto previsto no inciso II:

I – não incide sobre a transmissão de bens ou direitos incorporados ao patrimônio de pessoa jurídica em realização de capital, nem sobre a transmissão

de bens ou direitos decorrente de fusão, incorporação, cisão ou extinção de pessoa jurídica, salvo se, nesses casos, a atividade preponderante do adquirente for a compra e venda desses bens ou direitos, locação de bens imóveis ou arrendamento mercantil;

II – compete ao Município da situação do bem.

§ 3º *Em relação ao imposto previsto no inciso III, cabe à lei complementar:*

I – fixar as suas alíquotas máximas;

II – excluir da sua incidência exportações de serviços para o exterior.

§ 4º *(Revogado).*

.....

(À Comissão de Assuntos Econômicos.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 12, DE 1999

(Nº 2.737/97, na Casa de origem)

(De iniciativa do Presidente da República)

**Concede pensão especial a Claudio
Villas Boas e Orlando Villas Boas.**

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º É concedida a CLAUDIO VILLAS BOAS e ORLANDO VILLAS BOAS, sertanistas, por seus relevantes serviços prestados à causa indígena brasileira, pensão especial vitalícia e equivalente à remuneração prevista para o NS - A-III, inherente às categorias funcionais de Nível Superior da tabela de vencimento do funcionalismo público federal.

Parágrafo único. Por morte de ORLANDO VILLAS BOAS, a pensão de que trata este artigo reverterá a sua esposa, Sra. MARINA LOPES DE LIMA VILLAS BOAS.

Art. 2º É vedada a acumulação deste benefício com quaisquer outros recebidos dos cofres públicos, resguardado o direito de opção.

Art. 3º Os reajustes destas pensões serão concedidos de acordo com os reajustes dos servidores públicos federais.

Art. 4º A despesa decorrente desta Lei correrá à conta do Orçamento de Seguridade Social da União, a cargo do Instituto Nacional do Seguro Social.

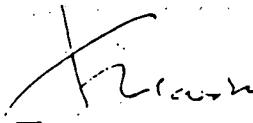
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM N° 144, DE 29 DE JANEIRO DE 1997

Senhores Membros do Congresso Nacional.

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Justiça, o texto do projeto de lei que "Concede pensão especial a Cláudio Villas Boas e Orlando Villas Boas".

Brasília, 29 de janeiro de 1997.



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N° 598/MJ, DE 1º DE NOVEMBRO DE 1996, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Submeto à elevada apreciação de Vossa Exceléncia o anexo anteprojeto de lei, que objetiva conceder ao sertanista Orlando Villas Boas pensão especial, mensal, vitalícia e transferível à sua esposa, Maria Mariana Lopes de Lima Villas Boas; e ao sertanista Cláudio Villas Boas, pensão especial, mensal, vitalícia, ambas as pensões no valor da remuneração paga à referência NS A-III da categoria de nível superior da tabela de vencimentos do funcionalismo público federal.

2. Justifica muitíssimo a presente proposição o reconhecimento merecido aos referidos sertanistas, que, devotados à causa do desenvolvimento do interior do País, lançaram-se a sua "Marcha para o Oeste", traçando uma admirável trajetória, que se iniciou em 1944, quando foram admitidos pela Fundação Brasil Central e passaram a compor, e depois chefiar, a Expedição Roncador-Xingu. Munidos do ideal de desbravar as áreas ainda não conhecidas do território nacional, realizaram uma incomparável aventura pelo sertão brasileiro que ajudaram a ocupar, haja vista que o caminho da Marcha abriu mais de 1.500 quilômetros de picadas. 19 campos de pouso, quatro bases militares, além de dezenas de vilas, criadas em seu percurso. Nessa trajetória, passaram quarenta anos de suas vidas nas ainda indevassadas matas que se estendem do Xingu ao Tapajós. No seu caminho patriótico, foram encontrando muitas sociedades indígenas, que souberam compreender e respeitar.

3. Justifica esta iniciativa, pois, notadamente, a devoção desses irmãos à causa indígena, excelentes que foram em conduzir seus esforços nesse sentido. Antecipando-se a décadas de reflexão indigenista, modelaram uma prática baseada no respeito ao modo de vida do outro, à sociedade do outro, que, sabiamente, acreditavam devia ser perpetuada. Pioneiros também foram em traçar a idéia do território necessário à continuidade, tais quais, dessas sociedades: construtores dessa então ousada experiência indigenista, coroaram as suas práticas com a criação do Parque Indígena do Xingu, onde hoje vivem dezenas povos diferentes, que, sem dúvida pela ação primeira desses sertanistas, viram seus destinos mais assegurados, quando comparados com dezenas de outros, de menos sorte, em nosso País. Sensíveis que foram à riqueza cultural desses muitos povos indígenas, deixaram-na, ainda, registrada em vários livros.

4. Autores dessa façanha incomparável, não é sem razão que foram agraciados com quatro comendas estrangeiras, onze comendas nacionais, seis títulos de honra ao mérito e indicação para o Prêmio Nobel da Paz, entre outros.

5. Em sendo concedida a pensão, na forma como está proposta, os sertanistas farão suspender quaisquer outros benefícios dos cofres públicos.

6. Quanto ao valor da pensão, posso assegurar que, na data da elaboração do anteprojeto, correspondia a R\$ 1.661,11 (hum mil seiscentos e sessenta e um reais e onze centavos).

7. A adoção dessa medida, Senhor Presidente, será, sem sombra de dúvida, a maneira de se homenagear dois sertanistas que muito realizaram em prol da causa indígena, sendo mais do que justo que a Pátria, a quem serviram com grande desprendimento, lhes possibilite viver com dignidade.

Respeitosamente,

NELSON A. JOBIM
Ministro de Estado da Justiça

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 2.737, DE 1997

Concede pensão especial a Claudio Villas Boas e Orlando Villas Boas.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica concedida a CLAUDIO VILLAS BOAS E ORLANDO VILLAS BOAS, sertanistas, por seus relevantes serviços prestados à causa indígena brasileira, pensão especial, vitalícia e equivalente à remuneração prevista para o NS - A-III, inerente às categorias funcionais de Nível Superior da tabela de vencimento do funcionalismo público federal.

Parágrafo único. Por morte de ORLANDO VILLAS BOAS, a pensão de que trata este artigo reverterá à sua esposa, Sra. MARINA LOPES DE LIMA VILLAS BOAS.

Art. 2º É vedada a acumulação deste benefício com quaisquer outros recebidos dos cofres públicos, resguardado o direito de opção.

Art. 3º Os reajustes destas pensões serão concedidos de acordo com os reajustes dos servidores públicos federais.

Art. 4º A despesa decorrente desta Lei correrá à conta de Encargos Previdenciários da União - Recursos sob a supervisão do Ministério da Fazenda.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

(À Comissão de Assuntos Sociais.)

PARECERES

PARECER Nº 75, DE 1999

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre a Mensagem nº 29, de 1999 (Mensagem nº 1.637, de 22 de dezembro de 1998, na origem), do Presidente da República, solicitando seja autorizada contratação de operação de crédito externo entre a República Federativa do Brasil e o The Export-Import Bank of Japan - JEXIM, no valor de ¥ 18.000.000.000,00 (dezesseis bilhões de ienes) de principal, destinando-se os recursos ao financiamento parcial do Programa de Modernização da Infra-Estrutura do Setor de Ciência e Tecnologia.

RELATOR: Senador RAMEZ TEBET

I – RELATÓRIO

Por intermédio da Mensagem nº 29, de 1999 (Mensagem nº 1.637, de 22 de dezembro de 1998, na origem), o Presidente da República solicita seja autorizada contratação de operação de crédito externo entre a República Federativa do Brasil e o *The Export-Import Bank of Japan – JEXIM*, no valor de ¥ 18.000.000.000,00 (dezoito bilhões de ienes) de principal, destinando-se os recursos ao financiamento parcial do Programa de Modernização da Infra-Estrutura do Setor de Ciência e Tecnologia.

Integram a Mensagem, cujo processado abrange as folhas 01 a 395, os seguintes documentos:

1. Exposição de Motivos nº 815/MF, de 21 de dezembro de 1998, do ~~Ministro de Estado da Fazenda~~, às folhas 02 e 03;
2. Parecer PGFN/COF/Nº 1.758/98, 17 de dezembro de 1998, da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional do Ministério da Fazenda, que examina o aspecto legal da operação de crédito, às folhas 04 a 12;
3. Parecer STN/COREF/DIREF Nº 484, de 25 de novembro de 1998, da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, que examina a operação de crédito em termos de seu mérito e dos limites de endividamento da União, às folhas 13 a 23;
4. Parecer CONJUR Nº 085/98, de 18 de setembro de 1998, da Consultoria Jurídica do Ministério da Ciência e Tecnologia, às folhas 24 e 25;
5. Nota Técnica de 09 de setembro de 1998, da Coordenadora da Negociação com o *The Export-Import Bank of Japan – JEXIM*, às folhas 26 e 27;
6. Ofício FIRCE/DIAUT/SUCRE-98/533, de 16 de outubro de 1998, do Departamento de Capitais Estrangeiros do Banco Central do Brasil à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional do Ministério da Fazenda, informando o credenciamento da República Federativa do Brasil para negociar a operação de crédito no exterior, às folhas 28 e 29;
7. Ofício da Consultoria Jurídica da Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP à Secretaria de Assuntos Internacionais do Ministério do Planejamento e Orçamento,

de 2 de setembro de 1998, encaminhando parecer a respeito da operação de crédito, inclusive anexos, às folhas 30 a 75;

8. Documento *Limites de Endividamento da União: Resolução nº 96/89 do Senado Federal – Posição: maio/98*, de responsabilidade da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, demonstrando que a operação de crédito pretendida atende às exigências de limites previstas nos arts. 2º, 3º e 4º da Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal, às folhas 76 a 88;

9. Documento *Informações Financeiras: Resultado do Tesouro Nacional; Limites de Endividamento da União; Execução Orçamentária do Governo Federal – Agosto /98*, de responsabilidade da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, às folhas 89 a 153;

10. Fax nº 061, de 05 de junho de 1998, da Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP à Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, encaminhando documentos, às folhas 154 a 170;

11. Minuta do Acordo de Empréstimo a ser celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco de Exportação e Importação do Japão, textos em português e inglês, às folhas 171 a 393;

12. Aviso nº 1.782 – SUPAR/C..Civil, de 22 de dezembro de 1998, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República ao Primeiro Secretário do Senado Federal, encaminhando a Mensagem Presidencial, à folha 394;

13. Declaração do recebimento da Mensagem Presidencial pela Presidência do Senado, à folha 395.

A operação de crédito externo tem as seguintes características:

a) *mutuário*: República Federativa do Brasil;

b) *mutuanie*: *The Export-Import Bank of Japan – JEXIM*;

c) finalidade: financiar parcialmente o Programa de Modernização da Infra-Estrutura do Setor de Ciência e Tecnologia;

d) valor: ¥ 18.000.000.000,00 (dezoito bilhões de ienes) de principal;

e) desembolso: 3 (três) anos;

f) carência: 6 (seis) meses;

g) amortização: 20 (vinte) parcelas semestrais, iguais e consecutivas;

h) juros: *Commercial Interest Reference Rate - CIRR;*

i) comissão de compromisso: 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) ao ano sobre o saldo não desembolsado, exigível semestralmente, a partir da data da *Notice of Approval* relativa a cada contrato aprovado;

j) mora: 1% (um por cento) ao ano acima da taxa de juros contratual aplicável;

l) despesas gerais: despesas razoáveis e comprovadas, limitadas ao montante equivalente a ¥ 5.300.000,00 (cinco milhões e trezentos mil ienes).

II – VOTO

Compete a esta Comissão, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição Federal, combinado com o art. 393, parágrafo único, do Regimento Interno desta Casa, a iniciativa de projeto de resolução que implique o exercício da competência privativa do Senado Federal de autorizar operações externas de natureza financeira de interesse da União.

Segundo o Parecer STN/COREF/DIREF Nº 484, de 1998, da Secretaria do Tesouro Nacional, o Programa de Modernização da Infra-Estrutura do Setor de Ciência e Tecnologia, no âmbito do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia – FNDCT, foi formulado para apoiar todos os custos decorrentes da importação de equipamentos voltados para pesquisas científicas e tecnológicas de universidades e instituições de pesquisas (beneficiários finais) que sejam elegíveis para aquele Fundo. Serão financiados,

igualmente, todos os custos locais relativos à entrada no País dos referidos equipamentos bem como sua instalação nas dependências dos beneficiários finais. Poderão ser financiados com os recursos do Programa o valor dos equipamentos importados, o transporte e o frete internacional, as despesas de desembaraço alfandegário, os custos de frete no País, seguros (nacionais e internacionais) e as despesas de instalação e treinamento que se façam necessárias.

O Parecer PGFN / COF /Nº 1.758/98, da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, informa que as "... *formalidades prévias à contratação, prescritas na Constituição Federal, na Resolução nº 96, de 15 de dezembro de 1989, restabelecida pela Resolução nº 17, de 05 de junho de 1992, ambas do Senado Federal ... e nos demais dispositivos legais e regulamentares pertinentes, foram obedecidas ...*".

O Parecer STN / COREF / DIREF nº 484, de 1998, declara que há margem para a contratação da operação de crédito nos limites de endividamento da União, previstos nos artigos 2º, 3º e 4º da Resolução nº 96, de 1989, restabelecida pela Resolução nº 17, de 1992, ambas do Senado Federal.

Os autos do presente processo encontram-se instruídos com a documentação exigida pelo § 3º do art. 4º da Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal.

Considero, de outra parte, altamente relevantes os objetivos a que se propõe o Programa de Modernização da Infra-Estrutura do Setor de Ciência e Tecnologia, face à necessidade de se equiparem convenientemente os setores de pesquisa científica e tecnológica das universidades e instituições de pesquisa elegíveis para o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia.

Tendo em vista o exposto, manifesto-me favoravelmente a que se autorize a República Federativa do Brasil a contratar a pretendida operação de crédito, nos termos do seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 8, DE 1999

Autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo com o The Export-Import Bank of Japan – JEXIM, no valor equivalente a ¥ 18.000.000.000,00 (dezoito bilhões de ienes) de principal, destinando-se os recursos ao financiamento parcial do Programa de Modernização da Infra-Estrutura do Setor de Ciência e Tecnologia.

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É autorizada a República Federativa do Brasil, nos termos da Resolução nº 96, de 15 de dezembro de 1989, restabelecida pela Resolução nº 17, de 05 de junho de 1992, ambas do Senado Federal, a contratar operação de crédito externo com o *The Export-Import Bank of Japan – JEXIM*, no valor equivalente a ¥ 18.000.000.000,00 (dezoito bilhões de ienes) de principal, destinando-se os recursos ao financiamento parcial do Programa de Modernização da Infra-Estrutura do Setor de Ciência e Tecnologia.

Art. 2º A operação de crédito externo a que se refere o artigo anterior tem as seguintes características:

a) mutuário: República Federativa do Brasil;

b) mutuante: The Export-Import Bank of Japan – JEXIM;

c) finalidade: financiar parcialmente o Programa de Modernização da Infra-Estrutura do Setor de Ciência e Tecnologia;

d) valor: ¥ 18.000.000.000,00 (dezoito bilhões de ienes) de principal;

e) desembolso: 3 (três) anos;

f) carência: 6 (seis) meses;

g) amortização: 20 (vinte) parcelas semestrais, iguais e consecutivas;

h) juros: Commercial Interest Reference Rate – CIRR;

- *i) comissão de compromisso* 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) ao ano sobre o saldo não desembolsado, exigível semestralmente, a partir da data da *Notice of Approval* relativa a cada contrato aprovado;

j) mora: 1% (um por cento) ao ano acima da taxa de juros contratual aplicável;

l) despesas gerais: despesas razoáveis e comprovadas, limitadas ao montante equivalente a ¥ 5.300.000,00 (cinco milhões e trezentos mil ienes).

Art. 3º A contratação da operação de crédito externo a que se refere o art. 1º deverá efetivar-se no prazo máximo de 540 (quinhentos e quarenta) dias contados da data da publicação desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 02 DE MARÇO DE 1999

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
MENSAgem N° 89, DE 1999

ASSINARAM O PARECER, EM 02 DE MARÇO DE 1999, OS SENHORES SENADORES:

1. FERNANDO BEZERRA, PRESIDENTE
2. RAIMER ZERET, RELATOR
3. JEFFERSON PERES
4. JONAS PINHEIRO
5. LUIZ OTÁVIO
6. OSMAIR DIAS
7. GILBERTO MESTRINHO
8. LUIZ ESTEVÃO
9. JOSE EDUARDO DUTRA
10. JOSE ALENCAR

- 11- AXELROD SILVA
- 12- ANTONIO PAES DE BRAMOS
- 13- PAULO SOUZA
- 14- BELLO PANGA
- 15- JOSÉ ALBERTO
- 16- EDISUN CORRÊA
- 17- NEY SUASSUNA

PARECER Nº 76, DE 1999

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS sobre a Mensagem nº-055, de 1999 (Mensagem nº 112, de 20.01.1999, na origem), do Senhor Presidente da República, solicitando autorização do Senado Federal, para contratar operação de crédito externo, no valor equivalente a até US\$ 252,520,000.00, de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, na modalidade de ajuste setorial, Rede de Proteção Social, no âmbito do Programa de Apoio Financeiro Internacional ao Brasil.

RELATOR: Senador OSMAR DIAS

I – RELATÓRIO

Vem a esta Comissão de Assuntos Econômicos a Mensagem Presidencial nº 055, de 1999 (Mensagem nº 112, de 20.01.1999, na origem),

solicitando autorização do Senado Federal, para contratar operação de crédito externo, no valor equivalente a até US\$ 252,520,000.00 (duzentos e cinqüenta e dois milhões, quinhentos e vinte mil dólares), entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, na modalidade de ajuste setorial, Rede de Proteção Social (Social Protection Special Sector Adjustment Loan) no âmbito do Programa de Apoio Financeiro Internacional ao Brasil.

O objetivo da operação, conforme se indica na ementa deste parecer, relaciona-se com o Programa de Apoio Financeiro Internacional ao Brasil, fugindo dos moldes usuais dos financiamentos do Banco Mundial para projetos. A operação tem caráter exclusivamente financeiro vinculando-se a destinação dos recursos ao pagamento de dívida externa, conforme explicitado na E.M. nº 051, de 19 de janeiro de 1999, do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, Interino, em trecho abaixo transscrito:

"Cabe destacar tratar-se, na realidade, de um empréstimo em moeda, a ser desembolsado em uma única operação e depositado numa 'Conta de Depósito' do Banco Central do Brasil, titulada pela Secretaria do Tesouro Nacional. Os recursos poderão ser utilizados de forma ampla, à exceção de certas despesas em moeda local. A intenção da Secretaria do Tesouro Nacional é utilizar tais recursos em amortização de dívida externa de forma a obter a melhor relação custo/benefício."

A operação de crédito apresenta as seguintes características:

- a) **devedor:** República Federativa do Brasil/Ministério da Fazenda;
- b) **credor:** Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD;
- c) **finalidade:** ajuste setorial da Rede de Proteção Social (Social Protection Special Sector Adjustment Loan), no âmbito do Programa de Apoio Financeiro Internacional ao Brasil;
- d) **valor:** US\$ 252,520,000.00 (duzentos e cinqüenta e dois milhões, quinhentos e vinte mil dólares);
- e) **prazo:** aproximadamente 5 (cinco) anos;
- f) **carência:** aproximadamente 3 (três) anos;
- g) **juros:** "spread" de 4,0% acima da Libor semestral para dólares dos Estados Unidos, semestralmente vencidos;

- h) *comissão de compromisso*: 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento) ao ano sobre o montante não desembolsado;
- i) *"front end fee"*: 1,00% sobre o total do empréstimo;
- j) *data de fechamento*: 30.06.1999;
- k) *condições de pagamento*:
 - *do principal*: em 4 (quatro) parcelas semestrais e consecutivas em 15.02 e 15.08 de cada ano, vencendo-se a primeira em 15 de agosto de 2002 e a última em 15 de fevereiro de 2004;
 - *dos juros*: semestralmente vencidos, em 15.02 e 15.08 de cada ano;
 - *da comissão de compromisso*: semestralmente vencidos, nas mesmas datas estipuladas para o pagamento dos juros;
 - *da "front end fee"*: juntamente com os juros.

O parecer da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (Parecer PGFN/COF/Nº 025/99) sobre o aspecto da legalidade do contrato salienta que a minuta contratual contém cláusulas admissíveis segundo a legislação brasileira e que atende às determinações da Resolução nº 96/89, do Senado Federal, que veda a existência de dispositivos atentatórios à soberania nacional e à ordem pública, contrária à Constituição, ou que impliquem compensação automática de débitos e créditos.

A operação foi credenciada pelo Departamento de Capitais Estrangeiros do Banco Central do Brasil, por meio do ofício FIRCE/DIAUT/SUCRE-98/657, de 14 de dezembro de 1998, com aquiescência da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, pelo Registro de Operações Financeiras (ROF) nº S9894523.

Consta ainda do projeto sob exame o parecer da mesma STN (Parecer STN/COREF/DIREF Nº 520, de 15 de dezembro de 1998) informando que há margem nos limites de endividamento da União para a contratação da operação de crédito, dentro do estabelecido pelos arts. 2º, 3º e 4º da Resolução nº 96/89, já referida.

No que tange à inclusão do projeto no Plano Plurianual, a STN entende que por tratar-se de operação de natureza exclusivamente financeira, não cabe previsão específica naquele Plano. Quanto à previsão orçamentária, a STN informava, ao final do ano passado, que já estava providenciando, juntamente com a Secretaria de Orçamento – SOF, a inclusão da operação de crédito na proposta da Lei Orçamentária, recentemente aprovada pelo Congresso Nacional.

Foram, dessa maneira, atendidas as exigências constantes das normas do Senado Federal que regem a matéria, quanto a informações e concordância de parte dos órgãos do Poder Executivo, no que diz respeito à legalidade e condições do empréstimo em questão.

É o relatório.

II – VOTO

A autorização para a contratação da operação de crédito objeto da Mensagem nº 055/99 está contida nas competências privativas do Senado Federal, estabelecidas no inciso V do art. 52 da Constituição Federal e regulamentada pela Resolução nº 96/89, restabelecida pela Resolução nº 17/92, que *“dispõe sobre limites globais para as operações de crédito externo e interno da União, de suas autarquias e demais entidades controladas pelo poder público federal e estabelece limites e condições para a concessão da garantia da União em operações de crédito externo e interno.”*

Conforme se ressaltou no relatório, o processo encontra-se adequadamente instruído, dele constando a documentação exigida na Resolução acima referida.

A operação de crédito sob exame faz parte do Programa de Apoio Financeiro Internacional do Brasil, cabendo ao BIRD um total de US\$ 4,5 bilhões, dos quais aproximadamente US\$ 1 bilhão disponibilizado por intermédio de dois financiamentos na modalidade de ajuste setorial: um referido à Previdência Social, no valor de US\$ 757,570,000,00, e o segundo, de que trata o presente parecer, relacionado com a Proteção Social. Importa observar, no entanto, que se trata de programa de caráter exclusivamente financeiro. Não é por outra razão que o desembolso será realizado em uma única parcela, que o prazo para pagamento é de apenas cinco anos, e que, conforme se mencionou no relatório, os recursos serão utilizados para amortização de dívida externa.

Assim, embora figure como finalidade da operação a rede de Proteção Social e que constem da minuta de Acordo de Empréstimo, Anexo 3, uma série de medidas de proteção social caracterizadas com “Primeira Fase do Programa” os recursos deste financiamento não contribuirão para a realização desse tipo de ação.

Nesse sentido, cumpre registrar que não foi sequer anexada ao processo a carta do Governo Federal, referida no início da minuta de contrato,

e cujos termos descreveriam o Programa de Proteção Social já desenvolvido, justificando a oportunidade de o Banco Mundial conceder o empréstimo.

Entendemos, ainda assim, que a discrepância entre a efetiva finalidade dos recursos do empréstimo objeto da Mensagem nº 055/99, conforme deixou clara a Exposição de Motivos nº 51/MF, e o que se coloca como finalidade no Contrato de Empréstimo – apoio ao Programa Rede de Proteção Social – decorre da necessidade de se ter um arcabouço programático compatível com as ações características do BIRD, para justificar o aporte de recursos ao governo brasileiro, no âmbito do Programa de Apoio Financeiro Internacional, de resto já aprovado neste Senado Federal, em fins do ano de 1998.

É sob esse tipo de entendimento que somos de parecer favorável ao acolhimento da solicitação constante da Mensagem nº 55/99, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 9, DE 1999

Autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor equivalente a até US\$ 252,520,000,00, na modalidade de ajuste setorial, Rede de Proteção Social, no âmbito do Programa de Apoio Financeiro Internacional ao Brasil.

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É a República Federativa do Brasil autorizada, nos termos da Resolução nº 96, de 1989, restabelecida pela Resolução nº 17, de 1992, a

contratar operação de crédito externo com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor equivalente a até US\$ 252,520,000.00 (duzentos e cinqüenta e dois milhões, quinhentos e vinte mil dólares), na modalidade de ajuste setorial, Rede de Proteção Social (Social Protection Special Sector Adjustment Loan) no âmbito do Programa de Apoio Financeiro Internacional ao Brasil.

Art. 2º A operação de crédito externo ora autorizada terá as seguintes características:

- I - devedor:* República Federativa do Brasil/Ministério da Fazenda;
- II - credor:* Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD;
- III - finalidade:* ajuste setorial da Rede de Proteção Social (Social Protection Special Sector Adjustment Loan), no âmbito do Programa de Apoio Financeiro Internacional ao Brasil;
- IV - valor:* US\$ 252,520,000.00 (duzentos e cinqüenta e dois milhões, quinhentos e vinte mil dólares);
- V - prazo:* aproximadamente 5 (cinco) anos;
- VI - carência:* aproximadamente 3 (três) anos;
- VII - juros:* “spread” de 4,0% acima da Libor semestral para dólares dos Estados Unidos, semestralmente vencidos;
- VIII - comissão de compromisso:* 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento) ao ano sobre o montante não desembolsado;
- IX - “front end fee”:* 1,00% sobre o total do empréstimo;
- X - data de fechamento:* 30.06.1999;
- XI - condições de pagamento:*
 - a) *do principal:* em 4 (quatro) parcelas semestrais / e consecutivas em 15.02 e 15.08 de cada ano, vencendo-se a primeira em 15 de agosto de 2002 e a última em 15 de fevereiro de 2004;
 - b) *dos juros:* semestralmente vencidos, em 15.02 e 15.08 de cada ano;
 - c) *da comissão de compromisso:* semestralmente vencidos, nas mesmas datas estipuladas para o pagamento dos juros;
 - d) *da “front end fee”:* juntamente com os juros.

Art. 3º A presente autorização deverá ser exercida no prazo de quinhentos e quarenta dias contados da data de publicação desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 2 de março de 1999.

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
REUNIÃO N° 55, DE 1999

ASSINARAM O PARECER, EM 02 DE MARÇO DE 1999, OS
SENHORES SENADORES:

- 1- BELLO PARGA, PRESIDENTE EM EXERCÍCIO
- 2- OSMAR DINI, RELATOR
- 3- JOSE ROBERTO ARRUDA
- 4- GENALDO ALTHOFF
- 5- FREITAS NETO
- 6- PAULO SOUZA
- 7- ANTONIO PAES DE BARROS
- 8- JOSE EDUARDO DUTRA (VENCIDO)
- 9- ROBERTO SATURNINO (VENCIDO)
- 10- LAURO CAMPUS (VENCIDO)
- 11- JONAI PINHEIRO
- 12- EDUARDO SUPlicy (VENCIDO)
- 13- PEDRO PIVA
- 14- LUIZ OTÁvio
- 15- NEY SUASSUNA
- 16- JEFFERSON PERES

PARECER N° 77, DE 1999

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS sobre a Mensagem nº 056, de 1999 (Mensagem nº 113, de 20.01.1999, na origem), do Senhor Presidente da República, solicitando autorização do Senado Federal, para contratar operação de crédito externo, no valor equivalente a até US\$ 757,570,000.00, de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, na modalidade de ajuste setorial da Previdência Social, no âmbito do Programa de Apoio Financeiro Internacional ao Brasil.

RELATOR: Senador NEY SUASSUNA

I – RELATÓRIO

Vem a esta Comissão de Assuntos Econômicos à Mensagem Presidencial nº 056, de 1999 (Mensagem nº 113, de 20.01.1999, na origem), solicitando autorização do Senado Federal, para contratar operação de crédito externo, no valor equivalente a até US\$ 757,570,000.00 (setecentos e cinqüenta e sete milhões, quinhentos e setenta mil dólares), entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, na modalidade de ajuste setorial da Previdência Social (Social Security Special Sector Adjustment Loan) no âmbito do Programa de Apoio Financeiro Internacional ao Brasil.

Trata-se de operação de caráter exclusivamente financeiro, estando a destinação dos recursos vinculada ao pagamento de dívida externa. No âmbito do Programa de Apoio Financeiro Internacional ao Brasil, a Reforma da Previdência é um dos itens de maior importância constituindo-se condição estabelecida pelo Banco Mundial para a concessão do empréstimo

em tela. Os recursos serão depositados em uma única operação, em “Conta de Depósito”, do Banco Central do Brasil, titulada pela Secretaria do Tesouro Nacional.

A operação de crédito apresenta as seguintes características:

a) devedor: República Federativa do Brasil/Ministério da Fazenda;

b) credor: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD;

c) finalidade: ajuste setorial da Previdência Social (*Social Security Special Sector Adjustment Loan*), no âmbito do Programa de Apoio Financeiro Internacional ao Brasil;

d) valor: US\$ 757,570,000.00 (setecentos e cinquenta e sete milhões, quinhentos e setenta mil dólares);

e) prazo: aproximadamente 5 (cinco) anos;

f) carência: aproximadamente 3 (três) anos;

g) juros: “spread” de 4,0% acima da Libor semestral para dólares dos Estados Unidos, semestralmente vencidos;

h) comissão de compromisso: 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento) ao ano sobre o montante não desembolsado;

i) “front end fee”: 1,00% sobre o total do empréstimo;

j) data de fechamento: 30.06.1999;

l) condições de pagamento:

– *do principal:* em 4 (quatro) parcelas semestrais e consecutivas em 15.02 e 15.08 de cada ano, vencendo-se a primeira em 15 de agosto de 2002 e a última em 15 de fevereiro de 2004;

– *dos juros:* semestralmente vencidos; em 15.02 e 15.08 de cada ano;

– *da comissão de crédito:* semestralmente vencidos, nas mesmas datas estipuladas para o pagamento dos juros;

– da “*front end fee*”: juntamente com os juros.

O parecer da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (Parecer PGFN/COF/Nº 026/99) sobre o aspecto da legalidade do contrato salienta que a minuta contratual contém cláusulas admissíveis segundo a legislação brasileira e que atende às determinações da Resolução nº 96/89, do Senado Federal, que veda a existência de dispositivos atentatórios à soberania nacional e à ordem pública, contrária à Constituição, ou que impliquem compensação automática de débitos e créditos.

A operação foi credenciada pelo Departamento de Capitais Estrangeiros do Banco Central do Brasil, por meio do ofício FIRCE/DIAUT/SUCRE-98/655, de 14 de dezembro de 1998, Registro de Operações Financeiras (ROF) nº S9894521, da parte da Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

Consta ainda do projeto sob exame o parecer da mesma STN (Parecer STN/COREF/DIREF Nº 519, de 15 de dezembro de 1998) informando que há margem nos limites de endividamento da União para a contratação da operação de crédito, dentro do estabelecido pelos arts. 2º, 3º e 4º da Resolução nº 96/89, já referida.

No que tange à inclusão do projeto no Plano Plurianual, a STN entende que por tratar-se de operação de natureza exclusivamente financeira, não cabe previsão específica naquele Plano. No que tange à previsão orçamentária, a STN informa que já está providenciando, juntamente com a Secretaria de Orçamento – SOF, a inclusão da operação de crédito na proposta da Lei Orçamentária, recentemente aprovada pelo Congresso Nacional.

Assim, fica claro que todas as instâncias do Poder Executivo encontram-se de acordo com a assinatura do contrato em questão, e que as

exigências constantes das normas do Senado Federal que regem a matéria foram atendidas.

É o relatório.

II – VOTO

A autorização para a contratação da operação de crédito objeto da Mensagem nº 056/99 está contida nas competências privativas do Senado Federal, estabelecidas no inciso V do art. 52 da Constituição Federal e regulamentada pela Resolução nº 96/89, restabelecida pela Resolução nº 17/92, que “dispõe sobre limites globais para as operações de crédito externo e interno da União, de suas autarquias e demais entidades controladas pelo poder público federal e estabelece limites e condições para a concessão da garantia da União em operações de crédito externo e interno.”

Nesse sentido, o processo encontra-se adequadamente instruído, dele constando a documentação exigida na Resolução acima referida.

A operação se insere no Programa de Apoio Financeiro Internacional do Brasil, como parte dos recursos dos recursos disponibilizados pelo grupo de instituições internacionais, para permitir ao País enfrentar a conjuntura desfavorável motivada pela crise desencadeada com a queda das bolsas asiáticas em 1997.

O Banco Mundial participará com US\$ 4,5 bilhões do montante de recursos do Programa acima mencionado, sendo o empréstimo em tela uma parte deles, a ser repassada em parcela única, não tendo vinculação a qualquer projeto a ser executado. Na verdade, a referência à Previdência Social, configura justificativa e reconhecimento de ações já desenvolvidas, como aliás se demonstra no conteúdo do contrato.

Em face do exposto somos de parecer favorável à concessão da autorização pleiteada pela União na Mensagem nº 056/99, na forma do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 10, DE 1999

Autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor equivalente a até US\$ 757,570,000.00, na modalidade de ajuste setorial da Previdência Social, no âmbito do Programa de Apoio Financeiro Internacional ao Brasil.

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É a República Federativa do Brasil autorizada, nos termos da Resolução n° 96, de 1989, restabelecida pela Resolução n° 17, de 1992, a contratar operação de crédito externo com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor equivalente a até US\$ 757,570,000.00 (setecentos e cinqüenta e sete milhões, quinhentos e setenta mil dólares), na modalidade de ajuste setorial da Previdência Social (Social Security Special Sector Adjustment Loan), no âmbito do Programa de Apoio Financeiro Internacional ao Brasil.

Art. 2º A operação de crédito externo ora autorizada terá as seguintes características:

a) devedor: República Federativa do Brasil/Ministério da Fazenda;

b) credor: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD;

c) finalidade: ajuste setorial da Previdência Social (Social Security Special Sector Adjustment Loan), no âmbito do Programa de Apoio Financeiro Internacional ao Brasil;

d) valor: US\$ 757,570,000.00 (setecentos e cinqüenta e sete milhões, quinhentos e setenta mil dólares);

- e) *prazo*: aproximadamente 5 (cinco) anos;
- f) *carência*: aproximadamente 3 (três) anos;
- g) *juros*: "spread" de 4,0% acima da Libor semestral para dólares dos Estados Unidos, semestralmente vencidos;
- h) *comissão de compromisso*: 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento) ao ano sobre o montante não desembolsado;
- i) *"front end fee"*: 1,00% sobre o total do empréstimo;
- j) *data de fechamento*: 30.06.1999;
- l) *condições de pagamento*:
 - *do principal*: em 4 (quatro) parcelas semestrais e consecutivas em 15.02 e 15.08 de cada ano, vencendo-se a primeira em 15 de agosto de 2002 e a última em 15 de fevereiro de 2004;
 - *dos juros*: semestralmente vencidos, em 15.02 e 15.08 de cada ano;
 - *da comissão de crédito*: semestralmente vencidos, nas mesmas datas estipuladas para o pagamento dos juros;
 - *da "front end fee"*: juntamente com os juros.

Art. 3º A presente autorização deverá ser exercida no prazo de quinhentos e quarenta dias contados da data de publicação desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 02 DE MARÇO DE 1999.

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
MESESAGEM N° 56, DE 1999

ASSINARAM O PARECER, EM 02 DE MARÇO DE 1999, OS
SENHORES SENADORES:

1 - RICARDO PARON, PRESIDENTE EM EXERCÍCIO
2 - NEY JUNIOR, RELATOR
3 - JOSE ROBERTO ARRUDA
4 - JOSE EDUARDO DUTRA - VENCIDO

- | |
|-------------------------------|
| 5. JONAS PINHEIRO |
| 6. LUIZ OTÁVIO |
| 7. LAURO CAMPUS - VENCIDO |
| 8. PAULO SOUTO |
| 9. GENILDO ALTIJOFF |
| 10. ROMERO JUCA |
| 11. FREITAS NETO |
| 12. OSWALD DIAS |
| 13. PEDRO PINO |
| 14. EDUARDO JUPITER - VENCIDO |
| 15. ANTONIO PAES DE BARROS |
| 16. ROBERTO SARTORIUS |
| 17. JEFFERSON PENE - VENCIDO |

PARECER Nº 78, DE 1999
(Da Comissão Diretora)

Redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 94, de 1994 (Nº 1.306, de 1991, na Casa de origem).

A Comissão Diretora apresenta a redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 94, de 1994 (nº 1.306, de 1991, na Casa de origem), que acrescenta § 2º ao art. 482 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT:

Sala de Reuniões da Comissão, 2 de março de 1999. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Ronaldo Cunha Lima**, Relator – **Carlos Patrocínio** – **Geraldo Melo**.

ANEXO AO PARECER Nº 78, DE 1999.

Dá nova redação ao parágrafo único do art. 482 e reintroduz, como art. 504-A, dispositivo revogado da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O parágrafo único do art. 482 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 482.
.....

"Parágrafo único. Quando o empregado for despedido sob alegação de justa causa, a comunicação deverá ser feita por escrito, pelo empregador, no ato da demissão, com indicação expressa dos motivos da dispensa." (NR)

Art. 2º É incluído na Consolidação das Leis do Trabalho, como art. 504-A, o seguinte dispositivo:

"Art. 504-A. Comprovado em juízo que a demissão do empregado se deu por motivo de discriminação política, ideológica, religiosa ou de natureza sexual, o contrato de trabalho será restabelecido e a despedida considerada nula para todos os efeitos legais."

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, proposta de emenda à Constituição que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Luiz Otávio.

É lida a seguinte:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° 3, DE 1999

Altera dispositivos constitucionais para incluir, na competência da União, a instituição do imposto sobre lubrificantes e combustíveis líquidos e gasosos, vinculando a receita dele decorrente para obras no sistema nacional de viação e para a preservação do meio ambiente e dos recursos naturais renováveis.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 153 da Constituição Federal passa a vigor acrescido do seguinte inciso VIII e § 6º:

“Art. 153

.....

VIII - lubrificantes e combustíveis líquidos e gasosos.

.....

§ 6º A receita decorrente da arrecadação do imposto de que trata o inciso VIII terá:

I - destinação de cinqüenta por cento para obras no sistema nacional de viação;

II - destinação de cinqüenta por cento para a preservação e proteção do meio ambiente e dos recursos naturais renováveis;

III - a definição das alíquotas, a gestão dos recursos e a sua distribuição entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios disciplinados em lei, observados os seguintes percentuais:

a) sessenta por cento para a União;

b) vinte e cinco por cento para os Estados e o Distrito Federal;

c) quinze por cento para os municípios.”

Art. 2º. O § 3º do art. 155 passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 155.

§ 3º À exceção dos impostos de que tratam o inciso II do caput deste artigo e os incisos I, II e VIII do art. 153, nenhum outro tributo poderá incidir sobre operações relativas a energia elétrica, serviços de telecomunicações, derivados de petróleo, combustíveis e minerais do País."

Art. 3º. O inciso IV do art. 167 passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 167. São vedados:

IV - a vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa, ressalvadas:

a) a repartição do produto da arrecadação dos impostos a que se referem o inciso VIII do art. 153 e os arts. 158 e 159;

b) a destinação de recursos para manutenção e desenvolvimento do ensino, como determinado pelo art. 212;

c) a prestação de garantias às operações de crédito por antecipação de receita, previstas no art. 165, § 8º;

d) o disposto no § 4º deste artigo."

JUSTIFICAÇÃO

Indiscutivelmente, a instituição de impostos não constitui uma ação prazerosa do legislador. Tanto mais quando, modernamente, parcela sempre maior da população vai se conscientizando do seu direito de acompanhar e cobrar as ações governamentais custeadas pelo conjunto das receitas tributárias.

Assim, entre outros, dois problemas ocupam, atualmente, as preocupações da nossa sociedade: a deterioração da malha viária do país e o crescente comprometimento do nosso meio ambiente e dos nossos recursos naturais renováveis.

No primeiro caso, a extinção do Fundo Rodoviário Nacional - criado em 1945 com recursos provenientes da arrecadação do Imposto Único sobre Lubrificantes e Combustíveis Líquidos e Gasosos -, foi fator determinante para a atual situação de nossas rodovias pavimentadas, principalmente os cinqüenta mil quilômetros de responsabilidade do Governo Federal.

As consequências, bem o sabemos, são trágicas e se resumem no aumento do custo do transporte, principalmente o de carga, onerando, sobretudo, os produtos destinados à exportação, e no crescente número de acidentes com milhares de mortes, sem esquecer o elevado comprometimento de verbas destinadas à saúde com o tratamento de mais de três centenas de milhares de feridos, a cada ano, boa parte deles mutilados irremediavelmente.

Por outro lado, a questão ambiental não é menos preocupante. E se não bastassem as vozes que se fazem ouvir aqui mesmo em nosso território, já nos chegam, cada dia mais insistentes, os reclamos dos ambientalistas de quase todo o mundo.

Em ambos os casos, é preciso uma ação efetiva e rápida dos poderes públicos, nas três esferas da Federação.

Daí os termos da presente proposta.

Com ela, incluímos no rol de competência da União, a instituição do imposto sobre lubrificantes e combustíveis líquidos e gasosos. E fomos além:

vinculamos a receita dele decorrente, à base de cinqüenta por cento, para obras no sistema nacional de viação, e os restantes cinqüenta por cento para a preservação do meio ambiente e dos recursos naturais renováveis.

Deixamos para o legislador ordinário a tarefa de definir alíquotas, tratar da gestão dos recursos e da distribuição entre os entes públicos da Federação, fixando, desde já, percentuais de sessenta por cento para a União, vinte e cinco por cento para os Estados e o Distrito Federal e quinze por cento para os Municípios.

Com o objetivo de sanar o óbice constitucional da incidência de outro tributo sobre as operações relativas a energia elétrica, serviços de telecomunicações, derivados de petróleo e combustíveis minerais, excepcionamos no parágrafo 3º do art. 155, o tributo ora criado no inciso VIII do art. 153.

De igual modo, cuidamos de incluí-lo também nas exceções relativas à vedação de vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa. Para tanto, o inserimos no conjunto das ditas exceções e aproveitamos para, sem alterar o conteúdo do restante do dispositivo, dar-lhe nova redação, a nosso ver mais adequada segundo a técnica legislativa.

Agora, ao submeter à superior análise dos congressistas das duas Casas a presente proposta de alteração ao Texto Magnº, o fazemos na certeza de ser esse um dos caminhos possíveis para o enfrentamento de questões de tal magnitude. Todavia, não o fazemos com a pretensão de apresentar algo concluído e à espera de mero referendo: antes, pedimos e esperamos que nossos ilustres pares, pelo debate amplo e conscientioso contribuam para o seu

aprimoramento, facilitando sua aprovação em tempo tão rápido quanto as necessidades que a motivaram estão a exigir.

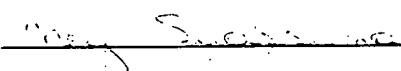
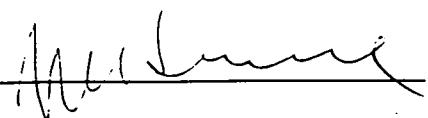
Sala das Sessões, 2 de março de 1999.



Senador Edison Lobão

- | | | |
|-----|---------------------------------|-------------------------------------|
| 1. | <u>Bellitanga</u> | <u>BELLO PARCA / PFL</u> |
| 2. | <u>João Alberto Souza</u> | <u>João Alberto Souza</u> |
| 3. | <u>Luiz Portela</u> | <u>Luiz Portela / PSD/B</u> |
| 4. | <u>Marcelo Alarcão</u> | <u>Marcelo Alarcão / PFL</u> |
| 5. | <u>Carlos</u> | <u>Carlos PATROCINIO / PFL</u> |
| 6. | <u>André</u> | <u>José R. Andrade</u> |
| 7. | <u>Jaure</u> | <u>Gengoso ARTHOFF</u> |
| 8. | <u>Wilk</u> | <u>FRANCESCINO PEREIRA</u> |
| 9. | <u>Edson</u> | <u>Edson Sáenz Andrade / PFL/IO</u> |
| 10. | <u>Hugo</u> | <u>HUGO NAPOLEÃO</u> |
| 11. | <u>Romero</u> | <u>Romero Júnior</u> |
| 12. | <u>Jaques Wagner (Aginuric)</u> | <u>JACQUES BARBOSA</u> |
| 13. | <u>Luiz</u> | <u>Luiz FERREIRA SILVA</u> |

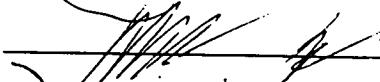
14.



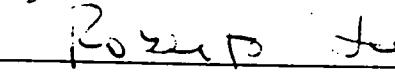
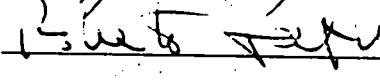
15.



16.



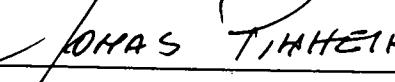
17.



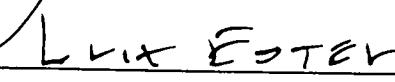
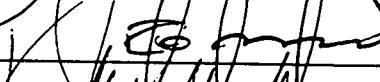
18.



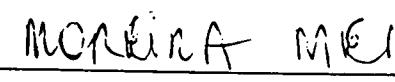
19.



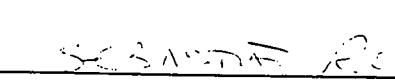
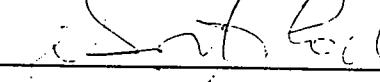
20.



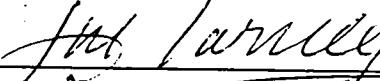
21.



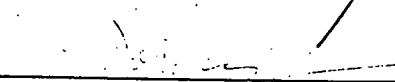
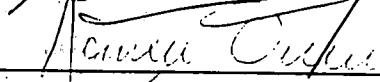
22.



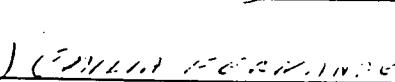
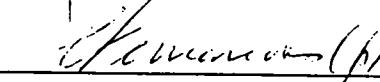
23.



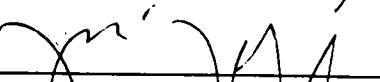
24.



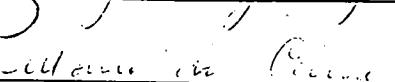
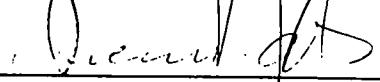
25.



26.



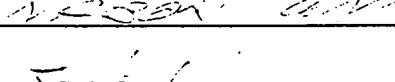
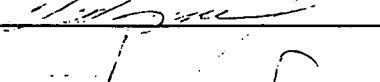
27.



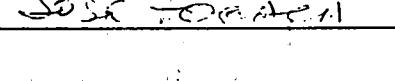
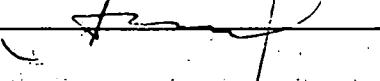
28.



29.



30.



31.



LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 153. Compete à União instituir impostos sobre:

- I – importação de produtos estrangeiros;
- II – exportação, para o exterior, de produtos nacionais ou nacionalizados;
- III – renda e proventos de qualquer natureza;
- IV – produtos industrializados;
- V – operações de crédito, câmbio e seguro, ou relativas a títulos ou valores mobiliários;
- VI – propriedade territorial rural;
- VII – grandes fortunas, nos termos de lei complementar.

§ 1º É facultado ao Poder Executivo, atendidas as condições e os limites estabelecidos em lei, alterar as alíquotas dos impostos enumerados nos incisos I, II, IV e V.

§ 2º O imposto previsto no inciso III:

- I – será informado pelos critérios da generalidade, da universalidade e da progressividade, na forma da lei;
- II – não incidirá, nos termos e limites fixados em lei, sobre rendimentos provenientes de aposentadoria e pensão, pagos pela previdência social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios a pessoa com idade superior a sessenta e cinco anos, cuja renda total seja constituída, exclusivamente, de rendimentos do trabalho.

§ 3º O imposto previsto no inciso IV:

- I – será seletivo, em função da essencialidade do produto;
- II – será não-cumulativo, compensando-se o que for devido em cada operação com o montante cobrado nas anteriores;
- III – não incidirá sobre produtos industrializados destinados ao exterior.

§ 4º O imposto previsto no inciso VI terá suas alíquotas fixadas de forma a desestimular a manutenção de propriedades improdutivas e não incidirá sobre pequenas glebas rurais, definidas em lei, quando as explore, só ou com sua família, o proprietário que não possua outro imóvel.

§ 5º O ouro, quando definido em lei como ativo financeiro ou instrumento cambial, sujeita-se exclusivamente à incidência do imposto de que trata o inciso V do *caput* deste artigo, devido na operação de origem; a alíquota mínima será de um por cento, assegurada a transferência do montante da arrecadação nos seguintes termos:

- I – trinta por cento para o Estado, o Distrito Federal ou o Território, conforme a origem;

II – setenta por cento para o Município de origem.

.....

***Art. 155. Compete aos Estados e ao Distrito Federal instituir impostos sobre:**

I – transmissão causa mortis e doação, de quaisquer bens ou direitos;

II – operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, ainda que as operações e as prestações se iniciem no exterior;

III – propriedade de veículos automotores.

§ 1º O imposto previsto no inciso I:

I – relativamente a bens imóveis e respectivos direitos, compete ao Estado da situação do bem, ou ao Distrito Federal;

II – relativamente a bens móveis, títulos e créditos, compete ao Estado onde se processar o inventário ou arrolamento, ou tiver domicílio o doador, ou ao Distrito Federal;

III – terá a competência para sua instituição regulada por lei complementar:

a) se o doador tiver domicílio ou residência no exterior;

b) se o de cuius possuía bens, era residente ou domiciliado ou teve o seu inventário processado no exterior;

IV – terá suas alíquotas máximas fixadas pelo Senado Federal.

§ 2º O imposto previsto no inciso II atenderá ao seguinte:

I – será não-cumulativo, compensando-se o que for devido em cada operação relativa à circulação de mercadorias ou prestação de serviços com o montante cobrado nas anteriores pelo mesmo ou outro Estado ou pelo Distrito Federal;

II – a isenção ou não-incidência, salvo determinação em contrário da legislação:

a) não implicará crédito para compensação com o montante devido nas operações ou prestações seguintes;

b) acarretará a anulação do crédito relativo às operações anteriores;

III – poderá ser seletivo, em função da essencialidade das mercadorias e dos serviços;

IV – resolução do Senado Federal, de iniciativa do Presidente da República ou de um terço dos Senadores, aprovada pela maioria absoluta de seus membros, estabelecerá as alíquotas aplicáveis às operações e prestações, interestaduais e de exportação;

V – é facultado ao Senado Federal:

a) estabelecer alíquotas mínimas nas operações internas, mediante resolução de iniciativa de um terço e aprovada pela maioria absoluta de seus membros;

b) fixar alíquotas máximas nas mesmas operações para resolver conflito específico que envolva interesse de Estados; mediante resolução de iniciativa da maioria absoluta e aprovada por dois terços de seus membros;

VI – salvo deliberação em contrário dos Estados e do Distrito Federal, nos termos do disposto no inciso XII, g, as alíquotas internas, nas operações relativas à circulação de mercadorias e nas prestações de serviços, não poderão ser inferiores às previstas para as operações interestaduais;

VII – em relação às operações e prestações que destinem bens e serviços a consumidor final localizado em outro Estado, adotar-se-á:

a) a alíquota interestadual, quando o destinatário for contribuinte do imposto;

b) a alíquota interna, quando o destinatário não for contribuinte dele;

VIII – na hipótese da alínea a do inciso anterior, caberá ao Estado da localização do destinatário o imposto correspondente à diferença entre a alíquota interna e a interestadual;

IX – incidirá também:

a) sobre a entrada de mercadoria importada do exterior, ainda quando se tratar de bem destinado a consumo ou ativo fixo do estabelecimento, assim como sobre serviço prestado no exterior, cabendo o imposto ao Estado onde estiver situado o estabelecimento destinatário da mercadoria ou do serviço;

b) sobre o valor total da operação, quando mercadorias forem fornecidas com serviços não compreendidos na competência tributária dos Municípios;

X – não incidirá:

a) sobre operações que destinem ao exterior produtos industrializados, excluídos os semi-elaborados definidos em lei complementar;

b) sobre operações que destinem a outros Estados petróleo, inclusive lubrificantes, combustíveis líquidos e gasosos dele derivados, e energia elétrica;

c) sobre o ouro, nas hipóteses definidas no art. 153, § 5º;

XI – não compreenderá, em sua base de cálculo, o montante do imposto sobre produtos industrializados, quando a operação, realizada entre contribuintes e relativa a produto destinado à industrialização ou à comercialização, configure fato gerador dos dois impostos;

XII – cabe à lei complementar:

a) definir seus contribuintes;

b) dispor sobre substituição tributária;

c) disciplinar o regime de compensação do imposto;

d) fixar, para efeito de sua cobrança e definição do estabelecimento responsável, o local das operações relativas à circulação de mercadorias e das prestações de serviços;

e) excluir da incidência do imposto, nas exportações para o exterior, serviços e outros produtos além dos mencionados no inciso X, a;

f) prever casos de manutenção de crédito, relativamente à remessa para outro Estado e exportação para o exterior, de serviços e de mercadorias;

g) regular a forma como, mediante deliberação dos Estados e do Distrito Federal, isenções, incentivos e benefícios fiscais serão concedidos e revogados;

§ 3º À exceção dos impostos de que tratam o inciso II do caput deste artigo e o art. 153, I e II, nenhum outro tributo poderá incidir sobre operações relativas a energia elétrica, serviços de telecomunicações, derivados de petróleo, combustíveis e minerais do País.

.....
*Art. 167. São vedados:

I – o inicio de programas ou projetos não incluídos na lei orçamentária anual;

II – a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;

III – a realização de operações de créditos que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta;

IV – a vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa, ressalvadas a repartição do produto da arrecadação dos impostos a que se referem os arts. 158 e 159, a destinação de recursos para manutenção e desenvolvimento do ensino, como determinado pelo art. 212, e a prestação de garantias às operações de crédito por antecipação de receita, previstas no art. 165, § 8º, bem assim o disposto no § 4º deste artigo;

V – a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;

VI – a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, sem prévia autorização legislativa;

VII – a concessão ou utilização de créditos ilimitados;

VIII – a utilização, sem autorização legislativa específica, de recursos dos orçamentos fiscal e da seguridade social para suprir necessidade ou cobrir déficit de empresas, fundações e fundos, inclusive dos mencionados no art. 165, § 5º;

IX – a instituição de fundos de qualquer natureza, sem prévia autorização legislativa.

X – a transferência voluntária de recursos e a concessão de empréstimos, inclusive por antecipação de receita, pelos Governos Federal e Estaduais e suas instituições financeiras, para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

§ 1º Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no plano plurianual, ou sem lei que autorize a inclusão, sob pena de crime de responsabilidade.

§ 2º Os créditos especiais e extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos nos limites de seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente.

§ 3º A abertura de crédito extraordinário somente será admitida para atender a despesas imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública, observado o disposto no art. 62.

§ 4º É permitida a vinculação de receitas próprias geradas pelos impostos a que se referem os arts. 155 e 156, e dos recursos de que tratam os arts. 157, 158 e 159, I, a e b, e II, para a prestação de garantia ou contragarantia à União e para pagamento de débitos para com esta.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A proposta de emenda à Constituição que acaba de ser lida está sujeita às disposições específicas dos arts. 354 e seguintes do Regimento Interno.

A matéria será publicada e despachada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sobre a mesa, projeto de lei do Senado que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Luiz Otávio.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 73, DE 1999

Dispõe sobre a responsabilidade civil e penal dos proprietários, possuidores e criadores de cães perigosos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei dispõe sobre a responsabilidade civil e criminal dos proprietários, possuidores e criadores de cães perigosos.

Parágrafo único. São cães perigosos os das raças Rotwiller, Fila, Mastim, Dobermann e Pit Bull.

Art. 2º O proprietário, possuidor, criador ou quem detém a guarda de cão perigoso responde, civil e criminalmente, pelos danos de qualquer natureza que o animal causar a outrem.

Art. 3º A responsabilidade civil pelo dano, comprovada em juízo, implicará indenização, estipulada pelo Poder Judiciário, em valor correspondente ao dano.

Art. 4º É vedada a circulação dos cães das raças a que se refere esta Lei em locais públicos, a menos que estejam subjugados por coleira e corrente e portem fochinheira.

Art. 5º Constitui crime, punível com a pena prevista no art. 132 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), o exercício das atividades de criação e guarda de cães perigosos sem observância das disposições desta Lei.

Art. 6º Os animais de que trata esta Lei devem ser registrados em livro específico no órgão designado pela autoridade municipal ou distrital e mantidos em canil ou em alojamento assemelhado que preserve a segurança dos pedestres.

Parágrafo único. Se ocorrer lesão corporal, aplicar-se-á pena prevista no art. 129 do Código Penal.

Art. 7º A Confederação Brasileira de Cinofilia estabelecerá, em resolução, as condições especiais para o exercício das atividades de criação e guarda de cães perigosos.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A nosso juízo, a legislação em vigor atualmente, em nosso País, fornece lastro bastante para que

o Poder Judiciário, de posse dos elementos de fato e de direito pertinentes, decida as lides em que um cidadão é vitimado por um animal violento, criado sem os devidos cuidados. O art. 132 do Código Penal, especialmente, assim como entendimentos doutrinários e disposições de nossa lei material civil a respeito da responsabilidade objetiva, ajudam o juiz a formar o seu julgamento.

Parece-nos necessário, entretanto, que o legislador ofereça à sociedade leis mais claras e específicas, que não exijam do Judiciário o esforço de construção, problemático sobretudo quando se trata de matéria penal.

A dimensão social do problema obrigou-nos a essa reflexão, que resultou no projeto de lei ora submetido ao exame dos nobres pares. Não se trata, apenas, de números expressivos – mais de cem mil vítimas, sobretudo feridos, mas em alguns casos, de mortos, somente no Estado de São Paulo, conforme noticia a revista *Veja* – mas também do drama humano causado pelas agressões cometidas por esses animais, sem que os responsáveis sejam apenados.

Destina-se esta proposição a regular a criação de determinadas raças de cães reconhecidamente agressivos. Sabemos que os cães das raças Rotwiller, Fila, Mastim, Dobermann e Pit Bull – os chamados cães de guerra ou cães de briga – são especialmente perigosos.

Em diversos países, inclusive no Brasil, esses cães vem sendo usados como cães de guarda e submetidos a condições ambientais e tratamentos que acentuam o comportamento violento. Assim, quando criados por pessoas despreparadas e utilizados em função para a qual não estão aptos, esses animais se transformam em verdadeiras armas, cujo potencial de periculosidade não pode ser subestimado.

Nos últimos tempos a imprensa brasileira tem noticiado a utilização desses cães por gangues de rua, formadas, não raro, por jovens de classes privilegiadas. Esses fatos impõem reflexão e exigem uma pronta resposta dos poderes públicos. Até o momento, as vítimas têm recebido, quando muito, ínfimas indenizações. Criou-se, quanto a esse assunto, um ambiente de impunidade.

A proposição que ora apresento à consideração dos eminentes colegas visa a ampliar o debate com o objetivo de adotarmos uma legislação que responda a esse fenômeno social moderno, como já fizeram diversos países.

Sala das Sessões, 2 de março de 1999. – Senador **Luiz Estevão**.

LEGISLAÇÃO CITADA**Código Penal****DECRETO-LEI Nº 2.848
DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940(*)****Lesão corporal**

Art. 129. Ofender a integridade corporal ou a saúde de outrem:

Pena – detenção, de três meses a um ano.

Lesão corporal de natureza grave

§ 1º Se resulta:

I – incapacidade para as ocupações habituais, por mais de trinta dias;

II – perigo de vida;

III – debilidade permanente de membro, sentido ou função;

IV – aceleração de parto:

Pena – reclusão, de um a cinco anos.

§ 2º Se resulta:

I – incapacidade permanente para o trabalho;

II – enfermidade incurável;

III – perda ou inutilização de membro, sentido ou função;

IV – deformidade permanente;

V – aborto:

Pena – reclusão, de dois a oito anos.

Lesão corporal seguida de morte

§ 3º Se resulta morte e as circunstâncias evidenciam que o agente não quis o resultado, nem assumiu o risco de produzi-lo:

Pena – reclusão, de quatro a doze anos.

Diminuição de pena

§ 4º Se o agente comete o crime impelido por motivo de relevante valor social ou moral ou sob o domínio de violenta emoção, logo em seguida a injusta provocação da vítima, o juiz pode reduzir a pena de um sexto a um terço.

Substituição da pena

§ 5º O juiz, não sendo graves as lesões, pode ainda substituir a pena de detenção pela de multa, de quatrocentos cruzeiros a quatro mil cruzeiros:

I – se ocorre qualquer das hipóteses do parágrafo anterior;

II – se as lesões são recíprocas.

Lesão corporal culposa

§ 6º Se a lesão é culposa:

Pena – detenção, de dois meses a um ano.

Aumento da pena

§ 7º no caso de lesão culposa, aumenta-se a pena de um terço, se ocorre qualquer das hipóteses do art. 121, § 4º

§ 8º Aplica-se igualmente à lesão culposa o disposto no § 5º do art. 121.

Perigo para a vida ou saúde de outrem

Art. 132. Expor a vida ou a saúde de outrem a perigo direto e iminente:

Pena – detenção, de três meses a um ano, se o fato não constitui crime mais grave.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania-decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O projeto lido será publicado e remetido à Comissão competente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência comunica ao Plenário que os Projetos de Resolução de nºs 8 a 10, de 1999, resultantes de pareceres lidos anteriormente, ficarão perante a Mesa durante cinco dias úteis, a fim de receberem emendas, nos termos do art. 235, II, "f", do Regimento Interno do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Esgotou-se ontem o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso no sentido da apreciação pelo Plenário, das seguintes matérias:

– Projeto de Lei do Senado nº 65, de 1997, de autoria do Senador Pedro Simon, que altera artigos da Lei nº 8.448, de 21 de julho de 1992. (Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania).

– Projeto de Lei do Senado nº 126, de 1998, de autoria do Senador Pedro Simon, que dá nova redação ao art. 52 da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a política agrícola. (Comissão de Assuntos Econômicos).

– Projeto de Lei do Senado nº 127, de 1998, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, que acrescenta dispositivo ao art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos na Administração Pública e dá outras providências. (Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania).

Tendo sido aprovados terminativamente pelas Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Assuntos Econômicos, os projetos vão à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Encerrou-se ontem o prazo para apresentação de emendas às seguintes matérias:

– Projeto de Lei da Câmara nº 20, de 1998 (nº 3.192/97, na Casa de origem), que altera a Lei nº 7.674, de 4 de outubro de 1988, que autoriza o Insti-

tuto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social – IAPAS, a doar à Academia Nacional de Medicina imóveis destinados à instalação de centros de estudo e pesquisa;

– Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 1999 (nº 1.064/91, na Casa de origem), que regulamenta o § 4º do art. 199 da Constituição Federal, relativo à coleta, processamento, estocagem, distribuição e aplicação do sangue, seus componentes e derivados, estabelece o ordenamento institucional indispensável à execução adequada dessas atividades e dá outras providências; e

– Projeto de Lei do Senado nº 89, de 1998 – Complementar, de autoria do Senador Romero Jucá, que modifica a Lei Complementar nº 82, de 27 de março de 1995.

Não tendo recebido emendas, as matérias serão incluídas em Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência comunica ao Plenário que remeteu ao Arquivo as seguintes matérias:

– Mensagens nºs 292 e 380, de 1995, e 115, de 1996;
– Diversos nº 16, de 1998.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Há oradores inscritos.

Tem a palavra o Senador Mozarildo Cavalcanti por vinte minutos.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL-RR) Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, na semana passada abordei desta tribuna estudo que trata da redivisão territorial do nosso País. Inclusive apresentei requerimento para que fosse constituída uma comissão de Senadores para levantar todas as proposições e discutir todos os aspectos de uma novo traçado geopolítico para o nosso País.

Hoje volto a esta tribuna, Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, para comentar o relatório apresentado pela Comissão de Estudos Territoriais, criada pelo art. 12 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, destinada a debater as proposições apresentadas durante os trabalhos da Constituinte que não puderam ser apreciadas e votadas.

Essa comissão foi composta por cinco Senadores: Alfredo Campos, Chagas Rodrigues, João Castelo, João Menezes e Nabor Júnior; por cinco Srs. Deputados: Alcides Lima, José Carlos Vasconcellos, José Guedes, Gabriel Guerreiro, Renato Bernardi; e por cinco representantes do Poder Executivo que, ao longo de seis meses, promoveram treze reuniões. Os trabalhos, concluídos no dia 12 de dezembro

de 1989 – portanto, há mais de dez anos – ressaltam importância de uma redivisão territorial do País, considerando, principalmente, as extensas áreas territoriais dos Estados do Amazonas, do Pará e do Mato Grosso.

Essa comissão apresentou, dentre outras, as propostas de criação do Estado do Tapajós, no Estado do Pará; a criação do Território Federal do Rio Negro e do Território Federal do Alto Solimões, por desmembramento de Municípios do Estado do Amazonas e também a criação do Território Federal do Araguaia, por desmembramento de áreas do Estado do Mato Grosso, além de outras propostas que não comentarei neste momento.

Fixo-me principalmente nas propostas apresentadas com relação a esses três Estados da Federação, que são os maiores Estados do Brasil, que, somados, têm uma área quase igual à metade da área do nosso País. Portanto, são Estados-latifúndios, ingovernáveis pela sua dimensão. O governador, durante quatro anos de sua gestão, talvez tenha pouca chance de visitar todos os Municípios daqueles Estados.

Na verdade, um assunto extremamente debatido pela Constituinte de 1988 e que já tinha anteriormente também várias proposições apresentadas por ilustres representantes daquelas unidades da Federação até hoje não prosperou. Ou não há uma adequada fundamentação para essa proposta ou há um acomodamento, um immobilismo. Se olharmos o mapa do Brasil, vemos, por exemplo, que estes três Estados – Amazonas, Pará e Mato Grosso – têm quase três vezes a área dos sete Estados do Sul e do Sudeste. Então, Srs. Senadores, será que a questão da Federação se resume apenas à questão tributária e fiscal? Será que o mau funcionamento, a má relação entre União e Estados diz respeito somente à excessiva concentração de recursos e de poder na mão do Governo Federal? Acredito que não. Devemos atentar para a extensão dos Estados do Sul e do Sudeste, especialmente para São Paulo, que conta com uma área de 247 mil km² e é o Estado maior e mais populoso do País.

Esse modelo que está aí faz com que as populações do Nordeste e do Norte tendam a migrar sempre para o Sul e o Sudeste em busca de melhores oportunidades. Consequentemente, as ações governamentais são cada vez mais dirigidas para estes Estados, em detrimento dos demais. No meu ponto de vista, há que se buscar uma revisão da própria geografia do País.

O Sr. Jefferson Péres (Bloco/PDT-AM) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL-RR)

Com muito prazer, eminentes Senador Jefferson Péres.

O Sr. Jefferson Péres (Bloco/PDT-AM) – Senador Mozarildo Cavalcanti, como lhe disse ontem, em tese sou inteiramente favorável à redivisão dos Estados do Norte. Como V. Ex^a sabe, o Amazonas já foi muito maior, já que o seu Estado, Roraima, e parte de Rondônia integravam o meu Estado. O Amazonas tem uma área de 1 milhão e 500 mil km² - nele cabem três Franças. Para se ter uma idéia, Excelência, há algo que deve causar espanto aos políticos do Sul: na campanha eleitoral do ano passado peguei um jato e levei três horas para ir de Manaus a Tabatinga, que não é o Município mais distante de Manaus. Além disso, a população está concentrada em Manaus, que detém mais de 50% da população do Estado, ou seja, o interior é um vazio demográfico e econômico. É claro que Amazonas é ingovernável de Manaus. Criar mais dois, três ou quatro Estados dependerá de estudos, como V. Ex^a está propondo e que, aliás, será uma consolidação de vários estudos e projetos que existem. Minha única preocupação, como já adiantei ontem, é que isso não seja implantado já, pois, como V. Ex^a sabe, esses Estados viveriam por alguns anos do Tesouro Nacional, da União, não teriam como se autocustear. Portanto, numa situação de déficit público, num momento em que se faz um ajuste fiscal que deve levar mais alguns anos, nem se pode pensar na sua aplicação imediata. Entretanto, como V. Ex^a me disse ontem, se for para começarem desde já as provisões com vista a uma implantação daqui a quatro ou cinco anos, V. Ex^a terá meu inteiro apoio, porque não há medida mais racional que essa.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL-RR)

– Agradeço a V. Ex^a pelo aparte.

Conforme comentávamos ontem, a minha proposta é a de que se apresente agora – como farei hoje – os projetos de decreto legislativo que determinam a realização de plebiscito nos Municípios a serem desmembrados nesses três Estados, conforme prevê a Constituição, junto com as eleições municipais que virão. Portanto, no próximo ano, esses eleitores, além de votarem para prefeito e vereador, decidirão se concordam em criar novas Unidades Federativas, decorrentes desses imensos Amazonas, Pará e Mato Grosso. Deixa-se claro, no entanto, que a sua implantação só acontecerá – uma vez aprovada em plebiscito – daqui a quatro anos, após a eleição dos seus Governadores, no mesmo período em que serão escolhidos todos os outros Chefes dos Executivos Estaduais.

Srs. e Srs. Senadores, analisando o trabalho da Comissão de Estudos Territoriais, que terminou os

seus trabalhos em 1989, observei que existem sugestões de criação de territórios federais. Conforme bem mencionou V. Ex^a, eu nasci em um território, pois Roraima era Município do Amazonas que acabou por ser desmembrado para que existisse um novo Território Federal. Posteriormente, na Constituinte de 1988, passou a ser Estado-Membro desta Federação. Aliás, Roraima é um exemplo da proposta que faço. Não fosse essa mudança, talvez ainda estivesse distante, abandonado e pouco desenvolvido – como muitos Municípios do seu Amazonas, Senador Jefferson Péres.

Ná verdade, porque presenciei a vida em um Território Federal, não pude acolher essa tese, pois conheço a atitude autoritária e ditatorial desses governadores nomeados que chegam com plenos poderes. Assim, por não existirem Tribunais de Justiça, Tribunais de Contas e Assembléias, formam-se os todos-poderosos e prepostos do Governo Federal.

Minha proposta é que não se reduza a situação de cidadania em que vivem os cidadãos dessas regiões para cidadãos de Território Federal, pois não mais elegeriam Governadores e Senadores e, na Câmara dos Deputados, a representação seria de apenas metade da menor bancada existente.

Assim, proponho a criação do Estado do Solimões, no Amazonas; do Estado do Tapajós, no Pará; e, no Mato Grosso, do Estado do Araguaia. Portanto, apresento, no dia de hoje, três projetos de decreto legislativo que tratam de propor a realização de plebiscito por ocasião das eleições municipais a serem realizadas no ano que vem nesses Municípios.

O Sr. Ademir Andrade (Bloco/PSB-PA) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. MAZARILDO CAVALCANTI (PFL-RR)
– Ouço o aparte do nobre Senador Ademir Andrade.

O Sr. Ademir Andrade (Bloco/PSB-PA) – Nobre Senador Mozarildo Cavalcanti, antes de entrar no mérito da proposta de V. Ex^a, gostaria de lembrar as dificuldades da criação de novos Estados em nosso País. V. Ex^a, parece-me, citou algo no início do seu discurso que passarei a relembrar. Durante a Constituição de 1988, inúmeras propostas de divisões territoriais para os Estados do Paraná, Minas Gerais, Bahia, Mato Grosso, Amazonas, Pará, Maranhão foram apresentadas. E, em função do conservadorismo de Estados como Minas, Bahia e Paraná, as Bancadas impuseram uma série de dificuldades para a possibilidade de criação de novos Estados e, assim, mudaram a Constituição. Por exemplo, transformaram a questão, que seria deliberada por lei ordinária, para lei complementar, o que obrigaría ao voto

individual de mais da metade dos Deputados Federais e dos Senadores; segundo, estabeleceram o condicionante da aprovação antes pela Assembléia Legislativa de cada um dos Estados; e agora, por último, aprovamos no Congresso Nacional – salvo engano há cerca de quatro ou cinco meses – que, para uma área ser emancipada, o plebiscito tem que se realizar não apenas na área que deseja emancipar-se, mas também na área que perderia o território. Ou seja, considero praticamente impossível ser criado um novo Estado neste País hoje, caso não seja acolhida uma condição: tanto a parte que sai quanto a parte que fica devem estar absolutamente de acordo, ou seja, toda a classe política de um determinado Estado, digamos o Amazonas ou o Pará – que V. Ex^a propõe –, toda ela, sem exceção, devem estar de acordo, como aconteceu na Constituinte no caso de Goiás, que se separou do Estado do Tocantins. Fora disso, Senador Mozarildo Cavalcanti, é praticamente impossível criar-se um novo Estado em nosso País. Essas dificuldades foram colocadas em função da resistência de Minas, Bahia e da lei que obriga o plebiscito ser realizado em toda a área do Estado que vai ser dividido, dificultando assim o entendimento. Isso só poderia acontecer, como eu já disse, se houvesse consenso dentro do Estado. O primeiro ponto seria o consenso; o segundo seria o entendimento de que todos ganham com a divisão, o que é muito difícil de acontecer, até porque os atuais Governadores do meu Estado e do Estado do Amazonas, que não querem a divisão e escondem os dados. Para provar que a divisão é boa para todos, seria preciso apresentar dados de arrecadação e gasto de cada região envolvida para ver se sobreviveriam separados, com condições dignas para suas populações. De forma que vejo muitas dificuldades no andamento da proposta de V. Ex^a, embora penso que, no mérito, ela mereça o apoio, o estudo e a devida consideração.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL-RR)

– Senador Ademir Andrade, agradeço pelo seu aparte. Concordo que é difícil. Todas as vezes em que se vai mexer com interesses, sejam políticos ou administrativos, enfrentam-se dificuldades, mas é exatamente isso que quero propor a esta Casa, que representa os Estados da Federação e é responsável, portanto, por quebrar esse immobilismo. Temos praticamente a mesma geografia que tínhamos no início do Império. Precisamos, portanto, mudar essa realidade. Precisamos nos atualizar e ver que não podemos aceitar...

O Sr. José Jorge (PFL-PE) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. MORAZILDO CAVALCANTI (PFL-RR)

– Com muito prazer, Senador José Jorge.

O Sr. José Jorge (PFL-PE) – Senador Morazildo Cavalcanti, solidarizo-me com sua luta. Considero importante que se discuta, que se debata a questão da redivisão territorial do norte do País, porque em Estados muito grandes vivem populações rarefeitas e sem comunicação entre si. Esse é um assunto muito importante. Tivemos a experiência da criação do Estado de Tocantins, na Constituição de 1988. Esse é um Estado que está indo muito bem, tem uma proposta e se autodenomina o Estado da livre iniciativa. Para viabilizar a proposta de V. Ex^a, há o aspecto da representação na Câmara dos Deputados. Desde 1988, houve um aumento no número mínimo de Deputados por Estado. Na Constituição anterior, eram quatro Deputados por Estado, número que foi aumentado para oito. Temos, na Federação, o exemplo do Estado de São Paulo, que tem uma representação menor do que aquela que proporcionalmente seria correta – ele deveria ter em torno de cento e dez Deputados e tem um limite de setenta. Com isso, a grande imprensa e os próprios Parlamentares de São Paulo sempre discutem essa distorção da representatividade. No momento em que criarmos Estados sem analisarmos o aspecto da proporcionalidade da representação na Câmara dos Deputados, ocorrerá que os Estados maiores ficarão politicamente contrários à criação desses novos Estados. Sendo assim, é necessário que, dentro desse contexto, também seja analisada e discutida a questão da representatividade ou da necessidade da proporcionalidade na representação da Câmara dos Deputados. Agradeço a V. Ex^a pela oportunidade do aparte.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL-RR)
– Agradeço a V. Ex^a pelo aparte.

Senador José Jorge, acredito que, na verdade, esse seja o grande entrave que se tem enfrentado ao longo das discussões sobre as divisões territoriais do País. Trata-se justamente da questão política, da concentração de poder político. Não estou levando em consideração essa questão.

É preciso que a representação dos Estados do Sul e do Sudeste, que são desenvolvidos e têm, por exemplo, uma área territorial menor do que a do Estado do Amazonas, também entenda que há a necessidade de o País acabar com esses enormes Estados-latifúndios, para que possamos melhor gerir o desenvolvimento naquelas regiões.

Como bem falou o Senador Jefferson Péres, para percorrer de ponta a ponta um Estado como o Amazonas, voa-se mais de três horas de jato. Então, não é possível admitir que esses Estados continuem da mesma forma. Para isso, antes mesmo da apresentação

desses projetos, propus a criação de uma comissão do Senado para estudar os diversos aspectos dessa redivisão territorial. A proposta que estou fazendo é, justamente, a da redivisão dos três maiores Estados do País, que são: o Amazonas, o Pará e o Mato Grosso.

É lógico que muitas vertentes, sejam de cunho político, econômico ou administrativo, serão trazidas à baila e analisadas. Entretanto, não entendo como isso possa ser motivo para retardarmos ainda mais o debate.

Como fazer? Tenho certeza de que podemos contar com a inteligência de todos os Srs. Senadores, empenhados que estão nesse processo de mudança geopolítica do nosso País. Não é possível que o Brasil continue litorâneo, principalmente do Sul para o Sudeste, em que tudo é distorcido a favor dessas regiões. Recentemente, o Senador José Eduardo Dutra mostrou com clareza os investimentos do BNDES e como são sempre canalizados com maior intensidade para os Estados mais poderosos e com menor intensidade para os mais fracos. O que deveria ocorrer seria o inverso.

Minha proposta, num momento em que se discute o pacto federativo por outras vertentes, é debater essa questão da geopolítica do nosso País. É preciso fazer o que há tempo se vem debatendo: um desenvolvimento equilibrado das diversas regiões, eliminando as desigualdades imensas que existem entre Regiões como o Norte, o Nordeste e o Centro-Oeste. Mas isso só ocorrerá se tivermos o espírito público para entender que não buscamos mais poder político, ou econômico.

Pensamos numa Federação que possa efetivamente propiciar melhores condições de vida a todos os cidadãos, sejam do Acre, de Roraima, do Amazonas ou das Regiões Sul e Sudeste. Devemos aproveitar esse momento para discutir por que este País está constantemente em crise. A causa é o mau gerenciamento ou a falta de algumas oportunidades? Talvez estejamos muito preocupados com os Estados do litoral, esquecendo os imensos Estados do interior do nosso País.

Por isso, Sr. Presidente, Sr.ºs e Srs. Senadores, completo, neste momento, uma primeira etapa da tese que pretendo desenvolver nesta Legislatura, que é justamente da redivisão territorial do País. Apresentei o requerimento, repito, propondo a criação de uma comissão do Senado para estudar o assunto, e estou apresentando hoje à Mesa três projetos de decreto legislativo que propõem a criação de um Estado no Amazonas, um no Pará e um em Mato Grosso, por desdobramento de municípios daqueles Estados.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

São lidos os seguintes:

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 74, DE 1999 – COMPLEMENTAR**

Acrescenta os §§ 3º e 4º ao art. 40 da Lei nº 6.435, de 15 de julho de 1977, que dispõe sobre as entidades de previdência privada, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 40 da Lei nº 6.435, de 15 de julho de 1977, passa a vigorar acrescido dos §§ 3º e 4º, com a seguinte redação:

"Art. 40.

§ 3º O Conselho Monetário Nacional estabelecerá, para as entidades fechadas de previdência privada, patrocinadas total ou parcialmente por empresas públicas, sociedades de economia mista, federais ou estaduais, autarquias, inclusive as de natureza especial, e fundações instituídas pelo Poder Público, o percentual mínimo de aplicações de suas reservas técnicas na aquisição de títulos da dívida pública federal.

§ 4º Para a fixação do percentual a que se refere o parágrafo anterior, o Conselho Monetário Nacional observará os padrões de segurança econômico-financeira das entidades.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

As entidades de previdência privada constituem atualmente um dos mais importantes instrumentos de formação de poupança doméstica privada, tanto no Brasil como em outras economias, incluindo as mais desenvolvidas. Em consequência, essas entidades, genericamente denominadas fundos de pensão, vêm obtendo uma participação expressiva nos mercados financeiros e, particularmente em economias menos capitalizadas, como a brasileira, têm contribuído para a dinamização e o fortalecimento desses mercados, passando a desempenhar um papel relevante na capacidade de investimento do país. Uma medida de sua importância revela-se no montante do patrimônio dessas entidades no Brasil, calculado em US\$69 bilhões, em 1996, devendo alcançar cerca de US\$200 bilhões, em 2005.

Desde a sua instituição no País, a atuação desses fundos tem sido orientada pela legislação, inicialmente, no sentido de regulamentar suas ativida-

des e, posteriormente, balizando sua participação nos mercados financeiros, mediante a adoção de uma adequada estrutura de investimentos, pautada pelo interesse precípua de preservação da liquidez, solvência dos planos de benefícios e garantia da saúde financeira das entidades como um todo. Nesse sentido, após a fase de implantação dos fundos, consubstanciada na Lei nº 6.435/77, a legislação induziu a diversificação das carteiras, estabelecendo, ao mesmo tempo, patamares e limitações condizentes com o objetivo de assegurar sua rentabilidade, e de manter as reservas técnicas em aplicações de risco aceitável.

As aplicações em títulos públicos estão entre as mais tradicionais dos mercados financeiros, constituindo uma opção de investimento bastante utilizada pelos fundos de pensão em todo o mundo, por suas características de rentabilidade, segurança e alta liquidez. Esses títulos apresentam tal segurança, que as duas Resoluções do Banco Central do Brasil, em vigor, BC nº 2.206, de 25-10-95, e BC nº 2.324, de 30-10-96, que dispõem sobre aplicações dos ativos das entidades fechadas de previdência privada no País, admitem investimentos de até 100% das reservas técnicas em títulos públicos de responsabilidade do Tesouro Nacional ou do BACEN.

O acompanhamento da evolução dos ativos dos fundos de pensão no Brasil, entre 1991 e 1998, mostra que as aplicações em títulos públicos federais decresceram de 7,42% do total, em 1991, para 3,81%, em 1997, aumentando novamente para 6,89%, em 98. As análises efetuadas sobre essas oscilações indicam que elas se devem menos à aversão a esse tipo de papel, do que à atratividade de outros itens, até mesmo os de maior risco.

Embora, por sua própria natureza, as entidades de previdência privada devam ter autonomia na escolha de seus investimentos, esses patamares de aplicação em títulos da dívida pública podem ser considerados baixos. É interessante observar que no período mencionado, as entidades fechadas de previdência de patrocinadoras privadas apresentaram percentuais de aplicação de seus ativos em títulos públicos sistematicamente superiores aos daquelas patrocinadas por empresas públicas, a exemplo de 1996, em que as primeiras aplicaram 14,14% de seus ativos nesses títulos, enquanto que as últimas apenas 4,49%. Em 1998, essas aplicações atingiram, respectivamente, 11,24% e 4,94%.

Dessa feita, considerando a situação crítica que o País atravessa, em que um dos aspectos mais preocupantes é a crescente necessidade de financiamento do gigantesco déficit nas contas públicas, agravado pela crise internacional, que torna mais escassos os investimentos de longo prazo, é desejável que os fundos de previdência, mantenham, por determinado prazo, um percentual mais expressivo de aplicações em títulos públicos.

Por conseguinte, e em consonância com os §§ 1º e 2º do art. 40 da Lei nº 6.435/77, que dispõem que as aplicações das reservas técnicas das entidades fechadas de previdência privada serão feitas conforme as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional, o Projeto de Lei que ora apresentamos prescreve que o CMN estabelecerá que os fundos de previdência patrocinados por empresas estatais, sociedades de economia mista, autarquias ou fundações públicas aplicarão um percentual mínimo de suas reservas em títulos da dívida pública federal. Para a fixação desse percentual o CMN levará em consideração não só a necessidade de colocação dos títulos, mas também a média histórica aplicada nesses títulos, pelas entidades, para que se preservem os parâmetros econômicos – financeiros observados em seus investimentos.

Esse dispositivo proporcionará às autoridades monetárias maior previsibilidade com relação às necessidades de financiamento do déficit público, possibilitando o alongamento do perfil da dívida, sem atingir os pré-requisitos de segurança e rentabilidade dos fundos.

São essas as razões pelas quais contamos com o decisivo apoio dos nobres pares para a iniciativa em tela.

Sala das Sessões, 2 de março de 1999. – Senador **Luiz Estevão**.

LEGISLAÇÃO CITADA

Lei nº 6.435, de 15 de julho de 1977

"Art. 40. Para garantia de todas as suas obrigações, as entidades fechadas constituirão reservas técnicas, fundos especiais e provisões em conformidade com os critérios fixados pelo órgão normativo do Ministério da Previdência e Assistência Social, além das reservas e fundos determinados em leis especiais.

§ 1º As aplicações decorrentes do disposto neste artigo serão feitas conforme diretrizes estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional.

§ 2º O Conselho Monetário Nacional poderá estabelecer diretrizes diferenciadas para uma determinada entidade, ou grupo de entidades, levando em conta a existência de condições peculiares relativamente a suas patrocinadoras."

.....
(À Comissão de Assuntos Econômicos.)

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 75, DE 1999

Altera o art. 1º da lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 1º do art. 1º da Lei nº 9.496 de 11 de setembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º
I.
II.
III.
IV.

§ 1º As dívidas de que trata o inciso I são aquelas constituídas até a data da publicação desta lei, e as que, até esta data, consubstanciam simples rolagem de dívidas anteriores."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997, determina que só podem ser objeto de negociação das dívidas de que trata, as constituídas até 31 de março de 1996.

Desde esta data até agora, no entanto dívidas importantes foram contraídas, em montante considerável, sobrecarregando insuportavelmente as despesas dos Estados.

O presente projeto de lei visa a oferecer aos Estados e ao Distrito federal a possibilidade de incluírem nas negociações, também as dívidas mais recentes.

Sala das Sessões, 2 de março de 1999. — Senador **Luiz Estevão**.

LEI N° 9.496, DE 11 DE SETEMBRO DE 1997

Estabelece critérios para a consolidação, a assunção e o refinanciamento, pela União, da dívida pública mobiliária e outras que específica, de responsabilidade dos Estados e do Distrito Federal.

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica a União, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados autorizada, até 31 de março de 1998 a:

I – assumir a dívida pública mobiliária dos estados e do Distrito Federal, bem como, ao exclusivo critério do Poder Executivo Federal, outras obrigações decorrentes de operações de crédito interno e externo, ou de natureza contratual, relativas a despesas de investimentos, líquidas e certas, exigíveis até 31 de dezembro de 1994;

II – assumir os empréstimos tomados pelos estados e pelo Distrito Federal junto à Caixa Econômica Federal, com amparo na Resolução nº 70, de 5 de dezembro de 1995, do Senado Federal;

III – compensar, ao exclusivo critério do Ministério da Fazenda, os créditos então assumidos com eventuais créditos de natureza contratual, líquidos e

certos e exigíveis, detidos pelas unidades da Federação contra a União;

IV – refinanciar os créditos decorrentes da assunção a que se refere o inciso I, juntamente com créditos titulados pela União contra as unidades da Federação, estes a exclusivo critério do Ministério da Fazenda.

§ 1º As dívidas de que trata o inciso I são aquelas constituídas até 31 de março de 1996 e as que, constituídas após essa data, consubstanciam simples rolagem de dívidas anteriores.

§ 2º Não serão abrangidas pela assunção a que se referem os incisos I e II, nem pelo refinanciamento a que se refere o inciso IV:

a) as obrigações originárias de contratos de natureza mercantil, excetuadas as compreendidas nas disposições do inciso I;

b) as obrigações decorrentes de operações com organismos financeiros internacionais, excetuadas as compreendidas nas disposições do inciso I;

c) as obrigações já refinanciadas pela União, excetuadas as compreendidas nas disposições do inciso I.

§ 3º As operações autorizadas neste artigo dependerão do estabelecimento, pelas unidades da Federação, de Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal, acordado com o Governo Federal.

§ 4º O prazo previsto no *caput* poderá ser prorrogado por até noventa dias, por decisão fundamentada do Ministro de Estado da Fazenda, desde que:

a) tenha sido firmado protocolo entre os Governos Federal e Estadual, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e no Ajuste Fiscal dos Estados;

b) o estado tenha obtido as autorizações legislativas necessárias para celebração dos contratos previstos no protocolo a que se refere a alínea anterior.

Art. 2º O Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal, além dos objetivos específicos para cada unidade da Federação, conterá, obrigatoriamente, metas ou compromissos quanto a:

I – dívida financeira em relação à receita líquida real – RLR;

II – resultado primário, entendido como a diferença entre as receitas e despesas não financeiras;

III – resultado primário, entendido como a diferença entre as receitas e despesas não financeiras;

III – despesas com funcionalismo público;

IV – arrecadação de receitas próprias;

(À Comissão de Assuntos Econômicos
– decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Os projetos serão publicados e remetidos à Comissão competente.

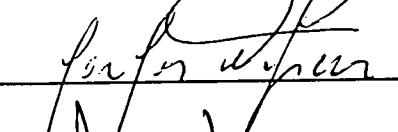
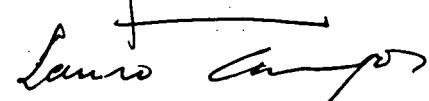
Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. Primeiro Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO N° 48, DE 1999

Nos termos do artigo 160 do Regimento Interno, requeremos que o tempo destinado aos oradores do Expediente da sessão de 04 de março de 1999, seja destinado à homenagear o jornal Correio Braziliense pelo recebimento do prêmio World's Best Design, concedido pela Society for News Design – SND.

Sala das Sessões, 2 de março de 1999.

1. Senador 
2. Senador 
3. Senador 
4. Senador 
5. Senador 
6. Senador 
7. 
8. 

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Esse requerimento será votado após a Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Tem a palavra o Senador Ronaldo Cunha Lima, por vinte minutos.

O SR. RONALDO CUNHA LIMA (PMDB-PB. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, é mais um grito. Ainda não é de revolta. Continua sendo de apelo, mas já em desespero. É a ameaça de uma catástrofe que nos assombra, é a falta de providências que nos desespera.

Mais de um milhão de pessoas estão na iminência de não ter, sequer, água para beber. Campina Grande e as cidades vizinhas estão ameaçadas de um total colapso em seu abastecimento d'água. O Açude do Boqueirão e o Açude Epitácio Pessoa, que abastecem a cidade, só têm mais seis meses de vida se não houver ajuda da Providência Divina ou se não houver ajuda da providência dos homens.

Ao chegar ao Senado, entre as preocupações que me acompanhavam estavam o gerenciamento dos recursos hídricos do Nordeste. Trouxe, além da experiência de quem já foi Prefeito e Governador, a visão dantesca do flagelo da seca, daquela paisagem desnuda, desumanamente injusta e dolorosamente cruel. Elegi a transposição das águas do rio São Francisco como um dos temas principais da minha atuação parlamentar.

Já em janeiro de 1996, em discurso que aqui proferi, iniciava com a citação do atual Presidente da República: "Em muitos países, há condições de combater a miséria. E, se não se faz, é porque há vontade de manter as desigualdades".

Citei também o erinente Vice-Presidente da República, o grande e ilustre pernambucano Marco Maciel, por quem tenho profunda admiração, que, em altivo discurso proferido desta tribuna em 1993, quando Senador da República, perguntava: "Entendido o problema, sabidas suas causas e vistas suas consequências, cabe perguntar: Por que tardam as soluções capazes de obter resultados concretos? O que falta à tão esperada redenção do semi-árido? Que forças interpõem-se entre potência e ato, formulação e execução de políticas realmente aptas a colocar a questão entre as prioridades do desenvolvimento nacional?"

Outros pronunciamentos eu fiz. Foram vários. Sempre cobrando a promessa que já tem cem anos, sempre mostrando a racionalidade, a importância e a urgência da obra. Os custos financeiros não são altos. O que está custando é o tempo para começar a obra. Foram muitos os pronunciamentos, repito.

Uns mais, outros menos incisivos. Em um deles, eu disse que, se há rios de dinheiro para salvar bancos, deve haver dinheiro para um rio que vai salvar vidas. Em outro, afirmei que no Nordeste é a **Asa Branca** quem anuncia chuva. Mas, agora, já não fazemos questão de que seja um **Tucano** que anuncie a água.

Eu me repito em apelos e cobranças, mas me renovo em crenças e esperanças. Espero e creio que não se vá deixar a adoção das providências para depois da catástrofe ou quando ela já se tornar inevitável. Não quero imaginar um milhão de pessoas desesperadas ou enlouquecidas, buscando água. Prefiro acreditar em decisões imediatas e nas soluções prometidas.

O problema de Campina Grande, Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, e das suas cidades vizinhas, se agrava a cada dia e a cada dia ameaça se transformar em catástrofe. O Açude do Boqueirão, com capacidade para 536 milhões de metros cúbicos, está reduzido hoje a apenas 80 milhões de metros cúbicos de água. Relatório recentemente oferecido pelo engenheiro João Ferreira da Silva, do Exército, informa que, se não houver chuva suficiente para reabastecer o manancial, a catástrofe estaria ocorrendo em mais cinco ou seis meses.

O Prefeito de Campina Grande, que hoje se encontra em Brasília, juntamente com vereadores, com representantes de entidades como a Associação Comercial e o Clube de Serviços, pedem uma audiência ao Presidente da República para tratar do problema, inclusive porque, lamentavelmente, o Governador do meu Estado, a Paraíba, recusa-se a receber o Prefeito para resolver o problema da água de Campina Grande e de João Pessoa.

Hoje, o Secretário da Indústria e Comércio do Município de Campina Grande recebe um telegrama vazado em termos simples, secos, informando a suspensão dos trabalhos de emergência a partir de hoje naquela cidade. O Secretário me manda um ofício, que acabei de receber e me permito ler:

"Levo ao conhecimento de V. Ex^a que fomos tomados de surpresa, hoje pela manhã, com a ordem de suspensão dos trabalhos das frentes produtivas de emergência. Tais frentes, que vinham garantindo o trabalho e a renda de 1635 (hum mil, seiscentas e trinta e cinco) famílias de trabalhadores rurais em nosso município (Distrito de São José da Mata, Galante e Catolé de Boa Vista), transformaram-se agora em um drama de angústias e incertezas."

A situação assume contornos mais graves diante do quadro de estiagem que ainda persiste, e

que não permite que esses trabalhadores possam iniciar suas plantações de subsistência.

Conhecedor da sensibilidade e das preocupações de V. Ex^a, com a situação social dos trabalhadores do campo, sei que vossa voz ecoará no Senado Federal em defesa dos mesmos."

Em verdade, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o coordenador das frentes comunica ao prefeito simplesmente que: "Por ordem do Exm^o. Sr. Secretário, informo a suspensão dos trabalhos de emergência a partir desta data."

Ao registrar e ao fazer este pronunciamento, que é mais um de uma longa série que venho fazendo a respeito do problema do abastecimento d'água na Paraíba, onde mais de 80% de seus reservatórios já estão secos, com ameaça de calamidade em Campina Grande e nas cidades circunvizinhas, e agora também já na capital, gostaria de pedir ao Líder de meu Partido, Senador Jader Barbalho, que agendasse junto ao Presidente da República uma audiência a fim de que possamos levar a Sua Exceléncia o nosso apelo no sentido de comandar e convocar as parcerias necessárias para esse grande mutirão que vai salvar vidas e preservar cidades.

O custo da obra, de R\$700 milhões, repartido com os Estados do Nordeste, permitirá inclusive que não se repitam mais as frentes de emergência, em que o Governo gasta muito mais do que gastaria com a obra definitiva.

Fica o apelo neste instante ao Presidente da República, ao Líder do meu Partido e ao Líder do PFL, Senador Edison Lobão, que já me honrou outras vezes em pronunciamentos iguais com belos apartes e, certa vez, com uma carta que muito me comoveu, e que, parece, agora deseja se manifestar.

O Sr. Edison Lobão (PFL-MA) – V. Ex^a me permite um aparte, nobre Senador Ronaldo Cunha Lima?

O SR. RONALDO CUNHA LIMA (PMDB-PB) – Pois não, nobre Senador Edison Lobão.

O Sr. Edison Lobão (PFL-MA) – Senador Ronaldo Cunha Lima, nenhum de nós gosta de ser o condutor, o arauto da má notícia. Mas V. Ex^a tem o dever de trazer ao conhecimento do Senado da República e da Nação brasileira as dificuldades e até mesmo as catástrofes que podem ser previstas se as providências que V. Ex^a há tanto tempo reivindica não forem adotadas – até com uma certa urgência. No Governo do Presidente José Sarney, lembro-me que certa vez eu estava com ele numa audiência quando S. Ex^a recebeu um telefonema do Ministro

do Interior, dos Organismos Regionais, dizendo que estavam concluindo os estudos exatamente para a transposição de parte das águas do rio São Francisco para atender a toda essa região nordestina. Estava ao final o Governo Sarney, e não conseguiu sequer concluir o projeto. Mas ficou a firme intenção daquele Governo de realizar a obra, convencidos que estavam Sarney e o seu Ministro de que não havia outra solução melhor e mais barata para resolver o problema do que essa, pela qual V. Ex^a tanto se bate. Não consigo entender a insensibilidade de alguns membros do Governo para com essa questão. Muitas vezes, nós, políticos, buscamos soluções que são verdadeiramente inalcançáveis, até pelo seu custo, soluções que demandam dezenas de bilhões de dólares, e temos que chegar à conclusão de que não são possíveis de ser realizadas. Não é o caso dessa obra, que, pelos benefícios que vai gerar a toda aquela região nordestina, não custa praticamente nada. V. Ex^a acaba de dizer que as frentes de trabalho, que quase todos os anos têm que ser abertas para atender a emergências, seriam evitáveis. Se as águas do São Francisco estivessem por ali irrigando a economia do Nordeste todo, isso não aconteceria. Conheço um estudo da ONU segundo o qual um país como o Brasil deveria entender que o saneamento básico, a água de boa qualidade em todos os municípios, para toda a população, acaba se tornando mais barato do que os gastos anuais com saúde. Esse estudo demonstra isso que V. Ex^a acaba de dizer em relação à transposição do São Francisco com as frentes de trabalho. Então, é indispensável que este Governo, a despeito das dificuldades que estamos vivendo a cada momento – olhando, acompanhando, participando –, tome a decisão política de realizar essa obra pela qual tanto luta V. Ex^a. Essa transposição não é cara, é barata. O Brasil é hoje a 10^a. economia do mundo, não pode ser detido diante de uma despesa de aproximadamente US\$1 bilhão para a realização de uma obra de benefícios tão gigantescos. Cumprimento V. Ex^a, mais uma vez, por sua determinação; eu quase diria pela sua obstinação, pela luta em favor dessa obra que será a redenção do Nordeste e a felicidade do seu povo.

O SR. RONALDO CUNHA LIMA (PMDB-PB) – Senador Edison Lobão, fico profundamente gratificado e feliz com a manifestação de V. Ex^a. Peço a permissão de V. Ex^a para, se possível, incorporar ao meu discurso suas palavras como se fossem minhas, abstraindo apenas, evidentemente, aquelas de referência de ordem pessoal. Porque V. Ex^a, com a autoridade de quem já foi Governador e Líder do

PFL nesta Casa, e com o conhecimento profundo de identificação com a região Nordeste, traz um depoimento que enriquece e fortalece minha solicitação. Por isso, gostaria até de substituir, se possível fosse, minhas palavras pelas de V. Ex^a, para que este apelo chegasse ao Senhor Presidente da República.

Conheço a sensibilidade de Sua Excelência, o Senhor Presidente da República com quem já discuti o problema; sei que já há determinação aos órgãos técnicos de medidas necessárias ao início da obra. Quero pedir a Sua Excelência, pessoalmente, acompanhado pelo Prefeito de minha cidade, com uma representação, que enfatize as reivindicações e busque, junto aos Governos da União e do Estado, parcerias necessárias à execução da obra. Essa, repito, não custa muito, o que está custando muito é o seu início. O que se liberou recentemente para as frentes de emergência é bem mais do que o total previsto para a realização. Observem V. Ex^as que se trata de uma obra definitiva. É muito mais barato investir no definitivo do que gastar com o transitório.

Aí está a razão lógica que deve motivar a sensibilidade dos técnicos do Governo, já que há uma manifestação clara do Senhor Presidente da República para resgatar essa promessa, que já existe há mais de cem anos. Em verdade, Senador Edison Lobão, pode parecer até uma obstinação de minha parte, mas é que ouço, recebo, colho e recolho os gritos, a insatisfação, a preocupação, o quase desespero de minha população e das cidades vizinhas a Campina Grande.

Há apelos que me chegam constantemente, como hoje, de vereadores oriundos de muitos Municípios – e aqui estão vários deles –, pedindo, suplicando, manifestando seu desespero quase total pelo início das obras, ainda mais porque o Prefeito de Campina Grande busca soluções e nem sequer encontra ressonância por parte do Governo do Estado para discutir o problema em termos administrativos. O que se busca é isso.

Enquanto há uma tentativa, por parte do Presidente da República e do Governo de Minas Gerais, de discussão em conjunto para que se encontre soluções para Minas e para o Brasil, infelizmente para o meu Estado a mesquinhez não permite a discussão de um problema dessa magnitude e dessa importância.

Por isso, Sr. Presidente, Sr^as e Srs. Senadores, sinto-me confortado e reanimado com o aparte do Senador Edison Lobão, que se soma ao meu apelo, e com as manifestações dos companheiros que querem também se associar a esse apelo dra-

mático de milhões de pessoas. Registro com alegria este depoimento.

O Sr. Bernardo Cabral (PFL-AM) – V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. RONALDO CUNHA LIMA (PMDB-PB) – Ouço o Senador Bernardo Cabral e, em seguida, o Senador Tião Viana.

O Sr. Bernardo Cabral (PFL-AM) – Senador Ronaldo Cunha Lima, na minha avaliação, o aparte do Senador Edison Lobão talvez excluisse os que se lhe seguem. Ovi o discurso de V. Ex^a e o aparte do Senador Edison Lobão e lembrei-me, quando, há quase três anos, falei sobre o tema água, e V. Ex^a foi um dos que me ajudaram na publicação dos dois volumes: *Direito Administrativo Tema: Água*, mostrando os mananciais mundo afora. Já não é esta a primeira vez que V. Ex^a registra o drama, a catástrofe que se avizinha no Município de Campina Grande. Veja V. Ex^a, aquela insensibilidade que o Senador Edison Lobão registrava é que não dá para entender quem exerce a "tecnoburocracia" em nosso País. Lembra V. Ex^a quando eu disse que no limiar deste novo século que se avizinha ninguém vai beber petróleo. A escassez da água vai fazer com que os governantes reflitam até chegarem a esse ponto que V. Ex^a declara. Sei que o aparte geralmente pode tumultuar o discurso, mas ele demonstra a riqueza que há no pronunciamento quando o seu autor é V. Ex^a. É indispensável dizer que V. Ex^a já tem, em todos os sentidos, a absoluta solidariedade da Casa, mas quero chamar atenção para o fato de que esse problema que assinala será, em breve, do Nordeste. E veja que quem fala é um homem com origem onde há um excesso de água, então a preocupação não é da nossa Região, mas pelos, e com, os brasileiros que não a têm. Se V. Ex^a permitir que eu acople às palavras do Senador Edison Lobão a minha solidariedade, V. Ex^a já a tem, com os meus cumprimentos.

O SR. RONALDO CUNHA LIMA (PMDB-PB) – Muito obrigado, Senador Bernardo Cabral. V. Ex^a, efetivamente, fala com a autoridade de quem é de um Estado onde os mananciais são abundantes. V. Ex^a escreveu há pouco uma obra magistral na qual se referiu ao problema da água; e no instante em que V. Ex^a se associa ao meu apelo, somando-se ao gesto de solidariedade do Senador Edison Lobão, eu só tenho motivos para aumentar a minha crença e certeza em uma solução rápida.

Permita-me apenas dizer a V. Ex^a, que em sua modéstia afirmou que poderia atrapalhar o meu discurso, que em circunstância alguma V. Ex^a atrapa-

lharia o meu discurso. Ao contrário, o enriqueceria, abrilhantaria, daria a ele contornos diferentes. E se o assunto é água, muito mais, pois V. Ex^a é uma enchente de conhecimentos através dos afluentes do seu talento e da sua sensibilidade.

O Sr. Tião Viana (Bloco/PT-AC) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. RONALDO CUNHA LIMA (PMDB-PB) – Ouço com muito prazer o Senador Tião Viana.

O Sr. Tião Viana (Bloco/PT-AC) – Senador Ronaldo Cunha Lima, eu gostaria de agradecer a V. Ex^a, pela concessão do aparte e parabenizá-lo, mais uma vez, pelo registro de um problema que é do Brasil inteiro, pois todo o País observa muito apreensivo e solidário o problema da seca no Nordeste e a falta de um modelo de irrigação que possa gerar riqueza e diminuição das desigualdades sociais. Apesar de termos mais de 10% da reserva de água doce do Planeta, é uma preocupação constante do povo da Amazônia a situação atual do nordestino, até porque a nossa origem, particularmente no Estado do Acre, provém da migração nordestina. O Senador Edison Lobão enfatizou, de modo muito apropriado, a importância da água como fonte de saúde e de economia, tendo uma função socioeconômica marcante na vida de um povo. Eu gostaria apenas de acrescentar ao seu pronunciamento o fato de que, em 1993, a Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência veiculou nacionalmente uma propaganda segundo a qual a simples oferta de água servida à população reduziria a mortalidade infantil à metade, em um período breve de quatro anos. Então, seria muito mais barato, econômico e justo, além de motivo de orgulho nacional, se enfrentássemos o desafio da irrigação e da oferta de água para essa população. Lamento ter visto, neste final de semana, em um meio de comunicação, uma mãe apontando os túmulos de oito filhos vítimas da seca do Nordeste, que é uma parte do sofrimento do Brasil. É inadiável essa discussão. Estudos mostram que, se fosse feito um desvio de vinte mil litros por segundo do rio São Francisco, como caminho de abastecimento e irrigação da água para a Região, não haveria abalo para aquela hidrovia e teríamos um Nordeste com outros indicadores sociais. Parabéns a V. Ex^a pelo pronunciamento!

O SR. RONALDO CUNHA LIMA (PMDB-PB) – Agradeço a V. Ex^a, Senador Tião Viana, pela manifestação de apoio e solidariedade, com o seu conhecimento, trazendo também a palavra de uma região como a que me referi, do Senador Bernardo Cabral.

Sr. Presidente, dou-me por satisfeito porque, nesta tarde, tenho a certeza de que, ao irmos ao Presidente da República, para tratar mais uma vez desse problema, com um enfoque novo, face à iminência de uma calamidade, e para a adoção de providências solidárias neste verdadeiro mutirão, o Presidente da República será sensível. Já disse, certa vez, e me permito repetir: no Nordeste, quem anuncia chuva é a asa branca, mas vamos esperar que, agora, quem anuncie a água seja um tucano.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concordo a palavra à Senadora Marina Silva, Líder do Bloco da Oposição.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT-AC) – Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, trazem-me à tribuna, nesta tarde, duas manifestações publicadas na **Folha de S.Paulo**: uma, do dia 25 do mês passado, de autoria do articulista Clóvis Rossi, intitulada "Só Falta a Limpeza Étnica"; a outra, do dia 1º do corrente, de autoria de Josias de Souza, cujo título é "Futuro". Ambas deixaram-me verdadeiramente triste e me motivaram a ocupar a tribuna para proferir este breve pronunciamento. Repetirei apenas alguns dos seus trechos para, então, tecer algumas considerações a respeito.

Na primeira matéria, Clóvis Rossi menciona uma série de títulos estampados nos jornais há alguns dias: "Prefeitura reduz leite distribuído a alunos"; "Governo corta verbas de defesa de crianças" – é o anúncio da redução de R\$6,5 milhões em programas de defesa de crianças e de adolescentes; "Dívidas em faculdades impedem matrículas", entre outros títulos que dão conta dos cortes que estão sendo feitos pelo Governo Federal, com inúmeros prejuízos para a área social, principalmente no que se refere às políticas públicas que visam a minorar o sofrimento dos brasileiros excluídos, inclusive com repercussão no processo educativo, sua única possibilidade de inclusão.

Na segunda matéria, o Sr. Josias de Souza usa uma frase bastante forte: "A maior parte da população do Planeta será lixo". E insiste: "Será lixo irreciclável. A novíssima ordem econômica será baseada na inevitabilidade da higienização étnica. Os ricos terão, finalmente, o monopólio do bem-estar".

São muito fortes essas afirmações, que me fizeram lembrar o trabalho acadêmico que, no decorrer de muitos anos, vem sendo realizado pelo Professor e ex-Governador do Distrito Federal, o Sr. Cristovam Buarque, que tem um livro intitulado "A Cortina de Ouro", no qual levanta a tese de que o

grande desafio da humanidade seria evitar a bifurcação da raça humana.

O que significaria, segundo o seu posicionamento, essa bifurcação da raça humana? Ele diz que estamos vivendo o que ele chama de uma "esquina ética", a qual seria o fato de que, até agora, na face da Terra, todos os humanos caminharam como seres humanos. Exceto na escravidão clássica, na Grécia e na Roma antiga, ou na escravidão moderna, principalmente no caso brasileiro, com a escravidão dos africanos, todos os demais seres, ricos ou pobres, eram tratados como seres humanos. Para os gregos, o escravo era um objeto. Também na escravidão moderna, o escravo era um objeto e não era considerado um ser humano. Ele diz que esse processo de nos compreendermos como raça humana, como seres humanos com as mesmas capacidades e com o mesmo potencial de crescimento e de desenvolvimento, está ameaçado pela exclusão social.

Os artigos aos quais me referi são uma ilustração dessa possibilidade, que, de uma forma menos acadêmica, é colocada para a população do País, tendo essa bifurcação étnica como ponto de referência o território brasileiro.

Por que essa bifurcação poderia acontecer de acordo com as teses de Cristovam? Porque aqueles que têm acesso à informação de tempo real e de boa qualidade, à alimentação, à saúde, a meios para o desenvolvimento econômico e social, ao lazer e à cultura têm uma maior possibilidade de crescimento e de desenvolvimento na era em que estamos vivendo, que é a era da ditadura do conhecimento. Hoje a dominação já não se faz mais por quem tem meios de produção, mas por quem tem informação. O detentor da informação pode ser aquele que tem a condição de dominar, porque informação significa tecnologia, que, por sua vez, significa maior capacidade de investimento e de transformação dos meios disponíveis pela natureza.

Essa bifurcação à qual Cristovam se refere dita exatamente o seguinte: esses que podem ser considerados como super-raça, até porque terão maior longevidade, ou seja, morrerão um pouco mais tarde que os normais, estarão na categoria de humanos de primeira classe. Entretanto, aqueles que não têm acesso à informação, à educação, ao tratamento de saúde, à moradia e ao transporte digno cada vez mais vão-se distanciando desse padrão comum de desenvolvimento. E aí estaríamos instituindo no planeta não apenas cidadãos de primeira e segunda classes – esses já existem –, mas também humanos de primeira e segunda classes. Essa seria a grande

novidade da bifurcação étnica. Josias de Souza se refere, neste artigo, como sendo o lixo humano, àqueles que, tendo alguma consciência, insistem teimosamente em viver, mesmo com todas as adversidades que lhes são postas em função do corte nas políticas sociais.

Quero, Sr. Presidente e Srs e Srs. Senadores, ressaltar que, se não ficarmos atentos para os desdobramentos que terão as posturas que estão sendo tomadas principalmente pela área econômica do Governo, poderemos estar contribuindo, no território brasileiro, como muito bem alerta Josias de Souza, para que essa bifurcação étnica possa ocorrer em nosso País.

Já existem seriíssimos problemas no que se refere à injustiça social. Sou convedora de casos na Amazônia, por exemplo, que me chocaram profundamente. A primeira vez em que convidei o Ministro Raul Jungmann, que à época era o Presidente do Ibama, a visitar um seringal no Estado do Acre, na Amazônia, no Município de Assis Brasil, muitas famílias que deveriam comparecer àquele evento não o fizeram porque não tinham roupas. Algumas pessoas aqui poderão dizer que alguns índios não usam roupas. Falar dessa forma poderia refletir o senso comum. Mas não se tratava de comunidades indígenas arredias; tratava-se de colocações de seringueiros, de brancos vindos do Nordeste, principalmente, que não puderam comparecer à reunião porque não tinham roupas. As meninas não foram à reunião, pois não tinham roupas para cobrir os seus seios, que, na fase da adolescência, começavam a aparecer. Isso me chocou profundamente e tive a oportunidade de, em outras colocações da Amazônia, constatar a mesma triste e dura realidade.

Pude constatar também que, por duas ou três horas, algumas pessoas viajavam a pé para conseguir um brasa para fazer fogo em suas colocações e que famílias inteiras não tinham condições sequer de comprar um quilo de sal.

Mas eu não precisaria ir aos seringais da Amazônia para citar esses exemplos. Basta observarmos que, sem a mínima perspectiva, pessoas vivem nas marquises, nas praças e nas ruas de São Paulo, de Brasília e dos grandes centros brasileiros, porque já não têm emprego e não têm como pagar aluguel. Há verdadeiras legiões de sem-teto por todo o País.

Essa bifurcação étnica pode ocorrer se não formos capazes de reverter esse terrível processo de exclusão social, que, do meu ponto de vista, só pode ser combatida de forma eficaz por meio da educação. Se neste momento de crise há mais cortes para

educação e para o atendimento de saúde, inclusive com sérios prejuízos para a merenda escolar, talvez aquilo que Cristovam Buarque aponta como uma profecia escabrosa, do ponto de vista ético e dos valores morais da pessoa humana, possa se transformar em realidade.

A raça humana deve ter um potencial médio para o seu desenvolvimento, o que significa acesso à alimentação, à informação, ao lazer e, principalmente, ao transporte e a uma moradia decente. Esses elementos básicos nos possibilitariam meios para evitarmos esse terrível processo de globalização da miséria e de apropriação indébita da riqueza. Essa apropriação da riqueza é indébita, porque a riqueza é um processo de acumulação histórico e social. A riqueza social da humanidade não pode ser apropriada, nem no sentido da sua acumulação, nem no sentido do seu avanço técnico; por meia dúzia de incluídos. No Brasil, essa meia dúzia poderia ser representada pelos 60 milhões que podem viajar, tirar férias e ter acesso a um ensino de boa qualidade; os demais estariam na faixa da exclusão social.

Com essas palavras, Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, quero registrar a minha indignação com todo esse processo perverso. No meu entendimento, a globalização não é um mal em si; pelo contrário, ela poderia ser um instrumento de elevação dos níveis cultural, social, econômico e político dos povos. No entanto, pela forma perversa como vem se instalando no Planeta, tem-se constituído numa imensa mazela e numa imensa chaga social para inúmeros povos.

Há alguns dias, o Senador Roberto Requião observou que quem quer ser universal deve cantar a sua aldeia, segundo o poeta. No Brasil, se queremos ser universais e cantarmos a nossa aldeia, é preciso primeiramente que tomemos todo o cuidado para que tenhamos a aldeia, senão, daqui a algum tempo, pelo curso dos acontecimentos, sequer a aldeia teremos para cantar.

Sr. Presidente, peço que constem dos Anais da Casa esses dois documentos.

Muito obrigada.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE
A SRA. SENADORA MARINA SILVA EM
SEU PRONUNCIAMENTO:**

Folha de S.Paulo do dia 1º-3-99

FUTURO

Josias de Souza

São Paulo – A maior parte da população do planeta será lixo. "Irreciclável". A novíssima ordem econômica será baseada

na inevitabilidade da higienização étnica. Os ricos terão, finalmente, o monopólio do bem-estar.

O FMI incluirá em seus acordos cláusulas de eliminação social. Só terão crédito as nações que se comprometerem com metas de extermínio de miseráveis. Um extermínio sem culpas, já que, em sua última incíclica, o papa terá reconhecido que Deus, de fato, pode ser pura ficção.

O Aurélio sofrerá ajustes. Por exemplo, o vocábulo "povo" do português arcaico, será substituído por "besta coletiva", assim definida: "Aglomerado de seres antinaturais, que se alimentam do desejo irracional de viver como gente; grupo de subpessoas".

Você se locomoverá em seu Urutu (será um sucesso quando a indústria automobilística começar a lançar automóveis com nomes de tanques militares. Serão à prova de tudo. E as metralhadoras giratórias de teto estarão incluídas no preço).

No caminho do trabalho para casa, você atropelará cinco pobres. Metralhará outros 15. Com 50 vítimas, poderá se inscrever no programa de benefícios fiscais àqueles que ajudarem a limpar a cidade.

Para entrar em seu condomínio, você colocará o dedo em um infalível detector de digitais. Sua casa terá três portas. A primeira terá um segredo de cofre. A segunda, uma senha. A outra se abrirá com um comando vocal.

Seu filho lhe perguntará à mesa quando poderá, afinal, atravessar os portões blindados do condomínio. Ele estranhará os sons vindos do outro lado da muralha: gritos, gemidos, tiros... Você será sincero. Dirá que, há muitos anos, num processo iniciado em 1999, a pretexto de equilibrar as contas públicas, um tal FHC eliminou os últimos resquícios de política social. Cortou desde a distribuição de cestas básicas até o programa de socorro a pessoas idosas, decretando o fim do humanismo no Brasil.

Folha de S. Paulo do dia 25-02-99

SÓ FALTA A "LIMPEZA ÉTNICA"

Clóvis Rossi

São Paulo – A capa desta Folha ontem acaba sendo o atestado de óbito do atual modelo econômico.

É só ler os títulos:

1 – "Prefeitura reduz leite distribuído a alunos". Os estudantes de creches e escolas infantis da cidade de São Paulo passarão a receber a metade do nível anterior. Aliás, não é só São Paulo: o governo federal editou medida provisória reduzindo de R\$ 0,20 para R\$ 0,13 por aluno o repasse de verbas para as prefeituras do país fornecerem merenda escolar.

2 – "Governo corta verba de defesa de crianças". É o anúncio da redução (de R\$ 6,5 milhões) em programas de defesa de crianças e adolescentes.

3 – "dívidas em faculdades impedem matrículas". Como 40% dos estudantes de faculdades particulares estão inadimplentes, as escolas estão se recusando a rematrícular os devedores. É a crise batendo na classe média:

4. – Aí, vem FHC com a lengalenga de sempre, no título: "FHC pedirá em reunião que Estados privatizem". Bela idéia. Pena que, logo abaixo, a Folha informe que "blecaute chega ao nono dia em Buenos Aires", capital de um país que já privatizou até a alma.

Não que a privatização seja um mal em si mesma. Apenas não pode ser tratada, como o presidente sempre o faz, como a panacéia universal, a pomada maravilhosa que cura tudo, de pé-de-atleta à Aids.

5- "Desemprego em São Paulo chega a 17,8% da população economicamente ativa", informa o Dieese (este título não é de ontem; sairá hoje).

Quem quiser pode continuar brincando de fazer projeções sobre o dólar, sobre o nível de inflação, sobre a reunião dos governadores com o presidente na sexta-feira.

Nenhuma delas vai alterar o fato de que, com esse modelo, o nível de exclusão é tão formidável que só fica de pé se se promover uma versão tupiniquim da "limpeza étnica" aplicada nos Balcãs (aqui, seria "limpeza social"), desenhada nos títulos citados.

Durante o discurso da Sra. Marina Silva, o Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– V. Ex^a será atendida na forma do Regimento Interno.

O SR. ERNANDES AMORIM (PPB – RO) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Concedo a palavra a V. Ex^a, por cinco minutos.

O SR. ERNANDES AMORIM (PPB – RO) Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, na verdade, trazemos a esta Casa as notícias sobre os acontecimentos veiculados pela **Rede Globo** com relação aos problemas dos funcionários públicos do Estado de Rondônia.

O Governador, por meio de uma medida correta, reduziu os salários dos funcionários do Estado de Rondônia. Diante disso, existe um movimento contra a atitude do Governador. Entretanto, avisei várias vezes nesta Casa que esse momento chegaria, até pela maneira como o ex-Governador Valdir Raupp, do PMDB, governou o Estado de Rondônia, período em que mais houve prejuízos àquele Estado. Foi o momento em que mais se desviaram recursos do Estado de Rondônia. Naquela ocasião, ainda fiz um pedido aos próprios líderes do PMDB, em conjunto com esta Casa, para tentar dialogar com o Governador, a fim de impedir aquela malversação existente no Estado de Rondônia.

Houve outros fatos que também ocorreram no Estado, como a questão da intervenção do Banco do Estado de Rondônia feita pelo Banco Central, o que levou a dívida do Estado de R\$20 bilhões para R\$502 milhões. Foi uma dívida contraída pela área Federal, pelo Banco Central, pois, naquele momento, o Estado estava sob intervenção do Banco Central. Ao findar, essa dívida ficou sob a responsabilidade do Estado, que já está pagando uma parcela,

antes mesmo que seja, inclusive, aprovado por esta Casa.

Por isso, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a não-observância do ex-Governador e até a falta de fiscalização pelos setores governamentais em nível federal ou estadual – como o Tribunal de Contas e, às vezes, parte do Ministério Público – deixaram o Estado de Rondônia a caminho da falência.

O Estado devia apenas R\$250 milhões e hoje deve mais de R\$2 bilhões, encontrando-se numa verdadeira crise. O Governo Federal, nesse momento, não poderá fazer repasses para socorrer o Estado, e a população está a apedrejar o atual Governador. Sabemos que a culpa não é dele, mas de uma administração desastrosa do passado.

Esperamos que os órgãos competentes punam aqueles que fizeram parte do Governo anterior, ou seja, o ex-Governador, seus secretários e todos os demais responsáveis pelos prejuízos causados ao Estado. Estamos preocupados nesta Casa com o que houve em Rondônia.

Possivelmente, outros problemas virão. Mas estamos aqui para apoiar o atual Governador, o ex-Senador José Bianco, nessa empreitada com o Governo Federal. Tenho certeza de que todas as questões serão resolvidas sem danos ao Estado.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Sobre a mesa, projetos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Lúdio Coelho.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 76, DE 1999

Acrescenta parágrafo único ao art. 15 da Lei nº 6.515, de 26 de dezembro de 1977 (Lei do Divórcio) e dá nova redação ao Inciso VII do art. 888 da Lei nº 5.869, de 11 de Janeiro de 1973 (Código de Processo Civil), para estender aos avós o direito de visita aos próprios netos.

Art. 1º Esta Lei estende aos avós o direito de visita aos próprios netos.

Art. 2º O art. 15 da Lei nº 6.515, de 26 de dezembro de 1977, fica acrescido do seguinte parágrafo único:

"Art. 15.

Parágrafo único. O direito de visita estende-se a qualquer dos avós, a critério do juiz, observados os interesses da criança ou adolescente."

Art. 3º O inciso VII do art. 888 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (Código de Processos Civil), passa a ter a seguinte redação:

"Art. 888.

VII – a guarda e a educação dos filhos, regulado o direito de visita que, no interesse da criança ou adolescente, pode, a critério do juiz, ser extensivo a cada um dos avós.

....."

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Justificação

É consabido que os conflitos de ordem familiar ultrapassam o momento da entrega da prestação jurisdicional, especialmente quando os interesses versam a guarda de menores. Assim, também cedido e corriqueiro é que das separações judiciais e divórcios resultem abespinhamentos recíprocos que podem se estender a terceiros – os avós -, ferindo seus direitos tácitos, ainda não garantidos na ordem jurídica brasileira.

Conquanto compreensível o calor do litígio, mal superado pela decisão judicial que põe termo à sociedade ou ao vínculo conjugal, foge à compreensão que o avô ou a avó, genitores do cônjuge que foi privado da guarda, sejam também punidos, pela proibição de visitarem os próprios netos.

Nesta proposta, encontra-se a solução para conter o menoscabo, nutrido por um ou, reciprocamente, por ambos os ex-cônjuges, e para evitar que esse desprezo se estenda e afete os interesses das demais pessoas envolvidas, e venha a degenerar sentimentos, para além dos limites da sociedade conjugal desfeita.

Desnecessária, de tão evidente, é a evocação ao **jus sanguinis**, para chancelar a proposição. O Direito Romano, mesmo em sua fase mais primitiva, já reconhecia as linhagens familiares e os vínculos atávicos, para garantir o gregarismo e a continuidade de convívio entre parentes.

E ainda que a relação familiar decorresse de adoção, e não da consangüinidade, não deve o Direito pátrio se compadecer dos laços de afetividades? A intervenção do Estado, ao positivar a norma, nada mais faz que estabelecer, em linguagem dos escritos, e consoante os parâmetros de civilidade, a compreensão dos sentimentos e dos valores de um povo. Para nós, essa mesma norma escrita e positivada, constitutiva do Direito de Família, não pode e não deve alijar qualquer dos avós das relações das

famílias às quais deram origem. Impende, pois, que a lacuna seja preenchida.

Sala das Sessões, 2 de março de 1999. – Senadora **Luzia Toledo**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 6.515, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1977 (*)

Regula os casos de dissolução da sociedade conjugal e do casamento, seus efeitos e respectivos processos, e dá outras providências.

Art. 15. Os pais, em cuja guarda não estejam os filhos, poderão visitá-los e tê-los em sua companhia, segundo fixar o juiz, bem como fiscalizar sua manutenção e educação.

LEI Nº 5.869, DE 11 DE JANEIRO DE 1973(*)

Institui o Código de Processo Civil

O Presidente da República;

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 888. O juiz poderá ordenar ou autorizar, na pendência da ação principal ou antes de sua propositura:

I – obras de conservação em coisa litigiosa ou judicialmente apreendida;

II – a entrega de bens de uso pessoal do cônjuge e dos filhos;

III – a posse provisória dos filhos, nos casos de separação judicial ou anulação de casamento;

IV – o afastamento do menor autorizado a contrair casamento contra a vontade dos pais;

V – o depósito de menores ou incapazes castigados imoderadamente por seus pais, tutores ou curadores, ou por eles induzidos à prática de atos contrários à lei ou à moral;

VI – o afastamento temporário de um dos cônjuges da morada do casal;

VII – a guarda e educação dos filhos, regulado o direito de visita;

VIII – a interdição ou a demolição de prédio para resguardar a saúde, e segurança ou outro interesse público.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 77, DE 1999

Acrescenta parágrafos ao art. 15 da Lei do Divórcio (Lei nº 6.515, de 26 de dezembro de 1977), e o art. 641-A ao Código de Processo Civil (Lei nº 5.869, de 11 de

janeiro de 1973), para possibilitar a executoriedade do direito de visita.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei possibilita ao genitor, que não detém a custódia do filho, a executoriedade do direito de visita, na forma pactuada, ou determinada em sentença.

Art. 2º O art. 15 da Lei nº 6.515, de 1977, passa a viger acrescido dos dois parágrafos a seguir?

"Art. 15.

§ 1º Se houver resistência injustificada ao direito de visita, o juiz advertirá o guardião da possibilidade de sua alteração.

§ 2º O disposto no parágrafo anterior aplica-se ao direito de visita a filhos havidos fora do casamento civil."

Art. 3º O Código de Processo Civil (Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973) passa a viger acrescido do art. 641-A e do parágrafo único seguintes:

"Art. 641-A Na execução de direito de visita a menor, o guardião será citado para satisfazer a obrigação de consenti-la, nos termos convencionados ou consoante determinado na sentença.

Parágrafo único. Mantendo-se o guardião recalcitrante, poderá ser revista a custódia."

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Por falta da possibilidade executória, reveste-se de flagrante atipicidade o pedido, dirigido ao Juízo que tenha decidido a guarda, com vistas à obediência a cláusula concernente a visita.

A sentença deve pôr termo à lide. Extinto o processo, a sua reabertura, para revisão de cláusulas – admitida apenas no Direito de Família – só é possível mediante ajuizamento de nova ação judicial, ou de novo acordo, este dependente da homologação judicial em que o pedido, constitutivo de fato superveniente, deve ser examinado à vista do pacto antes firmado entre os separandos, ou à luz dos termos constantes da sentença.

Da sentença ou do pacto entre as partes decorre a atipicidade de postulação, posterior, visando tão-só o cumprimento do que já está decidido no processo. A razão desta bizarra condição é a desobediência, por uma das partes interessadas, ao que está estatuído quanto ao direito de visita atribuído à outra, não detentora da guarda.

Malgrado a plethora de situações em que o ex-conjuge, não detentor da guarda do próprio filho, é impedido, pelo guardião, de exercer o seu direito. Isso porque, hoje, não existe previsão legal de executoriedade de obrigação dessa natureza.

Estas são as razões justificadoras desta proposta, que conta com o tirocínio dos ilustres Parlamentares para ver-se incluída nos fundamentos do Direito de Família, no interesse dos próprios menores, razão de litígios.

Sala das Sessões, 2 de março de 1999. – Senadora **Luzia Toledo**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 6.515, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1977

Lei do Divórcio

Regula os casos de dissolução da sociedade conjugal e do casamento, seus efeitos e respectivos processos, e dá outras providências.

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

.....
Art. 15. Os pais, em cuja guarda não estejam os filhos, poderão visitá-los e tê-los em sua companhia, segundo fixar o juiz, bem como fiscalizar sua manutenção e educação.

LEI Nº 5.869, DE 11 DE JANEIRO DE 1973

Código de Processo Civil

O Presidente da República:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

.....
Art. 641. Condenado o devedor a emitir declaração de vontade, a sentença, uma vez transitada em julgado, produzirá todos os efeitos da declaração não emitida.

.....
(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania decisão terminativa.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 78, DE 1999

Dispõe sobre a utilização do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) para quitação de prestações atrasadas dos financiamentos habitacionais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O inciso V do art. 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 20.

.....

V – pagamento de parte das prestações, vencidas ou vincendas, decorrentes de financiamento habitacional concedido no âmbito do Sistema Financeiro de Habitação (SFH), desde que: (NR)

....."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Uma das grandes paradoxos do Sistema Financeiro de Habitação (SFH) foi o cruel processo de reajuste de prestações e saldos devedores que, em um período de extremas dificuldades financeiras para os mutuários, transformou o Sistema, originalmente criado como benefício social, em pesadelo para seu público alvo.

De um lado vêem-se os mutuários: impossibilitados de pagar as prestações mensais, muitos adquirentes da casa própria tornaram-se inadimplentes e estão ameaçados de perderem seu único patrimônio. De outro lado, vê-se a falência gradual do Sistema: há dados publicados na mídia que apontam para um índice aproximado de 30% de inadimplência o que prejudica sobremaneira o SFH, pois qualquer sistema financeiro de habitação deve ter no retorno de seus financiamentos sua principal fonte de recursos. Sem o pagamento devido das prestações esse paradigma não se concretiza e o sistema entra em colapso.

Um dos financiadores do SFH, o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), possui instrumentos que permitem, aos trabalhadores integrantes do sistema, utilizarem parcela de suas contas vinculadas para pagamento de prestações e liquidação do saldo devedor. Encontra-se, entretanto, em aberto, na Lei que rege o Fundo, o pagamento de prestações já vencidas.

Essa ausência da necessária flexibilidade na utilização dos recursos do FGTS para pagamento das prestações em atraso prejudica não só o mutuário depositante do Fundo de Garantia como também o Sistema habitacional. Urge, portanto, que se altere a Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, lei que rege o FGTS, para permitir a utilização dos recursos depositados em conta dos mutuários também para pagamento das prestações vencidas ou em atraso.

Nesse sentido, como forma de oferecer aos mutuários uma alternativa viável de pagamento do financiamento habitacional e, assim, contribuir para a

redução do número de inadimplentes do SFH, apresento esta proposição, convicto de merecer o apoio dos nobres colegas para sua aprovação.

Sala das Sessões, 2 de março de 1999. – Senadora **Luzia Toledo**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.036, DE 11 DE MAIO DE 1990

Dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, e dá outras provisões.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

.....

Art. 20. A conta vinculada do trabalhador no FGTS poderá ser movimentada nas seguintes situações:

I – despedida sem justa causa, inclusive a indireta, de culpa recíproca e de força maior, comprovada com pagamento dos valores de que trata o art. 18;

II – extinção total da empresa, fechamento de quaisquer de seus estabelecimentos, filiais ou agências, supressão de parte de suas atividades, ou ainda falecimento do empregador individual sempre que qualquer dessas ocorrências implique rescisão de contrato de trabalho, comprovada por declaração escrita da empresa, suprida, quando for o caso, por decisão judicial transitada em julgado;

III – aposentadoria concedida pela Previdência Social;

IV – falecimento do trabalhador, sendo o saldo pago a seus dependentes, para esse fim habilitados perante a Previdência Social, segundo o critério adotado para a concessão de pensões por morte. Na falta de dependentes, farão jus ao recebimento do saldo da conta vinculada os seus sucessores previstos na lei civil, indicados em alvará judicial, expedido a requerimento do interessado, independente de inventário ou arrolamento;

V – pagamento de parte das prestações decorrentes de financiamento habitacional concedido no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação (SFH), desde que:

a) o mutuário conte com o mínimo de 3 (três) anos de trabalho sob o regime do FGTS, na mesma empresa ou em empresas diferentes;

b) o valor bloqueado seja utilizado, no mínimo, durante o prazo de 12 (doze) meses;

c) o valor do abatimento atinja, no máximo, 80 (oitenta) por cento do montante da prestação;

VI – liquidação ou amortização extraordinária do saldo devedor de financiamento imobiliário, observadas as condições estabelecidas pelo Conselho Curador, dentre elas a de que o financiamento seja concedido no âmbito do SFH e haja interstício mínimo de 2 (dois) anos para cada movimentação;

VII – pagamento total ou parcial do preço da aquisição de moradia própria, observadas as seguintes condições:

a) o mutuário deverá contar com o mínimo de 3 (três) anos de trabalho sob o regime do FGTS, na mesma empresa ou empresas diferentes;

b) seja a operação financiável nas condições vigentes para o SFH;

VIII – quando permanecer 3 (três) anos ininterruptos, a partir da vigência desta lei, sem crédito de depósitos;

IX – extinção normal do contrato a termo, inclusive o dos trabalhadores temporários regidos pela Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974;

X – suspensão total do trabalho avulso por período igual ou superior a 90 (noventa) dias, comprovada por declaração do sindicato representativo da categoria profissional.

§ 1º A regulamentação das situações previstas nos incisos I e II assegurar que a retirada a que faz jus o trabalhador corresponda aos depósitos efetuados na conta vinculada durante o período de vigência do último contrato de trabalho, acrescida de juros e atualização monetária, deduzidos os saques.

§ 2º O Conselho Curador disciplinará o dispositivo no inciso V, visando beneficiar os trabalhadores de baixa renda e preservar o equilíbrio financeiro do FGTS.

§ 3º O direito de adquirir moradia com recursos do FGTS, pelo trabalhador, só poderá ser exercido para um único imóvel.

§ 4º O imóvel objeto de utilização do FGTS somente poderá ser objeto de outra transação com recursos do fundo, na forma que vier a ser regulamentada pelo Conselho Curador.

§ 5º O pagamento da retirada após o período previsto em regulamento, implicará atualização monetária dos valores devidos.

(À Comissão de Assuntos Sociais – decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 18, DE 1999

Convoca plebiscito sobre a criação do Estado do Araguaia.

O Congresso Nacional, no uso da competência que lhe confere o art. 49, XV, e em obediência ao art. 18, § 3º, ambos da Constituição Federal, decreta:

Art. 1º O Tribunal Regional Eleitoral do Mato Grosso realizará, na data das eleições municipais do ano 2000, plebiscito nos Municípios de Aripuanã, Cotriguaçu, Nova Bandeirante, Juruena, Castanheira, Juína, Apiacás, Nova Monte Verde, Juará, Caturá, Brasnorte, paraná, Alta Floresta, Novo Mundo, Carlinda, Nova Guarita, Nova Canaã do Norte, Tabaporá, Nova Horizonte do Norte, Porto dos Gaúchos, Nova Maringá, Tapurah, Guarantã do Norte, Matupá, Peixoto de Azevedo, Terra Nova do Norte, Itaúba, Sorriso, Sinop, Vera, Santa Carmem, Feliz Natal, Nova Ubiratan, União do Sul, Cláudia, Marcelandia, Colider, Paranatinga, Gaúcha do Norte, Canarana, Querência, Ribeirão Cascalheira, Cocalinho, Alto Boa Vista, São Felix do Araguaia, Cana Brava do Norte, Luciara, Porto Alegre do Norte, Confresa, Vila Rica, Santa Terezinha e São José do Xingu sobre a criação do Estado do Araguaia, pelo desmembramento desses Municípios do Estado do Mato Grosso.

Art. 2º O Tribunal Superior Eleitoral expedirá instruções ao Tribunal Regional Eleitoral do Mato Grosso para a organização, realização, apuração, fiscalização e proclamação do resultado do plebiscito.

Art 3º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O Estado do Mato Grosso tem uma área de 906.806km², mais de quatro vezes maior que a área do Estado de São Paulo e é praticamente do mesmo tamanho que Rio de Janeiro, São Paulo, Paraná, Santa Catarina, Rio Grande do Sul e Espírito Santo juntos. Por sua dimensão, não consegue se beneficiar de uma ação de governo capaz de induzir um desenvolvimento harmônico do estado.

A divisão do antigo Estado do Mato Grosso criando o Mato Grosso do Sul, proporcionou um grande desenvolvimento no novo estado, deixando o atual Estado do Mato Grosso ainda muito extenso.

A região norte do Estado do Mato Grosso se ressentente, hoje, de uma maior presença que possibilite, a par da obtenção da contrapartida mínima do Poder Público ao desenvolvimento daquela área, também a construção de uma estrutura de serviços públicos e de instituições que permitam àqueles brasileiros a realização de seus ideais de progresso, desenvolvimento e bem-estar social.

A criação de um novo estado é reclamo justo e desaguadouro natural dessas expectativas, apontada por uma população constitucionalmente apta a decidir sobre o seu destino e a melhoria das condições gerais de vida.

O processo previsto em nossa Lei Fundamental comporta duas fases, sendo a primeira delas a oitiva popular direta, através de consulta plebiscitária.

Por estar a competência para a provocação desse processo sob competência exclusiva do Congresso Nacional, e para conferir um mínimo de cidadania e dignidade àquelas populações, encaminhamos o presente projeto, na expectativa de sua aprovação.

Sala das Sessões, 2 de março de 1999 – Senador **Mozarildo Cavalcanti**.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 19, DE 1999

Convoca plebiscito sobre a criação do Estado do Tapajós.

O Congresso Nacional, no uso da competência que lhe confere o art. 49, XV, e em obediência ao art. 18, § 3º, ambos da Constituição Federal, decreta:

Art. 1º O Tribunal Regional Eleitoral do Pará realizará, na data das eleições municipais do ano 2000, plebiscito nos Municípios de Almeirim, Praiinha, Monte Alegre, Alenquer, Óbidos, Oriximiná, Faro, Juruti, Belterra, Santarém, Porto de Moz, Vitoria do Xingú, Altamira, Medicilândia, Ururá, Placas, Aveiro, Itaituba, Trairão, Jacareacanga, Novo Progresso e Brasil Novo, sobre a criação do Estado de Tapajós, pelo desmembramento desses Municípios do Estado do Pará.

Art. 2º O Tribunal Superior Eleitoral expedirá instruções ao Tribunal Regional Eleitoral do Pará para a organização, realização, apuração, fiscalização e proclamação do resultado do plebiscito.

Art. 3º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O Estado do Pará tem uma extensa área territorial de 1.253.164km², mais de cinco vezes o tamanho do Estado de São Paulo e praticamente a mesma área dos 7 (sete) Estados das regiões Sul e Sudeste: São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais, Rio Grande do Sul, Paraná, Santa Catarina e Espírito Santo.

A grande área territorial do estado impede a atuação do aparelho estatal e condena as populações de municípios mais distantes, principalmente no Oeste paraense, a toda espécie de carência, especialmente às de prestações do Poder público, e à falta de condições mínimas de saúde, saneamento, transportes e educação. A comissão de estudos territoriais, criada pelo Congresso Nacional a partir da previsão do art. 12 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, ofereceu conclusões no sentido da necessidade de criação de novas entidades federativas na região da Amazônia Legal, destacando-se a criação do Estado de Tapajós como forma de auxiliar o desenvolvimento daquela parte do território nacional e de realizar o desenvolvimento regional, feito objetivo fundamental da República (Constituição Federal art. 3º, III).

A criação de um novo estado é reclamo justo daquela população, constitucionalmente apta a decidir sobre o seu destino e a melhoria das condições gerais de vida.

O processo previsto em nossa Lei Fundamental comporta duas fases, sendo a primeira delas a oitiva popular direta, através de consulta plebiscitária.

Por estar a competência para a provocação desse processo sob competência exclusiva do Congresso Nacional, e para conferir um mínimo de cidadania e dignidade àquelas populações, encaminhamos o presente projeto, na expectativa de sua aprovação.

Sala das Sessões, 2 de março de 1999. – Senador **Mozarildo Cavalcanti**.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 20, DE 1999

Convoca plebiscito sobre a criação do Estado do Solimões.

O Congresso Nacional, no uso da competência que lhe confere o art. 49, XV, e em obediência ao art. 18, § 3º, ambos da Constituição Federal, decreta:

Art. 1º O Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas realizará, na data das eleições municipais do ano 2000, plebiscito nos Municípios de São Gabriel da Cachoeira, Santa Isabel do Rio Negro, Barcelos, Japurá, Maraã, Tonantins, Santo Antônio do Içá, Fonte Boa, São Paulo de Olivença, Amaturá, Jutai, Juruá, Uarini, Alvarães, Tefé, Tabatinga, Benjamin Constant, Atalaia do Norte, Carauari, Itamarati, Pauini, Boca do Acre, Envira, Eirunepé, Irixuna e Guajará, sobre a criação do Estado de Solimões, pelo des-

membramento desses Municípios do Estado do Amazonas.

Art. 2º O Tribunal Superior Eleitoral expedirá instruções ao Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas para a organização, realização, apuração, fiscalização e proclamação do resultado do plebiscito.

Art. 3º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A grande área territorial de cerca de 1.600.000 km² do Estado do Amazonas impede a atuação do aparelho estatal e condena as populações de municípios mais distantes a toda espécie de carências, especialmente às de prestações do Poder Público, e à falta de condições mínimas de saúde, saneamento, transportes e educação. A comissão de estudos territoriais, criada pelo Congresso Nacional a partir da previsão do art. 12 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, ofereceu conclusões no sentido da necessidade de criação de novas entidades federativas na região da Amazônia Legal, como forma de auxiliar o desenvolvimento daquela parte do território nacional e de realizar o desenvolvimento regional, feito objetivo fundamental da República (Constituição Federal, art. 3º, III).

A criação de um novo Estado é reclamo justo daquela população, constitucionalmente apta a decidir sobre o seu destino e a melhoria das condições gerais de vida.

O processo previsto em nossa Lei Fundamental comporta duas fases, sendo a primeira delas a votação popular direta, através de consulta plebiscitária.

Por estar a competência para a provocação desse processo sob competência exclusiva do Congresso Nacional, e para conferir um mínimo de cidadania e dignidade àquelas populações, encaminhamos o presente projeto, na expectativa de sua aprovação.

Sala das Sessões, 2 de março de 1999. – Senador **Mozarildo Cavalcanti**.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. Primeiro Secretário em exercício, Senador Lúdio Coelho.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 49, DE 1999

Senhor Presidente,

Nos termos do inciso II do art. 366, do Regimento Interno, requeremos urgência para o Projeto de Resolução nº 8, de 1999, que autoriza a contratação de operação de crédito externo no valor de Y 18.000.000.000,00, de principal, entre a República Federativa do Brasil e o The Export-Import Bank of Japan – JEXIM, destinada ao financiamento parcial do Programa de Modernização da Infra-estrutura do Setor de Ciência e Tecnologia.

Sala das Sessões, 2 de março de 1999



REQUERIMENTO Nº 50, DE 1999

Senhor Presidente,

Nos termos do inciso II do art. 336, do Regimento Interno, requeremos urgência para o Projeto de Resolução nº 9, de 1999, que autoriza a contratação de operação de crédito externo no valor equivalente a até US\$252,520,000,00, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, na modalidade de ajuste setorial, Rede de Proteção Social, no âmbito do Programa de Apoio Financeiro Internacional ao Brasil.

Sala das Sessões, 2 de março de 1999.



O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Esses requerimentos serão submetidos à deliberação do Plenário após a Ordem do Dia, nos termos do art. 255, letra a, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA**Item 1:**

**PROPOSTA DE EMENDA À
CONSTITUIÇÃO Nº 1, DE 1999**
(Incluído em Ordem do Dia nos termos
do Requerimento nº 37, de 1999 –
art. 281 do Regimento Interno)

Terceiro dia de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 1999 (nº 526/99, na Câmara dos Deputados), de iniciativa do Presidente da República, que acrescenta parágrafo único ao art. 98 e altera as alíneas I do inciso I do art. 102 e c do inciso I do art. 105 da Constituição Federal (criação de juizados especiais – habeas corpus tribunal superior STF e tribunal estadual STJ), tendo

Parecer favorável, sob nº 57, de 1999, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Fogaça.

Transcorre hoje o terceiro dia de discussão.

Em discussão a proposta.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Com a palavra o Senador Bernardo Cabral.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, o Poder Constituinte, no art. 98, inciso I, da Constituição Federal, determinava:

"Art. 98. A União, no Distrito Federal e nos Territórios, e os Estados criaráo:

I – juizados especiais, providos por juízes togados, ou togados e leigos, competentes para a conciliação, o julgamento e a execução de causas cíveis de menor complexidade e infrações penais de menor potencial ofensivo, mediante os procedimentos oral e sumaríssimo, permitidos, nas hipóteses previstas em lei, a transação e o julgamento de recursos por turmas de juízes de primeiro grau".

Infelizmente, Sr. Presidente, o Poder Constituinte e todos nós que fomos dele integrantes temos que reconhecer que houve uma lacuna. Essa omissão diz respeito à possibilidade de criação de juizados especiais junto à Justiça Federal.

Esta emenda constitucional, de autoria do Executivo, vem sanar essa omissão. E é bom que se diga que essa criação vai possibilitar uma prestação

mais eficiente, mais rápida, de tutela jurisdicional na área da Justiça Federal.

Pedi a palavra, Sr. Presidente, para destacar um tópico do parecer do eminente relator, Senador José Fogaça, que foi aprovado, por unanimidade, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, transformando-se, portanto, em manifestação dessa Comissão.

São dois tópicos, Sr. Presidente:

"Os juizados especiais federais possibilitarão que o efeito vinculante das decisões dos Tribunais Superiores contra a Administração Pública seja implementado, permitindo a adequação mais rápida da decisão de caráter normativo às especificidades do caso concreto, sempre que assim se fizer necessário."

E logo a seguir:

"Os juizados especiais federais, regulamentados devidamente no âmbito da lei federal, hão de se transformar em um instrumento de modernização e de democratização da Justiça, podendo revelar-se como uma autêntica resolução no âmbito da prestação jurisdicional."

Sr. Presidente, o voto aprovado foi pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa. Tenho certeza de que, no momento preciso, será dada a aprovação por este Plenário.

É a minha manifestação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Continua em discussão. (Pausa.)

Não havendo mais quem peça a palavra, a discussão terá prosseguimento na próxima sessão deliberativa.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– **Item 2:**

**SUBSTITUTIVO DO SENADO AO
PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 36, DE 1996**

Discussão, em turno suplementar, do **Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 36, de 1996** (nº 5.071/90, na Casa de origem), que dispõe sobre a proteção das cavidades naturais subterrâneas, em conformidade com o inciso X do art. 20 e o inciso V do art. 216 da Constituição Federal e dá outras providências, tendo

Parecer sob nº 203, de 1998, da Comissão Diretora, Relator: Senador Ronaldo

Cunha Lima, oferecendo a redação do vencido.

Discussão do Substitutivo em turno suplementar.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra a Senadora Marina Silva.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, minhas senhoras e meus senhores, estamos discutindo neste momento, e iremos aprovar em seguida, matéria que considero altamente relevante. O Brasil tem um patrimônio espeleológico de três mil cavernas. Esse patrimônio vem sendo tratado, no decorrer dos anos, de forma inadequada, em que pese o esforço de cientistas e de servidores públicos abnegados.

O plano de ocupação ou de manejo dessas áreas, tão importante para a nossa biodiversidade, para os ecossistemas e até mesmo para o turismo no nosso País, não é adequado às necessidades de preservação das cavidades subterrâneas – muito importantes não só em razão de seu valor histórico e paleontológico, como também em razão de outras potencialidades que possuem.

O Deputado Fábio Feldman teve a iniciativa de apresentar este projeto de alta relevância, cuja aprovação defendo para que o País possa dispor de um instrumento legal que garanta tratamento adequado às suas cavidades subterrâneas.

Este projeto objetiva dar ao País condições para tratar o assunto de forma a responder às suas necessidades. Seu texto está distribuído em doze artigos que tratam das seguintes questões: definir os conceitos empregados com relação ao patrimônio espeleológico brasileiro; estabelecer restrições para o uso científico, econômico, de lazer e turístico das cavernas e do seu entorno; determinar a implementação de um cadastro nacional do patrimônio espeleológico; e ainda obrigar os usuários de recursos naturais a informarem sobre a existência de cavernas em suas áreas de atuação – se, porventura, alguém tomar conhecimento da existência de recursos naturais, seja em área privada ou de domínio público, estará obrigado a notificar a autoridade competente, a fim de que esse patrimônio seja tratado de acordo com o que prevê a lei. O projeto prevê ainda a imposição de multas e penalidades em razão de infrações cometidas.

O instrumento legal divide-se em duas fases. A primeira é relativa à tipificação, à orientação e à forma como pode e deve ser manejado esse patrimô-

nio. A segunda refere-se às penalidades que poderão ser aplicadas em razão do uso indevido ou de infrações que venham a ser praticadas desrespeitando a lei.

O projeto do Deputado Fábio Feldman tramitou nesta Casa chamando a atenção dos Srs. Senadores, mas, principalmente, da comunidade que trata da questão espeleológica. Tivemos inúmeras contribuições que partiram desde usuários de cavernas – seja para fins de lazer, seja por interesse científico – até representantes do Governo, o que considero muito importante.

Espero que o Senado esteja preocupado, realmente, em oferecer ao País esse instrumento legal cuja ausência há muito tempo é sentida.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Continua em discussão. (Pausa.)

Não havendo mais quem peça a palavra, encerro a discussão.

Sobre a mesa, emenda que será lida pelo Sr. Primeiro Secretário em exercício, Senador Lúdio Coelho.

É lida a seguinte:

EMENDA Nº 1 – PLEN (DE REDAÇÃO)

AO SUBSTITUTIVO DO SENADO AO PLC Nº 36/96

Altera a redação do parágrafo único do artigo 5º, constante da redação do vencido do substitutivo ao PLC nº 36, de 1996, a fim de corrigir a remissão nele contida, passando a ter o seguinte texto:

"Art. 5º

Parágrafo único. O não cumprimento do disposto neste artigo sujeita o infrator ao pagamento das multas previstas no art. 12 desta lei e à cassação da licença do empreendimento, sem prejuízo das demais cominações legais."

Justificação

A remissão ao artigo 11 está equivocada, uma vez que as multas a que se refere o artigo 5º estão previstas no artigo 12, sendo necessária a correção para o aperfeiçoamento da proposição.

Sala das Sessões, 2 de março de 1999. – Senador **Paulo Hartung**.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A emenda seguirá para a Comissão de Assuntos Sociais, na forma do Regimento Interno da Casa.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 3:**

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 40, DE 1997

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 40, de 1997 (nº 2.124/96, na Casa de origem), que dispõe sobre a obrigatoriedade de as concessionárias de serviço público estabelecerem ao consumidor e ao usuário datas opcionais para o vencimento de seus débitos, tendo

Parecer favorável, sob nº 412, de 1998, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Pedro Simon.

Ao projeto não foram oferecidas emendas.

Passa-se à discussão do projeto em turno único.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Pedro Simon, para discutir.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, o projeto da ilustre Deputada pelo Rio de Janeiro, Vanessa Felippe, é o tipo de projeto difícil de encontrar igual, porque, na minha opinião, soma para todos e ninguém sai prejudicado.

Vários de nós que passamos por cargos do Executivo notamos como é difícil, às vezes, para uma empresa como a de telefonia, determinar que o pagamento seja feito no dia 5 de março, quando o cidadão recebe seu pagamento no dia 25, o que faz com que ele termine pagando a mora do dia 5 até o dia 25.

A proposta da Deputada Vanessa é que todas as concessionárias de serviço público ofereçam ao usuário, obrigatoriamente, seis datas de vencimento para o pagamento de contas – dia 1º, dia 5, dia 10, dia 15, dia 25 e dia 30. O usuário vai escolher uma dessas datas, aquela que melhor lhe convier, para fazer o pagamento. Ele recebe no dia 15, vai escolher o dia 20; ele recebe no dia 20, vai escolher o dia 25.

Para a empresa concessionária, não haverá problema algum, porque implicará apenas fazer uma listagem nova no computador. Não mudará absolutamente nada. Para os bancos, não mudará nada; muito pelo contrário, facilitará os serviços, porque, em vez de receber uma montanha de pagamentos num dia só, o serviço será distribuído pelos seis dias. E cada cidadão vai poder escolher o dia que lhe agradar, entre os seis, para o pagamento de sua conta de telefone, luz, água etc.

Felicito a Deputada Vanessa, porque penso ter ela elaborado um bom projeto, uma espécie de ovo de Colombo. Digo isso porque já recebi várias recla-

mações nesse sentido: "Recebo no dia 25, o telefone vence no dia 5 e por isso tenho de pagar juros de mora. Como vou pagar no dia 5, se recebo no dia 25?"

Acho que é uma decisão salomônica e inteligente. Sou totalmente favorável ao projeto, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Continua em discussão. (Pausa.)

Não havendo mais quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srs e Srs. Senadores que o aprovam querem permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Lúdio Coelho.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 51, DE 1999

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requeiro a dispensa de publicação do Parecer, para imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 40, de 1997 (nº 2.124/96, na Casa de origem), que dispõe sobre a obrigatoriedade de as concessionárias de serviço público estabelecerem ao consumidor e ao usuário datas opcionais para o vencimento de seus débitos.

Sala das Sessões, 2 de março de 1999. – **Edison Lobão – Pedro Simon.**

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Sobre a mesa, parecer oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Lúdio Coelho.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 79, DE 1999

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 40, de 1997 (nº 2.124, de 1996, na Casa de Origem).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 40, de 1997 (nº 2.124, de 1996, na Casa de Origem), que dispõe sobre a obrigatoriedade de as concessionárias de serviço público estabelecerem ao consumidor e ao usuário datas opcionais para o vencimento de seus débitos, com alterações redacionais para adequação à Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

Sala de Reuniões da Comissão, 2 de março de 1999. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Ronaldo Cunha Lima**, Relator – **Carlos Patrocínio** – **Geraldo Melo**.

ANEXO AO PARECER Nº 79, DE 1999

**Dispõe sobre a obrigatoriedade de as concessionárias de serviço público estabelecerem ao consumidor e ao usuá-
rio datas opcionais para o vencimento de seus débitos.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Essa lei dispõe sobre a obrigatoriedade de as concessionárias de serviço público estabelecerem ao consumidor e ao usuário datas opcionais para o vencimento de seus débitos.

Art. 2º O Capítulo III da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995 (Lei de Concessões), passa a vigor acrescido do seguinte artigo:

"Art. 7º-A. As concessionárias de serviços públicos, de direito público e privado, nos Estados e no Distrito Federal, são obrigadas a oferecer ao consumidor e ao usuário, dentro do mês de vencimento, o mínimo de seis datas opcionais para escolherem os dias de vencimento de seus débitos.

Parágrafo único. As datas indicadas, no âmbito de cada Estado, do Distrito Federal, ou de cada região, deverão ser as mesmas para os diferentes tipos de serviço público oferecido."

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação a redação final.

As Sr's e Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à sanção.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 49, de 1999, de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Resolução nº 8, de 1999, que autoriza a contratação de operação de crédito externo no valor de ₩ 18.000.000.000,00, de principal, entre a República Federativa do Brasil e o The Export-Import Bank of Japan – JEXIM, destinada ao financiamento parcial do Programa de Modernização da Infra-estrutura do Setor de Ciência e Tecnologia.

Em votação.

As Sr's e Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria constará da Ordem do Dia da segunda sessão deliberativa, conforme dispositivo do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 50, de 1999, de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Resolução nº 9, de 1999, que autoriza a contratação de operação de crédito externo no valor equivalente a até US\$ 252,520,000,00, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, na modalidade de ajuste setorial, Rede de Proteção Social, no âmbito do Programa de Apoio Financeiro Internacional ao Brasil.

Em votação.

As Sr's e Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria constará da Ordem do Dia da segunda sessão deliberativa, conforme dispositivo do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 48, de 1999, lido no Expediente.

Em votação.

As Sr's e Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

Desde já aviso aos Srs. Senadores que se inscrevam para falar na Hora do Expediente do dia 4 de março.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Sobre a mesa, pareceres que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Lúdio Coelho.

São lidos os seguintes:

PARACER Nº 80, DE 1999

**Da Comissão de Assuntos Econômi-
cos, sobre a Emenda nº 1, de Plenário, ao
Projeto de Resolução nº 101, de 1998,
que "autoriza a República Federativa do
Brasil a contratar operação de crédito ex-
terno no valor de até dezesseis milhões e
quinhentos mil marcos alemães, junto ao
Kreditanstalt für Wiederaufbau – KFW,
destinada ao financiamento parcial do
Projeto de Saneamento Básico do Piauí."**

Relator: Senador **Ney Suassuna**

É submetida à apreciação desta Comissão de Assuntos Econômicos a Emenda nº 1, de Plenário, de autoria do Exmo. Senador Romero Jucá, oferecida ao Projeto de Resolução nº 101, de 1999.

O referido Projeto de Resolução autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor de até dezesseis milhões e quinhentos mil marcos alemães, junto a Kreditanstalt für Wiederaufbau – KFW, destinada ao financiamento parcial do Projeto de Saneamento Básico do Piauí, e foi apresentado como conclusão de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos aprovando o empréstimo referente à Mensagem nº 217, de 1998.

Pretende-se com a emenda apresentada incluir um artigo 2º ao Projeto de Resolução, estabelecendo o seguinte:

"Art. O Estado do Piauí providenciará o imediato cumprimento das seguintes condições prévias à assinatura do Convênio de Repasse de recursos ao estado e ao início de execução do projeto:

I – comprovação de adimplência do estado perante a União e suas entidades controladas;

II – constituição de Unidades Executora do projeto, no âmbito da Secretaria de Saúde do Estado do Piauí."

Em sua justificação, o Exmo. Senador Romero Jucá afirma que "o objetivo da presente emenda é o de evitar que os custos do projeto sejam elevados, em decorrência do desnecessário pagamento da comissão de compromisso, motivada por atraso no início dos desembolsos".

Embora considerando a emenda bem-intencionada, devemos observar que ela não necessariamente faria diferença em termos de redução dos custos do projeto.

A exigência da comprovação de adimplência do estado perante a União e suas entidades controladas não é, aqui, relevante, porque ela apenas reafirma algo que deverá acontecer de qualquer maneira. Entendemos que cabe ao Ministério da Saúde, previamente à celebração do Convênio, verificar a situação de adimplência do Estado. Conseqüentemente, a emenda é inócuia.

A constituição de Unidade Executora do projeto, no âmbito da Secretaria de Saúde do Estado do Piauí, está longe de constituir missão difícil. Trata-se, na verdade, de uma etapa que será cumprida naturalmente, à medida que o projeto entrar na fase de execução. Não vejo razão lógica para que se du-

vide da disposição do Governo do Estado do Piauí em dar cumprimento a essa etapa na época oportuna.

Nesse contexto, somos pela rejeição da Emenda nº 1, de Plenário, oferecida ao Projeto de Resolução nº 101, de 1998.

Sala da Comissão, 2 de março de 1999. – **Bello Parga**, Presidente em exercício – **Ney Suassuna**, Relator – **Eduardo Suplicy** – **Roberto Saturnino** – **Osmar Dias** – **Antero Paes de Barros** – **José Roberto Arruda** – **Geraldo Althoff** – **Freitas Neto** – **Pedro Piva** – **Jonas Pinheiro** – **Luiz Otávio** – **Paulo Souto** – **José Fogaça**.

PARECER Nº 81, DE 1999

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Emenda de Plenário nº 1, de autoria do Senador Ernandes Amorim, ao Projeto de Resolução nº 53, de 1998, que "autoriza a Prefeitura Municipal de Teresina – PI a realizar operação de crédito junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, no valor de R\$18.454.510,00 (dezento milhões, quatrocentos e cinqüenta e quatro mil e quinhentos e dez reais), cujos recursos, oriundos do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, serão destinados ao Projeto Vila-Bairro, naquele município".

Relator: Senador **Bello Parga**

I – Relatório

Em pauta a Emenda de Plenário nº 1, oferecida pelo nobre Senador Ernandes Amorim, ao Projeto de Resolução do Senado nº 53, de 1998, que "autoriza a Prefeitura Municipal de Teresina – PI a realizar operação de crédito junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, no valor de R\$18.454.510,00 (dezento milhões, quatrocentos e cinqüenta e quatro mil e quinhentos e dez reais), cujos recursos, oriundos do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, serão destinados ao Projeto Vila-Bairro, naquele município".

2) Trata-se de emenda modificada que oferece nova redação à alínea f do art. 2º, acrescentando a expressão "Modernização da Administração Tributária da Prefeitura de Teresina e Aumento de Eficiência da Iluminação Pública – PROCEL Teresina", de tal forma que o referido dispositivo passa ter a seguinte redação:

"Art. 2º

f) destinação dos recursos: Projeto Vila-Bairro, como desenvolvimento de infra-

estrutura física e social, bem como de sistema de assistência à criança e ao adolescente em situação de risco, no município de Teresina-PI; Modernização da Administração Tributária da Prefeitura de Teresina e Aumento de Eficiência da Iluminação Pública-Procel Teresina".

3. Justifica o autor da proposição, que a Lei Municipal nº 2.614, de 17 de dezembro de 1997, que autorizou a contratação da operação de crédito em pauta, autorizou o município de Teresina a contratar até o limite de R\$ 27 milhões a serem aplicados nos Projetos Vila-Bairro, Modernização da Administração Tributária da Prefeitura de Teresina e Aumento de Eficiência da Iluminação Pública-Procel Teresina, de forma que a presente emenda, restaura a proposta original aprovada pela Câmara de Vereadores de Teresina.

É o Relatório.

II – Voto do Relator

4. De fato a Lei Municipal nº 2.614, de 17 de dezembro de 1997, autorizou a Prefeitura Municipal de Teresina-PI a contratar operação de crédito junto ao BNDES, no valor de até R\$ 27 milhões, sendo a destinação dos recursos, estabelecida em seu artigo 2º que determina:

"Art. 2º Os recursos oriundos da operação de crédito a que se refere o art. 1º serão aplicados nas ações dos projetos Vila-Bairro, Modernização da Administração Tributária da Prefeitura de Teresina e Aumento de Eficiência da Iluminação Pública-Procel Teresina"

5. Dessa forma, concordamos integralmente com o autor da proposição sob análise, no sentido de haver a necessidade de se recuperar em sua integralidade a proposta original contida na Lei Municipal nº 2.614, aprovada pela Câmara Municipal de Teresina. Portanto, somos levados a nos posicionar de forma favorável à Emenda de Plenário nº 1 ao Projeto de Resolução do Senado nº 53, de 1998.

Sala da Comissão, 2 de março de 1999. – **Fernando Bezerra**, Presidente – **Bello Parga**, Relator – **Edson Lobão** – **Jonas Pinheiro** – **Luiz Otávio** – **Jefferson Peres** – Abstenção – **Paulo Souto** – **Antero Paes de Barros** – **Gilberto Mestrinho** – **José Alencar** – **Luiz Estevão** – **Freitas Neto** – **Osmar Dias** – **José Eduardo Dutra**.

PARECER Nº 82, DE 1999

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício "S" nº 54, de 1998 (Ofício PRESI nº 1.645, de 22-6-98, na ori-

gem), do Sr. Presidente do Banco Central do Brasil encaminhando a manifestação do Banco Central do Brasil acerca da solicitação do Governo do Estado do Rio de Janeiro, relativo ao pedido para realizar operação de crédito com o Banco Interamericano de Desenvolvimento BID, no valor de US\$180,000,000.00 (cento e oitenta milhões de dólares norte-americanos).

Relator ad hoc: Senador Ney Suassuna.

I – Relatório

Vem a esta Casa ofício do Senhor Presidente do Banco Central do Brasil encaminhando a manifestação do Banco Central do Brasil acerca da solicitação do Governo do Estado do Rio de Janeiro, relativa ao pedido para realizar operação de crédito com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de US\$180,000,000.00 (cento e oitenta milhões de dólares norte-americanos).

O pleito foi analisado pelos técnicos do Bacen em 17 de junho de 1998, nos termos da Resolução nº 69/95, que dispõe sobre limites globais e condições para as operações de crédito interno e externo dos Estados e Municípios, sendo encaminhado para a apreciação desta Casa em 22 de junho de 1998.

Contudo, foi publicada, a 8 de julho de 1998, a Resolução do Senado Federal nº 78, a qual revogou, de forma explícita e direta, as Resoluções nºs 69 e 70, de 1995, 19, de 1996, e 12, de 1997, do Senado Federal, disciplinadoras, até então, da matéria concernente a operações de crédito interno e externo dos Estados, Distrito Federal, Municípios e respectivas autarquias e fundações.

Todavia, a Secretaria do Tesouro Nacional expidiu a Certidão nº 304, de 1998, que certifica que, in verbis:

"a operação de crédito a ser contratada não representa violação a acordo de refinanciamento firmado junto à União, bem como certifício que inexiste, neste órgão, registro de débitos em nome do contribuinte acima identificado relativos a financiamentos, refinanciamentos e garantias concedidas pela União."

A operação pleiteada pelo Estado do Rio de Janeiro, ora sob análise, apresenta as seguintes características:

a) **valor pretendido:** US\$180,000,000.00 (cento e oitenta milhões de dólares norte-americanos), equivalentes a R\$204.624.000,00 (duzentos e qua-

tro milhões, seiscentos e vinte e quatro mil reais), a preços de 31-3-98;

b) garantidor: República Federativa do Brasil;

c) juros: os juros serão calculados sobre os saldos devedores diários do empréstimo a uma taxa anual para cada semestre determinada pelo custo, calculado pelo BID para dólares, dos Empréstimos Unimonetários Qualificados tomados pelo banco durante o semestre anterior, acrescida de um diferencial, expressado em termos de uma porcentagem anual, que o banco fixará periodicamente de acordo com sua política sobre taxas de juros;

d) comissão de compromisso: até 0,75% a.a. sobre o montante não desembolsado do financiamento, contada a partir de 60 dias da assinatura do contrato;

e) prazo para desembolso: 4 (quatro) anos, contados a partir da vigência do contrato;

f) destinação dos recursos: financiar o Programa Baixada Viva;

g) condições de pagamento:

– *do principal:* prestações semestrais, consecutivas e tanto quanto possível iguais, vencendo-se a primeira parcela na primeira data em que se deva ser efetuado o pagamento dos juros, uma vez transcorridos seis meses a partir da data prevista para o desembolso final do empréstimo;

– *dos juros:* semestralmente vencidos, em 15-3 e 15-9 de cada ano;

– *da comissão de compromisso:* semestralmente vencida em 15-3 e 15-9 de cada ano.

O processo encontra-se adequadamente instruído, de acordo com as exigências do art. 13 da Resolução nº 69, de 1995, porém não se enquadra na Resolução nº 78, de 1998.

Ademais, o Banco Central do Brasil pronunciou-se desfavoravelmente sobre a operação através do Parecer DEDIP/DIARE-98/Nº 0594, de 17-6-98, visto que não obedece aos limites e condições constantes da Resolução nº 69, de 1995.

Cabe destacar, além do mais, que o Estado do Rio de Janeiro não está cumprindo o disposto na Lei Complementar nº 82, de 1995, que fixa os limites para despesa de pessoal em relação à receita corrente líquida.

É o relatório.

II – Voto

A exemplo de outros grandes estados como São Paulo, Minas Gerais e Rio Grande do Sul, o Estado do Rio de Janeiro vem enfrentando sérias dificuldades para financiar o seu déficit.

Assim, restrições assinaladas pelo Banco Central, como Receita Líquida Real Negativa e gastos com a folha de pessoal acima dos limites estabelecidos pela Lei Complementar nº 82/95, são comuns a outros Estados, inclusive aos que tiveram suas operações de crédito aprovadas por esta Casa.

Segundo informa o Banco Central, relativamente às implicações da operação com a política de endividamento externo e ao impacto cambial, a operação de interesse do Rio de Janeiro foi credenciada pelo Departamento de Capitais Estrangeiros, "evidenciando, dessa forma, que atende à política de captação de recursos externos do País".

Além do mais, o 6º ponto do Protocolo de Acordo entre o Governo Federal e o Governo do Estado do Rio de Janeiro, firmado em 15 de janeiro de 1997, estabelece, textualmente:

"Ainda em apoio ao Programa, o Governo Federal, em conformidade com as normas disciplinadoras do endividamento externo e desde que observado o disposto na cláusula 2º deste Protocolo, examinará a possibilidade de concessão de aval da União a operações de crédito ora em negociação entre o Estado e organismos financeiros internacionais."

E a operação que ora se analisa é justamente uma das mencionadas no Protocolo.

Cabe destacar, além disso, que a operação é extremamente importante para a população da Baixada Fluminense, pois viabilizará a execução de um projeto de saneamento básico envolvendo quatro bairros e favorecendo a mais de 200 mil pessoas.

Do financiamento total, de US\$300 milhões, a contrapartida do Governo do Rio de Janeiro foi fixada em US\$120 milhões. Ocorre que os desembolsos do Estado, segundo informa a Secretaria de Planejamento do Rio de Janeiro, já somaram US\$150 milhões, ou seja, US\$30 milhões além do limite da contrapartida.

Ainda segundo a informação do Governo do Rio de Janeiro, mais da metade da obra já foi concluída, inclusive com o acompanhamento por parte do BID, o financiador internacional.

Tudo considerado, meu voto é pela aprovação da matéria nos termos do seguinte Projeto de Resolução:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 11, DE 1999

Autoriza o Estado do Rio de Janeiro a realizar operação de crédito com o Banco Interamericano de Desenvolvimento –

BID, no valor de US\$180,000,000.00 (cento e oitenta milhões de dólares norte-americanos).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º Fica o Estado do Rio de Janeiro autorizado a realizar junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, uma operação de crédito no valor de US\$180,000,000.00 (cento e oitenta milhões de dólares norte-americanos).

Art. 2º A operação terá as seguintes características:

a) *valor pretendido*: US\$180,000,000.00 (cento e oitenta milhões de dólares norte-americanos), equivalentes a R\$204.624.000,00 (duzentos e quatro milhões, seiscentos e vinte e quatro mil reais), a preços de 31-3-98;

b) *garantidor*: República Federativa do Brasil;

c) *juros*: os juros serão calculados sobre os saldos devedores diários do empréstimo a uma taxa anual para cada semestre determinada pelo custo, calculado pelo BID para dólares, dos Empréstimos Unimonetários Qualificados tomados pelo banco durante o semestre anterior, acrescida de um diferencial, expressado em termos de uma porcentagem anual, que o banco fixará periodicamente de acordo com sua política sobre taxas de juros;

d) *comissão de compromisso*: até 0,75% a.a. sobre o montante não desembolsado do financiamento, contada a partir de 60 dias da assinatura do contrato;

e) *prazo para desembolso*: 4 (quatro) anos, contados a partir da vigência do contrato;

f) *destinação dos recursos*: financiar o Programa Baixada Viva;

g) *condições de pagamento*:

– do principal: prestações semestrais, consecutivas e tanto quanto possível iguais, vencendo-se a primeira parcela na primeira data em que deva ser efetuado o pagamento dos juros, uma vez transcorridos seis meses a partir da data prevista para o desembolso final do empréstimo;

– dos juros: semestralmente vencidos, em 15-3 e 15-9 de cada ano;

– da comissão de compromisso: semestralmente vencida 15-3 e 15-9 de cada ano.

Art. 3º A autorização objeto da presente resolução deverá ser exercida no prazo máximo de 270 (duzentos e setenta) dias.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

•Sala das Sessões, 2 de março de 1999. – Belo Párga, Presidente em exercício – Ney Suassuna,

Relator *ad hoc* – Paulo Souto, vencido – Eduardo Suplicy – Luiz Otávio – Jefferson Péres – Freitas Neto – José Eduardo Dutra – Jonas Pinheiro – Osmar Dias, vencido – Pedro Piva – Geraldo Althoff – Roberto Saturnino – Antero Paes de Barros – Francelino Pereira, Relator.

PARECER Nº 83, DE 1999

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício S nº 63, de 1998 (Ofício PRESI nº 1.710, de 29-6-98, na origem), do Sr. Presidente do Banco Central do Brasil encaminhando a manifestação do Banco Central do Brasil acerca da solicitação do Governo do Estado do Rio de Janeiro, relativa ao pedido para realizar operação de crédito com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor de US\$186,000,000.00 (cento e oitenta e seis milhões de dólares americanos).

Relator: Senador Ney Suassuna

I – Relatório

Vem a esta Casa ofício do Senhor Presidente do Banco Central do Brasil encaminhando a manifestação do Banco Central acerca da solicitação do Governo do Estado do Rio de Janeiro, relativa ao pedido para realizar operação de crédito com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor de US\$186,000,000.00 (cento e oitenta e seis milhões de dólares americanos), cujos recursos serão destinados à execução do Programa Estadual de Transporte – PET-I.

O pleito foi analisado pelos técnicos do Banco Central do Brasil, em 23 de junho de 1998, nos termos da Resolução nº 69/95, que dispõe sobre limites globais e condições para as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e suas autarquias, inclusive o lançamento de títulos da dívida pública; sendo encaminhado para a apreciação desta Casa em 29 de junho de 1998.

Contudo, foi publicada, a 8 de julho de 1998, a Resolução do Senado Federal nº 78, a qual revogou, de forma explícita e direta, as Resoluções nºs 69 e 70, de 1995, 19, de 1996, e 12, de 1997, do Senado Federal, disciplinadoras, até então, da matéria concernente a operações de crédito interno e externo dos Estados, Distrito Federal, Municípios e respectivas autarquias e fundações.

Assim, este fato acabou eliminando do ordenamento jurídico as mencionadas resoluções, posto que integralmente revogadas pela Resolução nº 78/98, que passou a disciplinar o tema de forma exclusiva.

Destarte, o Tesouro Nacional expediu a Certidão nº 304, de 1998, que certifica que, *in verbis*:

"A operação de crédito a ser contratada não representa violação a acordo de refinanciamento firmado junto à União, bem como certifico que inexiste, neste órgão, registro de débitos em nome do contribuinte acima identificado relativos a financiamentos, refinanciamentos e garantias concedidas pela União."

A operação pleiteada pelo Estado do Rio de Janeiro, ora sob análise, apresenta as seguintes características:

a) *Valor pretendido*: US\$186,000,000.00 (cento e oitenta e seis milhões de dólares norte-americanos), equivalentes a R\$211.556.400,00 (duzentos e onze milhões, quinhentos e cinqüenta e seis mil e quatrocentos reais), a preços de 31-3-98;

b) *Garantidor*: República Federativa do Brasil;

c) *Juros*:

— a partir da data de cada desembolso até a data de determinação da taxa incidirão juros para cada quantia desembolsada a uma taxa baseada na Líbor semestral, acrescida de:

i) 0,5 a.a (meio porcento ao ano);

ii) menos (ou mais) a margem média ponderada para esse período de juros, abaixo (ou acima) das taxas oferecidas no mercado interbancário de Londres ou outras taxas de referência, para depósitos de 6 (seis) meses, referentes a empréstimos em ser do BIRD (ou parte deles), tomados por ele e que incluem este valor desembolsado, para esse período de juros, da forma razoavelmente determinada pelo banco e expressa como porcentagem anual;

a partir da data de determinação da taxa de cada valor desembolsado, até a amortização final do principal, incidirão juros a uma taxa fixa baseada na Líbor semestral, acrescida de:

i) 0,5 a.a. (meio porcento ao ano);

ii) menos (ou mais) a margem de custo aplicável na data de fixação da taxa para esse valor desembolsado, abaixo (ou acima) das taxas ofertadas no mercado interbancário de Londres ou outras taxas de referência, para depósitos de 6 (seis) meses, referentes a empréstimos em ser do BIRD (ou parte deles), alocados para financiar moeda única (ou parte deles), tomados pelo Banco, que incluem este va-

lor desembolsado, da forma razoavelmente determinada pelo banco e expressa como porcentagem anual;

iii) margem de risco do BIRD aplicável na data de fixação da taxa para esse valor desembolsado, expressa como uma porcentagem anual;

d) *Comissão de Compromisso*: até 0,75 a.a. sobre o montante não desembolsado do financiamento, contada a partir de 60 dias da assinatura do contrato;

e) *Prazo para desembolso*: até 30-6-2002;

f) *Destinação dos Recursos*: execução do Programa Estadual de Transportes – PET-I;

g) *Condições de Pagamento*:

do principal: em 12 (doze) parcelas semestrais, iguais e consecutivas, em 15-4 e 15-10 de cada ano, vencendo-se a primeira na sétima data de pagamento de juros seguinte à data de fixação da taxa para a quantia desembolsada e a última na décima oitava data de pagamento seguinte à data de fixação da taxa;

dos juros: semestralmente vencidos, em 15-4 e 15-10 de cada ano;

da comissão de compromisso: semestralmente vencida em 15-4 e 15-10 de cada ano.

O processo encontra-se adequadamente instruído, de acordo com as exigências do art. 13 da Resolução nº 69, de 1995, porém não se enquadra na Resolução nº 78, de 1998, embora o Tesouro Nacional tenha certificado, em 13 de novembro de 1998, que o empréstimo enquadra-se no endividamento global daquele Estado.

Ademais, o Banco Central do Brasil pronunciou-se desfavoravelmente sobre a operação através do Parecer DEDIP/DIARE-98/Nº 608, de 23-6-98, visto que não obedece aos limites e condições constantes da Resolução nº 69, de 1995.

Cabe destacar, além do mais, que o Estado do Rio de Janeiro não está cumprindo o disposto na Lei Complementar nº 82, de 1995, que fixa os limites para despesa de pessoal em relação a receita corrente líquida.

É o relatório.

II – Voto

O Estado do Rio de Janeiro vem experimentando grandes dificuldades para financiar o seu déficit público, num contexto, aliás, comum a todos os estados da Federação, e que consubstancia um quadro que não excepcionaliza nem mesmo os outros gigantes da nossa economia, como São Paulo, Minas Gerais e Rio Grande do Sul.

De sorte que o Estado do Rio de Janeiro não configura uma situação isolada de comprometimento dos limites legais para os dispêndios anuais com amortização, juros e demais encargos de operações de crédito.

A operação pleiteada, uma vez concretizada, corresponderá a uma elevação dos limites de endividamento estadual; isto levando-se em consideração a Resolução do Senado Federal nº 78, de 1998, de resto, a exemplo do que já aconteceu com outras unidades federativas em passado recente.

Contudo, devemos destacar que a operação pleiteada é de extrema importância para a população do Rio de Janeiro, vindo a proporcionar melhores condições de transporte a população carente. Além do mais, o 6º ponto do Protocolo de Acordo entre o Governo Federal e o Governo do Estado do Rio de Janeiro, firmado em 15 de janeiro de 1997, estabelecia que, **in verbis**:

"Ainda em apoio ao Programa, o Governo Federal, em conformidade com as normas disciplinadoras do endividamento externo e desde que observado o disposto na cláusula 2ª deste Protocolo, examinará a possibilidade de concessão de aval da União a operações de crédito ora em negociação entre o Estado e organismos financeiros internacionais."

Portanto, é preciso se compreender que este ponto do protocolo de intenções visava a preservar projetos de alta relevância social e cujo tempo demandado para a sua obtenção nos organismos internacionais é prolongado. Assim, a interrupção de projetos em andamento acarretaria prejuízos de longo prazo, impossíveis de serem resgatados.

Ademais, não se pode desconsiderar que as condições do empréstimo são extremamente favoráveis, no atual contexto do Sistema Financeiro Internacional.

Devemos ressaltar, também, que a Secretaria do Tesouro Nacional emitiu certidão em novembro próximo passado asseverando que o programa em apreço não viola o protocolo de intenções assinado entre aquele Estado e o Governo Federal.

Finalmente, o Estado do Rio de Janeiro tem caracterizado-se por honrar sistematicamente em dia os seus compromissos frente ao Governo Federal, demonstrando cabalmente o seu compromisso no sentido de assegurar a manutenção do crédito interno e da confiabilidade externa do país.

Outro elemento que podemos ressaltar para a aprovação do projeto em tela é o fato de que o PIB

do Estado é de R\$102,2 bilhões, assim o empréstimo em comento é inferior a 1% do PIB estadual, o que enfatiza a capacidade econômica do Rio de Janeiro em continuar honrando seus compromissos. Mesmo porque, como produto do investimento programado, a economia dinamizar-se-á e, como resultado, obter-se-á um aumento da receita estadual.

Destarte, voto pela aprovação da matéria nos termos do seguinte projeto de resolução:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 12, DE 1999.

Autoriza o Estado do Rio de Janeiro a realizar operação de crédito com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento-Bird, no valor de US\$ 186,000,000.00 (cento e oitenta e seis milhões de dólares americanos).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º Fica o Estado do Rio de Janeiro autorizado a realizar operação de crédito com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento-Bird, no valor de US\$ 186,000,000.00 (cento e oitenta e seis milhões de dólares americanos).

Art. 2º A operação pleiteada pelo Estado do Rio de Janeiro, ora sob análise, apresenta as seguintes características:

I *valor pretendido:* US\$ 186,000,000.00 (cento e oitenta e seis milhões de dólares), equivalente a R\$ 211.556.400,00 (duzentos e onze milhões, quinhentos e cinqüenta e seis mil e quatrocentos reais), a preços de 31-3-1998;

II – garantidor: República Federativa do Brasil;

III – Juros:

a) a partir da data de cada desembolso até a data de determinação da taxa, incidirão juros para cada quantia desembolsada a uma taxa baseada na Líbor semestral, acrescida de:

– 0,5% a.a. (meio porcento ao ano);

– menos (ou mais) a margem média ponderada para esse período de juros, abaixo (ou acima) das taxas oferecidas no mercado interbancário de Londres outras taxas de referências, para depósitos de 6 (seis) meses, referentes a empréstimos em ser do Bird (ou parte deles), tomados por ele e que incluem este valor desembolsado, para esse período de juros, da forma razoavelmente determinada pelo Banco e expressa como porcentagem anual;

b) a partir da data de determinação da taxa de cada valor desembolsado, até a amortização final do principal, incidirão juros a uma taxa fixa baseada na Líbor semestral, acrescida de:

– 0,5% a.a. (meio porcento ao ano);

– menos (ou mais) a margem de custo aplicável na data de fixação da taxa para esse valor desembolsado, abaixo (ou acima) das taxas ofertadas no mercado interbancário de Londres ou outras taxas de referência, para depósito de 6 (seis) meses, referentes a empréstimos em ser do Bird (ou parte deles), alocados para financiar moeda única (ou parte deles), tomados pelo Banco, que incluam este valor desembolsado, da forma razoavelmente determinada pelo Banco e expressa como porcentagem anual;

– margem de risco do Bird aplicável na data de fixação da taxa para esse valor desembolsado, expressa como uma porcentagem anual;

IV – *comissão de compromisso*: até 0,75% a.a. sobre o montante não desembolsado do financiamento, contada a partir de 60 dias da assinatura do contrato;

V – *prazo para desembolso*: até 30-6-2002;

VI – *destinação dos recursos*: execução do Programa Estadual de Transportes-PET-I;

VII – *condições de pagamento*:

- *do principal*: em 12 (doze) parcelas semestrais, iguais e consecutivas em 15-4 e 15-10 de cada ano, vencendo-se a primeira na sétima data de pagamento de juros seguinte à data de fixação da taxa para a quantia desembolsada e a última na décima oitava data de pagamento seguinte à data de fixação da taxa;

- *dos juros*: semestralmente vencidos, em 15-4 e 15-10 de cada ano;

- *da comissão de compromisso*: semestralmente vencida em 15-4 e 15-10 de cada ano.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 28 de janeiro de 1999. – **Pedro Piva** – Presidente – **Ney Suassuna**, Relator – **Ademir Andrade** – **Freitas Neto** – **Jonice Tristão** – **Gerson Camata** – **Lauro Campos** – Vencido – **Abdias Nascimento** – **Edison Lobão** – **Francelino Pereira** – **Pedro Simon** – **Roberto Requião** – **José Eduardo Dutra** – **Osmar Dias** – Vencido.

LEI COMPLEMENTAR Nº 82.
DE 27 DE MARÇO DE 1995

Disciplina os limites das despesas com o funcionalismo público, na forma do art. 169 da Constituição Federal

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º As despesas totais com pessoal ativo e inativo da Administração direta e indireta, inclusive

fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista, pagas com receitas correntes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderão, em cada exercício financeiro exceder:

I – no caso da União, a sessenta por cento da respectiva receita corrente líquida, entendida esta como sendo o total da receita corrente, deduzidos os valores correspondentes às transferências por participações constitucionais e legais, dos Estados, Distrito Federal e Municípios da arrecadação de tributos de competência da União, bem como as receitas de que trata o art. 239 da Constituição Federal, e, ainda, os valores correspondentes às despesas com o pagamento de benefícios no âmbito do Regime Geral da Previdência Social;

II – no caso dos Estados, a sessenta por cento das respectivas receitas correntes líquidas, entendidas como sendo os totais das respectivas receitas correntes, deduzidos os valores das transferências por participações, constitucionais e legais, dos Municípios na arrecadação de tributos de competência dos Estados;

III – no caso do Distrito Federal e dos Municípios, a sessenta por cento das respectivas receitas correntes.

§ 1º Se as despesas de que trata este artigo excederem, no exercício da publicação desta Lei Complementar, aos limites nele fixados, deverão retornar àqueles limites no prazo máximo de três exercícios financeiros, a contar daquele em que esta Lei Complementar entrar em vigor, à razão de um terço do excedente por exercício.

§ 2º A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios publicarão, até trinta dias após o encerramento de cada mês, demonstrativo da execução orçamentária, do mês e até o mês, explicitando, de forma individualizada, os valores de cada item considerado para efeito do cálculo das receitas correntes líquidas, das despesas totais de pessoal e, consequentemente, da referida participação.

§ 3º Sempre que o demonstrativo de que trata o parágrafo anterior, no que tange à despesa acumulada até o mês, indicar o descumprimento dos limites fixados nesta Lei Complementar ou adequações de remuneração que impliquem aumento de despesas.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor no primeiro exercício financeiro subsequente ao da data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO – **Luiz Carlos Bresser Pereira**.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– A Presidência esclarece ao Plenário que os Projetos de Resolução de nºs 11 e 12, de 1999, resultantes de pareceres lidos anteriormente, ficarão perante a Mesa durante cinco dias úteis, a fim de receberem emendas, nos termos do art. 235, II, "f", do Regimento Interno do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Volta-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao Senador Maguito Vilela.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.)

– Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, honra-me sobremaneira assumir, pela primeira vez, a tribuna do Senado Federal. É realmente um privilégio ter a oportunidade de discursar de uma tribuna pela qual passaram e passam os mais expressivos líderes deste País e as mais caras e brilhantes inteligências da política nacional. Não é sem motivo, portanto, que devo me confessar emocionado neste momento ímpar de minha trajetória política. Trajetória que começou há 22 anos, em minha querida cidade natal Jataí, cidade localizada no sudoeste de Goiás.

A política encontrou-me moço ainda, traçando-me caminhos que, no ritmado andar dos anos, transformaram-se em cotidiano serviço e acabaram por forjar em mim um autêntico sacerdócio. Anos a fio, a vida permitiu-me firmar com o povo de Goiás uma emocionada parceria, traduzida numa honrosa e interminável seqüência de funções públicas: fui inicialmente Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Jataí; quatro anos depois, Deputado Estadual; quatro anos depois, Deputado Federal; quatro anos depois, Vice-Governador; quatro anos depois, Governador; e agora, para minha honra, Senador da República.

No Governo do Estado, foram tempos de muita luta e intenso trabalho, que acumularam conquistas de fantástico valor para Goiás. Por isso mesmo, embalado pela verdade das ruas, o generoso povo goiano fez de nosso Governo, por seis vezes consecutivas, o de maior aprovação popular do Brasil, em avaliações feitas pelo Instituto Datafolha, em quatro oportunidades, e pela revista *IstoÉ*, em duas. Assim, Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, trazendo nas mãos a esperança e o carinho de meu povo, respaldado por um 1.260.000 votos – uma das maiores votações proporcionais do País – é que chego a esta augusta Casa de Leis.

Nesse anos todos, minhas intenções foram e são transparentes, sem distorções. Minhas atitudes são e sempre foram pesadas e resolvidas sob o pa-

râmetro da vontade popular. Falo às claras, sem rodeios ou reticências. Em nenhum momento deixo dúvidas sobre o que penso ou sobre o que farei. Abomino a mentira e a dissimulação. Entendo e aceito que a política deve ser sempre arte de bem servir ao povo e nada mais. Não aceito transigir sobre isso. Todos os meus dias e todos os meus atos neste Senado serão pautados por essa irrefutável e necessária verdade.

Não sou homem de meias palavras. Lutei sempre e bravamente pela moralização na vida pública. Quando Deputado Estadual, fui uma voz inclemente contra a malfadada aposentadoria especial de que gozavam os representantes do povo goiano, até que foi definitivamente expurgada do Legislativo do meu Estado.

Na Câmara Federal, já em 1986, insisti igual e ingloriamente contra a aposentadoria especial para parlamentares. Na época, não conseguimos acabar com o IPC. Mesmo assim e tendo direito a ela, recusei-me a receber essa aposentadoria, que considero absolutamente injusta com o povo. E a injustiça não integra o dicionário de minha vida, herdado da generosidade e da honradez de meus pais.

Foi com essa decisão íntima de apoiar e estar ao lado do povo que acabei por assumir a administração de meu Estado, em janeiro de 1995. Em quatro anos, procuramos escrever algumas das mais belas páginas da história de Goiás.

Na verdade, Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, Goiás renasceu há pouco, dezesseis anos atrás, pelas mãos e tino administrativo do estadista Iris Rezende. Naquela época, éramos um Estado que necessitava construir sua infra-estrutura para se tornar competitivo. E foi um tempo de grandes conquistas. Rapidamente, em dois governos, Iris fez o asfalto cortar os sertões goianos, facilitando o escoamento da produção – foram mais de nove mil quilômetros asfaltados nos dois governos de Iris Rezende, que tinha ao seu lado, na Presidência do DER, o também grande e brilhante, hoje Senador, Mauro Miranda. A energia trouxe vida nova às cidades e iluminou o progresso no campo. Obras de saneamento e água tratada se espalharam por todo o Estado.

Goiás se transformou num imenso canteiro de obras. Fomos deixando de ser um canto esquecido no velho mapa do Brasil. Passávamos a ser olhados como uma nova e importante fronteira de desenvolvimento. Um Estado com invejável infra-estrutura, capaz de acolher um novo tempo de desenvolvimento nesta nervosíssima virada de século.

Era esse o Estado que me era dado a administrar naquele 1º de janeiro de 1995. Um Estado pronto para as grandes conquistas, mas para quem se desenhava também uma grave crise nacional.

Estávamos prestes a enfrentar um momento conturbado da história econômica brasileira. Tivemos, então, a coragem e a previdência de implantar um programa de ajuste e modernização administrativa. O tempo ia provar depois que aquela haveria de ser uma de nossas ações mais importantes. Sete grandes empresas foram extintas, três mil funcionários fantasmas identificados, seis mil desligados em planos de demissão voluntária. Novas leis cortaram privilégios, e o comprometimento da receita com despesas de pessoal caiu de 83% para 62%. Renegociamos a dívida, e o comprometimento mensal para pagamento caiu de 21% para 14%. Foram medidas que reduziram o peso da máquina administrativa e nos deram condições de partir para a solução de outros problemas e desafios.

Tocamos, então, a harmonizar progresso econômico com desenvolvimento social; ativar de vez o processo de industrialização, ao tempo em que se acudia o pobre, resgatando-lhe a dignidade.

Em janeiro de 1995, começamos a resolver os problemas de famílias carentes: 220 mil deixaram de pagar as taxas mensais de água e luz. Em maio, 144 mil começaram a receber, a cada mês, uma suculenta cesta com 28 quilos de alimentos. Em outubro daquele ano, era a vez de a criança experimentar o calor solidário dos novos tempos. Noventa mil crianças pobres, entre zero e seis anos de idade, passaram a receber, a cada manhã, um litro de leite e um pão vitaminado.

Mas, para receber a cesta de alimentos, o pão e o leite, a criança precisava estudar. De imediato, 19 mil voltaram às salas de aula e lá permaneceram. E melhor, passaram o ano. O índice de aprovação escolar em Goiás ficou 20% acima da média nacional. Há também, segundo o Ministério da Educação, o maior índice de crianças nas salas de aula: 95%. Os programas sociais constituíram-se em uma sábia conquista, baseada na solidariedade e na força dos goianos.

Nosso setor educacional também experimentou um avanço extraordinário. Saímos da incômoda 21ª posição para a 5ª posição em qualidade de ensino, também segundo o Ministério da Educação. Nossos professores no nosso governo foram os primeiros do País a receber o piso salarial de R\$300,00 como salário. Também concluímos ou implantamos 28 novas faculdades de nível superior no

interior de Goiás. Entendo a educação como a grande base do desenvolvimento e, por isso mesmo, esse setor ganhou alento e prioridade.

Alentador foi também, nesse período de governo, o processo de industrialização. Aquela velha e histórica timidez de Goiás ficou no passado. Passamos a sentar nas mesas de decisões. Procuramos os investidores em todo o mundo, enviando missões comerciais que se revestiram de seguidos sucessos. E a corrida para o cerrado nunca se fez com tanta intensidade.

A Perdigão escolheu o sudoeste de Goiás para investir 500 milhões em um dos cinco maiores projetos industriais anunciados nos últimos quatro anos no Brasil. Também foram para Goiás ou ampliaram suas indústrias a Parmalat, a Caramuru, a Nestlé, Agrifood, Malharia Manz, Frango Gale, Vicunha, Bouquet, a JMA portuguesa e a Piu Belle Italiana. Em seguida a Hering e a Gessy Lever engrossaram o número de novas indústrias. Também montadoras de automóveis escolheram Goiás. A Mitsubishi já se instalou no Sul do Estado e a Honda já anunciou que também fará a opção por Goiás.

Na verdade, Srs e Srs. Senadores, Goiás hoje ganhou força e cara nova, mesmo que seguidamente arranhada por acusações e perseguições políticas indesejáveis e irresponsáveis, agora perpetradas pelo novo governo que ali se instalou. Buscam destruir o que se fez e desenhar um cenário de terra arrasada para virem, depois, com a frágil bandeira da reconstrução. Não perdem por esperar. A história é generosa com os fortes e o povo sabe separar bem o joio do trigo. Daqui a pouco estarão tropeçando em seu próprio despreparo, sem bandeiras e sem povo ao seu redor. Esse é sempre o preço cobrado dos injustos.

O Sr. Eduardo Siqueira Campos (PFL – TO)
– Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Ouço o nobre Senador Eduardo Siqueira Campos.

O Sr. Eduardo Siqueira Campos (PFL – TO)
– Nobre Senador Maguito Vilela, nesta tarde em que V. Exª estréia na tribuna desta Casa, inserto ao seu pronunciamento palavras de um Estado-irmão, Tocantins, que nutre por V. Exª esperança e expectativa, pois conhece seu trabalho na Câmara dos Deputados quando representávamos o povo de nossos Estados. Agora, por decisão soberana de nossa população, estamos com a mesma missão de representar esse Centro-Norte que tanto tem a oferecer a este País. Espero que possamos dar uma grande contribuição para o processo político deste País e

para o desenvolvimento de nossa região. Portanto, registre em seu pronunciamento, nobre Senador Maguito Vilela, que acompanha os Senadores Mauro Miranda e Iris Rezende na representação do Estado de Goiás, esta nossa palavra e este nosso depoimento. E que a nossa convivência seja muito proveitosa para os nossos Estados e para o País.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Registro, com muita honra e com muita emoção, sua intervenção. Quero dizer a V. Ex^a que Tocantins e Goiás – o Centro-Oeste e o Centro-Norte brasileiros – esperam muito deste jovem e talentoso Senador da República Siqueira Campos.

Aqui chego com a cara limpa, o dever cumprido e as mãos carregadas de esperança. Venho para somar forças em favor de Goiás e da pátria. E haverá de dar o melhor de mim nos trabalhos desta Casa. Quero contribuir para que o Senado seja sempre o respaldo moral da República, ágil nos trabalhos, essencialmente sábio nas decisões e, acima de tudo, presente na vida e nos anseios de nossa gente. E gostaria de frisar: o País tem percebido que o Senado, especialmente nos dois últimos anos, tem sido mais presente e tem atuado com mais firmeza e mais agilidade na defesa dos interesses do povo. O Presidente desta Casa, Senador Antonio Carlos Magalhães, merece uma referência especial. Não há dúvida de que, com sua coragem e seu prestígio, conseguiu influenciar positivamente muitas questões importantes para o País e seu povo, e, claro, dessa forma, contribuindo também para a construção de uma imagem positiva do Senado. Não podemos deixar recrudescer essas conquistas. Ao contrário, temos que avançar sempre.

Lutarei aqui no limite de minhas forças pela necessária e desejada reforma política. A aprovação da fidelidade partidária é fundamental. Outros temas – como o financiamento de campanhas políticas, o voto facultativo, o voto distrital, eleições gerais –, a meu ver, devem ser avaliados a fundo.

Apresentarei, pelo menos, duas propostas dentro desta discussão, ligadas diretamente ao Senador Federal: a redução do mandato de Senador e também a redução da idade limite para as candidaturas ao Senado da República. Penso que um senador pode até ficar 50, 80, 100 anos nesta Casa, mas tem que passar mais amíúde pelo crivo do voto popular e disputar eleições com um menor espaço de tempo. Entendo que oito anos num mundo tão dinâmico, num mundo tão supersônico como é o mundo de hoje, é um mandato realmente muito longo, o que, a meu ver, precisa ser revisto. São questões que julgo

oportunas – algumas já discutidas aqui e que merecem ser repensadas, vez que é a verdade das urnas que nos respalda e que nos enriquece.

Mesmo estando no PMDB, Partido do bloco de apoio ao Governo Federal, serei uma voz firme no combate a essa política insuportável de juros altos, que destrói o setor produtivo brasileiro, especialmente o setor agrícola, gerando desemprego e miséria. Só entendo a consolidação de nossa política de estabilidade econômica se for casada com um projeto forte de desenvolvimento. Um projeto de fato e não de palavras bonitas. E um projeto de desenvolvimento passa, no meu entender, pela redução das taxas de juros e pela elaboração de uma política concreta de apoio à agricultura, inclusive o seguro rural. Nenhum setor da economia responde positivamente, e de forma tão rápida, a investimentos, como o setor agrícola. Nesse contexto, é fundamental também a recuperação imediata da malha viária do País e a criação de novas alternativas de escoamento, algumas, registre-se, já em execução. Quem produz neste País, seja na cidade ou seja no campo, precisa ver resgatado seu valor.

Ao mesmo tempo, não podemos permitir a redução de investimentos no setor social. Se tem dinheiro até para socorrer bancos mal administrados, tem que ter dinheiro para investir no combate à fome e à miséria. Esta é uma decisão política. Basta querer e ter vontade para que seja possível investir muito mais do que se tem investido em projetos sociais no Brasil. Preocupa-me seriamente a notícia veiculada pela imprensa, na semana passada, dizendo que o Governo está cortando verbas para a distribuição de cestas básicas e da merenda escolar. Pode-se cortar tudo neste País, mas não podemos, em nenhuma hipótese, tirar o alimento da boca daquele que, na maioria dos casos, não tem mais sequer forças para buscar o seu sustento.

O Sr. Jader Barbalho (PMDB – PA) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Ouço, com muita honra, o grande Líder do meu Partido, Senador Jader Barbalho.

O Sr. Jader Barbalho (PMDB – PA) – Senador Maguito Vilela, desejo, antes de mais nada, cumprimentar o povo goiano pela escolha de V. Ex^a. O povo goiano reconheceu o grande governo que V. Ex^a realizou. O resultado das urnas, nesta última eleição para o Senado, confirmou apenas aquilo que as pesquisas de opinião pública já vinham registrando: V. Ex^a com o melhor índice entre os governantes estaduais no Brasil. Portanto, para nós, não foi sur-

preso a eleição de V. Ex^a, que traz uma grande contribuição ao Senado pela experiência administrativa que possui. A análise que V. Ex^a faz é precisa e devo dizer-lhe, como Líder e como Presidente nacional do PMDB, que subscrevo o discurso de V. Ex^a. Estamos mergulhados, neste momento, em grandes dificuldades econômicas. Todos nós estamos a ansiar a superação das mesmas. No entanto, também não creio, Senador Maguito Vilela, que iremos resolver os nossos problemas com o sacrifício dos mais pobres. Comungo com V. Ex^a. Apoiamos o Governo, mas o nosso apoio incondicional é apenas com a sociedade brasileira. Estranhemos cortes na área social e manifestaremos a nossa discordância. Não imaginamos privatização do Banco do Brasil, porque ele tem funcionado como um instrumento de política econômica para a área agrícola. Não imaginamos privatização da Caixa Econômica Federal, porque ela é quem tem cuidado da habitação. Se o Banco do Brasil precisa de correção, para não dar balanços com prejuízos e atuar da melhor forma, muito bem. Se a Caixa Econômica Federal precisa redimensionar a sua atuação, tudo bem. Entretanto, eliminar instrumentos que possam diminuir a grave situação social que se apresenta, não terá a concordância do PMDB.

Registro, desde já, que – em relação à Vale do Rio Doce discordamos do valor pelo qual foi vendida – não imaginem que privatizaremos a Petrobrás, para ser consumida com pagamento de dívida, ou o Banco do Brasil e a Caixa Econômica Federal, sem a nossa repulsa, sem o nosso protesto. Quero, desde já, neste aparte a V. Ex^a, deixar bem claro que o PMDB não contribuirá para que seja alienado o patrimônio público para ser consumido com pagamento de juros altos. Estamos na expectativa de que a área econômica dê conta desse recado. Por isso, solidarizo-me com V. Ex^a quando, ao se referir à questão social, diz que o povo brasileiro – os mais pobres – não pode pagar mais do que já pagou. O Governo deve examinar o alongamento do perfil da dívida interna, esticando o prazo de devolução àqueles que têm dinheiro aplicado – e não dando calote. Não dá mais para apertar a parcela mais pobre deste País. É o aparte, com a minha solidariedade e a certeza de que V. Ex^a terá um grande mandato nesta Casa.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Estou muito honrado, Senador Jader Barbalho, com o aparte de V. Ex^a que enriqueceu e valorizou o sobremaneira o meu pronunciamento.

V. Ex^a tem razão, o Banco do Brasil sempre foi o grande parceiro dos agricultores brasileiros. Sem

ele, a agricultura brasileira não atingiria o nível tecnológico atual. E a Caixa Econômica Federal, naturalmente, é um patrimônio do nosso povo, que, sem dúvida, precisa ser preservado.

Fico bastante tranquilo e muito animado com as palavras de V. Ex^a no que diz respeito ao posicionamento do PMDB nesses futuros embates, se é que virão, com relação à privatização do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal.

O Sr. Iris Rezende (PMDB – GO) – Permit-me V. Ex^a um aparte?

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Ouço o grande Líder de Goiás, Senador Iris Rezende

O Sr. Iris Rezende (PMDB – GO) – Alegro-me com este primeiro pronunciamento que V. Ex.^a profere nesta tarde no Senado, a demonstrar que emprestará uma colaboração muito grande ao País durante o seu mandato. Mas não é simplesmente por isso que eu já antevejo um desempenho muito profícuo durante seus oito anos de mandato nesta Casa, mas pelo conhecimento que tenho de V. Ex.^a como homem público, que há muitos anos vem-se dedicando à causa pública, ao Estado de Goiás e sobre tudo às camadas mais humildes da sociedade. Se tenho tido méritos no decorrer da minha vida pública, um deles é reconhecer e até antever os valores das pessoas. Recordo-me que, quando fui eleito Governador de Goiás em 1982, V. Ex.^a se elegia Deputado Estadual, com uma expressiva votação. Pelo seu desempenho no primeiro ano, já no segundo ano tive a oportunidade como Governador de escolher V. Ex.^a Líder do Governo na Assembléia Legislativa. Fui convidado para ocupar o Ministério da Agricultura já no ano de 1986, quando V. Ex^a era eleito Deputado Federal. Quando em 1990 eu volta a candidato ao Governo de Goiás, não titubeei em convidá-lo para ser meu companheiro de chapa. No Governo de Goiás, V. Ex^a, na condição de vice, foi um grande parceiro, dividindo comigo todos os problemas daquela administração, todas as angústias do povo e vibrando pelas vitórias alcançadas. Ninguém em nosso partido hesitou, pois, em escolhê-lo para a minha sucessão, e vimos que, durante o seu mandato à frente do Governo de Goiás, V. Ex^a conseguiu realizar um dos mais belos trabalhos que registra a história político-administrativa daquele Estado. Hoje, no Senado Federal, repito que V. Ex^a, cheio de entusiasmo, tomado de ideais, preocupado com as camadas sofridas da sociedade, idealista, puro, prestará grandes serviços a Goiás e ao País. V. Ex^a se tem caracterizado pela lealdade a seus companheiros, a seu partido e, sobretudo, ao povo

do nosso País. Isto norteará o seu comportamento nesta Casa junto às Srs. e aos Srs. Senadores, pois que todos aqui nos encontramos sempre imbuídos de um propósito exclusivo: servir a nossa Pátria, consequentemente buscando melhores condições de vida para o nosso povo. V. Ex^a – quero aqui registrar nos Anais desta Casa – será um Senador motivo de alegria e de orgulho para todos nós. Meus cumprimentos, e que Deus o ilumine sempre, Senador Maguito Vilela.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Agradeço sensibilizado as palavras do maior líder político que Goiás já teve em todos os tempos, e que, sem dúvida nenhuma, foi a pessoa mais importante em toda a minha vida pública. Se sou o que sou, devo muito a V. Ex^a. Hoje, para meu gáudio e para minha honra, meu colega aqui no Senado da República.

Entretanto, discorria eu sobre os cortes orçamentários na área social. Afirmei, Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, sem medo de errar: a fome é o pior de todos os males do universo. A fome nos envergonha, humilha, minimiza enquanto seres humanos; a fome come a vida das pessoas. Portanto, não podemos nunca permitir, no Brasil, cortes na área social. E não podemos permitir, enquanto seres humanos, conviver com famintos e miseráveis concentrados nos bolsões de pobreza, nas favelas, nas sarjetas e nas ruas das cidades brasileiras.

Como Governador, destaquei, religiosamente, 5% do Orçamento para investimentos no combate à fome, à miséria e em busca da proteção das crianças abandonadas, a fim de socorrer aidéticos, cancrosoes e deficientes físicos.

Construímos uma indústria de cadeiras de rodas em Goiás, a qual, agora, está sendo municipalizada pelo atual Governo; construímos o único condomínio da solidariedade para aidéticos, onde estes podem contar com assistência odontológica, médica e em todos os sentidos, condomínio este que, hoje, o Governo está refuindo.

Repto: nenhuma família passou fome no Estado de Goiás durante os três anos e três meses em que governei aquele Estado. Desafio qualquer goiano ou brasileiro a indicar uma única família em Goiás que tenha passado fome durante os três anos e três meses em que estive à frente do Governo.

Na única favela que havia em Goiânia, construímos casas, asfaltamos ruas, iluminamos, construímos escolas, acabando, então, com a única favela; a do Morro do Aranha.

Dessa forma, penso que um governante, primeiramente, há de priorizar as questões sociais.

Então, Sr. Presidente, faço um apelo: que se corte qualquer coisa neste País – e há muito o que cortar –, mas não se cortem as verbas das cestas básicas e da merenda escolar das crianças deste País, por vezes injusto, perverso e mesmo criminoso com os mais pobres.

O Sr. Arlindo Porto (PTB – MG) – Senador Maguito Vilela, V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Com muito prazer, Senador Arlindo Porto.

O Sr. Arlindo Porto (PTB – MG) – Gostaria, neste momento em que V. Ex^a faz seu pronunciamento inaugural nesta Casa, de cumprimentá-lo pelo seu trabalho, pela sua trajetória política e, também, de prestar aqui um testemunho. Quando V. Ex^a foi Vice-Governador do Estado de Goiás – na gestão do então Governador Iris Rezende – e eu, Vice-Governador do meu Estado, Minas Gerais – na administração do Governador Hélio Garcia –, tivemos a oportunidade de conviver bastante, cada um na sua área de atuação, mas, principalmente, de aproximarmos politicamente mineiros e goianos, haja vista uma integração muito forte já existente, notadamente naqueles municípios vizinhos. Naquela oportunidade, tive condição de sentir de perto a integração, a relação respeitosa, cordial, amena do Governador com seu vice – o que também acontecia comigo no meu Estado – e acompanhar a contribuição que V. Ex^a dava ao Governo, o que, aliás, já foi aqui ratificado pelo Senador Iris Rezende. Depois, V. Ex^a no Governo de Goiás e eu na Pasta da Agricultura, por muitas vezes, estive em Goiás, não apenas pela importância e pujança do seu Estado, mas pela determinação de V. Ex^a em dar apoio ao homem do campo, promovendo o seu desenvolvimento e estimulando a economia daquele Estado. Quantas vezes estivemos juntos, lançando programas no interior; quantas vezes estivemos juntos na capital, debatendo, buscando alternativas para o desenvolvimento do seu Estado. Por isso, Goiás se colocou tão bem no processo de desenvolvimento, de aumento da produtividade, seja da pecuária leiteira, da pecuária de corte, da agricultura ou na agroindustrialização. Em segundo lugar, gostaria de cumprimentá-lo pela contribuição que V. Ex^a está dando a esta Casa, trazendo propostas. Esta Casa precisa de receber propostas concretas, que nos mostrem uma saída para a crise em que nos encontramos. E V. Ex^a, de seu turno, enfatizou, sobretudo, a necessidade da retomada do desenvolvimento. Meus cumprimentos e o teste-

munho de quem acompanhou de perto sua trajetória. Que a presença de V. Ex^a possa valorizar ainda mais o Senado da República. Muito obrigado.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Agradeço, Senador Arlindo Porto.

Tive a oportunidade de conviver com V. Ex^a, como Vice-Governador e como Ministro da Agricultura, e posso dizer o quanto admiro o trabalho idealista de V. Ex^a, que muito fez pelo Brasil como Ministro e por Minas Gerais, em todas as funções públicas que exerceu.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – V. Ex^a me permite um aparte, nobre Senador Maguito Vilela?

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Pois não, nobre Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Cumprimento também V. Ex^a, Senador Maguito Vilela, por sua eleição e por estar aqui representando tão bem o povo de Goiás e seu partido, o PMDB. Gostaria de fazer algumas ponderações. Primeiro, solidarizar-me com a sua preocupação de que, no Estado de Goiás e no Brasil, nenhuma família, nenhuma pessoa venha a passar por necessidades prementes, ou ainda, que nenhuma pessoa passe fome. É necessário erradicarmos a miséria no País. E isso está ao nosso alcance. V. Ex^a, como Governador do Estado de Goiás, teve uma experiência relevante nesse sentido, com uma sistemática distribuição de alimentos, de cestas básicas. Gostaria de ponderar a V. Ex^a: nós deveríamos estar pensando no melhor instrumento para que todo e qualquer ser humano em nosso País não passe fome, não viva em condições de miséria, mas, sim, com dignidade, podendo prover o necessário para si próprio e seus familiares. Precisaríamos estar pensando no melhor desenho de se instituir um mecanismo para isso, que ao mesmo tempo estivesse relacionado à preocupação, hoje tão grave, com o emprego. O que dizem alguns dos principais pensadores da humanidade e economistas a respeito de qual seria o melhor instrumento? O mecanismo de cupons de alimentação ou a distribuição de cestas básicas é possível. E de alguma maneira até guarda simpatia, por exemplo, quando num Estado, particularmente como o de Goiás, muito voltado para a agricultura, isso possa significar uma demanda quase que garantida para os alimentos produzidos pelos agricultores. Todavia, os diversos estudos realizados sobre programas dessa natureza e programas como o de se assegurar às pessoas uma renda como um direito à cidadania estão a indicar que, mesmo nessas situações, são os próprios agricultores, os próprios produtores

de bens de primeira necessidade que normalmente se beneficiam, devido à maior demanda por seus produtos. Estarei, certamente, ao longo de mais oito anos, dialogando com V. Ex^a e com todos os demais Senadores a respeito da razão de não instituirmos, mais depressa, o direito de todas as pessoas deste País a um mínimo de renda. Inúmeras experiências têm sido efetuadas localmente, mas precisamos avançar muito mais nessa direção. Finalmente, Senador Maguito Vilela, alegro-me de saber que V. Ex^a também está apresentando um projeto, que precisa ser de emenda à Constituição, para reduzir o mandato de Senador. Aqui tentei apresentá-lo, no período 91/94, e gostaria de lhe transmitir que consegui oito assinaturas. Já no período 95/98, com o empenho também do Senador Lúcio Alcântara, conseguimos 12 ou 14 assinaturas. Com a chegada de V. Ex^a, quem sabe consigamos pelo menos 27 assinaturas, para que o tema possa ser realmente discutido no Senado Federal. Muito obrigado.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Muito obrigado, Senador Eduardo Suplicy. Agradeço muito a V. Ex^a por ter contribuído para enriquecer meu pronunciamento.

O que eu quis dizer, Senador, é que não interessa a fórmula, se será por meio de renda mínima ou distribuição de renda. O que não pode é haver falmintos num país tão rico, de um povo tão generoso quanto o povo brasileiro.

O Sr. Luiz Estevão (PMDB – DF) – V. Ex^a me concede um aparte, nobre Senador?

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Não sei se ainda há tempo. Não quero abusar da paciência do Sr. Presidente, das Sr^{as}s e Srs. Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Se os aparteantes fizerem como manda o Regimento – falar apenas por dois minutos –, as coisas ficam mais fáceis e os apartes serão mais bem recebidos pela Mesa e pelo orador.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Concedo, com muita honra, o aparte ao Senador Luiz Estevão.

O Sr. Luiz Estevão (PMDB – DF) – Nobre Senador Maguito Vilela, representante do querido Estado de Goiás, com muita alegria ouço suas palavras e registro que tenho muita honra de ser seu colega no Senado. Após o vitorioso governo de V. Ex^a, à frente daquele Estado, com administração reconhecida pela extraordinária votação obtida nas eleições do último dia 4 de outubro, destacamos, principalmente, dois aspectos: o primeiro quando V. Ex^a, conforme declaração feita hoje em reunião da Ban-

cada do PMDB com o Governador Itamar Franco, afirmou que, durante os quatro anos de governo, em nenhum momento endividou o Estado além do nível em que o recebeu, no dia 1º de janeiro de 1995. Trata-se de um exemplo de austeridade e eficiência que hoje, mais do que nunca, é reclamado por todo administrador público brasileiro. Em segundo lugar está seu vitorioso programa de solidariedade humana que minorou o sofrimento e a fome de milhares de famílias do Estado de Goiás, programa reconhecido pela população e adotado pelo nosso Governador, Joaquim Roriz, desde o primeiro momento de sua campanha eleitoral, como modelo no Distrito Federal. Na próxima sexta-feira 5, nosso Governador o estará lançando, inclusive com a colaboração de V. Ex^a, por meio de um dos elementos integrantes do secretariado de Joaquim Roriz. Parabéns pelo Governo de V. Ex^a. Muito sucesso como representante do Estado de Goiás.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Agradeço, Senador Luiz Estevão, com quem compartilhei o trabalho político no entorno de Brasília e moço pelo qual nutro muito simpatia e muita admiração.

O Sr. Casildo Maldaner (PMDB – SC) – V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Com muita honra, Senador Casildo Maldaner.

O Sr. Casildo Maldaner (PMDB – SC) – Senador Maguito Vilela, quero pegar uma carona no seu discurso e prometo ser breve. Tinha que trazer este testemunho, não só pelo que V. Ex^a representa e pelo que fez em Goiás, – é claro, iniciado nos tempos de Iris Rezende, durante as duas vezes que foi Governador -, mas também pela sua importância hoje, que já se alastrou por todo o Brasil. Após as palavras do nosso Líder, penso que já não haveria mais o que dizer. Todavia, tinha que trazer o testemunho do Sul, particularmente de Santa Catarina, da preparação do Estado e da irmandade que se expandiu com as várias empresas do meu Estado, principalmente as do ramo da alimentação, que foram para Goiás. Esse dar-se as mãos, essa parceira em que hoje nos misturamos, catarinenses e goianos, numa só caminhada, produzindo principalmente alimentos, não só para Goiás, mas para o Brasil e para o mundo. Penso que V. Ex^a tem destaque muito grande na preparação desse acontecimento. Por isso, trouxe esse registro em nome nosso e do Sul para cumprimentar V. Ex^a na estréia do seu mandato.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Agradeço muito, estou extremamente honrado com o aparte de V. Ex^a.

O Sr. Mauro Miranda (PMDB – GO) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Com muito prazer, Senador Mauro Miranda.

O Sr. Mauro Miranda (PMDB – GO) – Senador Maguito Vilela, não podia deixar de manifestar a alegria, a satisfação e a honra que tenho em estar ao lado de V. Ex^a, representando o Estado de Goiás. V. Ex^a citou muito bem, é de muita responsabilidade a nossa estada aqui, liderados por Iris Rezende Machado. E V. Ex^a pegou essa carona e tomou-se esse grande líder nacional com o grande trabalho que executou no Estado de Goiás. Estamos aqui, também, Senador Maguito, pedindo parceria. V. Ex^a realizou o programa de solidariedade, que teve grande reflexo, especialmente notado pelo grande brasileiro Betinho, que foi a Goiás e reconheceu esse seu trabalho. Temos também do nosso lado o Senador Iris Rezende, que fez o mutirão da moradia, de modo que o Estado de Goiás é um dos que têm o menor índice de falta de moradia. Há nesta Casa uma proposta nossa de colocar a moradia como direito do cidadão. Também estamos unidos a V. Ex^a, com a liderança do Senador Antonio Carlos Magalhães, quando pede que a cesta básica e a ajuda para as crianças se manterem na escola – o leite e o pão – não sejam cortados. Estamos de acordo com as propostas do Senador Antonio Carlos Magalhães, quando diz que os Tribunais de Contas têm que se ajustar à realidade brasileira, que os Tribunais de Justiça têm que se adequar à situação nacional. Tenho certeza de que V. Ex^a estará de bandeira erguida também para dar força ao nosso Presidente nessa área tão difícil de se alterar hoje. O Presidente colocou-se à frente e tenho certeza de que nós, os três Senadores, estaremos juntos, pensando naqueles que precisam da cesta básica, pensando naqueles que não têm moradia, aprovando a nossa emenda constitucional que coloca a moradia como direito do cidadão. Por isso, Senador Maguito, nós de Goiás estamos profundamente orgulhosos com a chegada de V. Ex^a. Temos orgulho de ter tido um Governador considerado o melhor Governador do Brasil por quatro vezes consecutivas pela imprensa nacional, um Governador sério, competente e trabalhador, que agora, tenho certeza, meu pares, será um dos melhores Senadores que este Plenário terá por estes próximos oito anos. Muito obrigado.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Agradeço muito as palavras generosas do meu amigo e companheiro político, Senador Mauro Miranda. Farei comentários a respeito do que V. Ex^a disse.

também sobre o programa do eminente Governador Joaquim Roriz.

Mas desejo encerrar, Sr. Presidente, dizendo que me preocupou também a reunião de sexta-feira passada entre o Sr. Presidente Fernando Henrique Cardoso e os Governadores de Estado. Reunião está positiva, por um lado, especialmente no aceno dado para a revisão da famigerada Lei Kandir, por outro, ficou no ar um vazio no que diz respeito ao municípios.

O Fundo de Estabilização Fiscal – FEF, por exemplo, que tira receita de Estados e Municípios, sequer entrou na pauta de discussão. Muito mais que os Estados, os Municípios brasileiros estão em situação difícil.

A maioria esmagadora das Prefeituras está à beira de fechar as portas, o que seria o caos para a população brasileira. São as Prefeituras e as Câmaras de Vereadores que vivem mais de perto o sofrimento do povo, são os prefeitos e os vereadores que socorrem as necessidades imediatas da população. Por isso faço, desta tribuna, um apelo ao Presidente da República para que Sua Excelência crie um grupo de trabalho, também de alto nível, para avaliar a situação dos Municípios brasileiros e apontar saídas que resultem em soluções emergenciais para essa situação.

Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, de mim a Pátria pode esperar trabalho incansável e fidelidade absoluta ao nosso povo. Saúdo os nobres Senadores, que, repito, têm dado exemplos positivos ao País em ações concretas na busca de um futuro melhor. Espero formarmos aqui um grupo muito especial de trabalho pela cidadania plena.

Que Deus nos ilumine nessa jornada histórica, permitindo-nos contribuir muito para o futuro deste País seguidamente atingido por tantas e tão graves crises.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A Mesa, sobretudo a Presidência, agradece a generosidade das suas palavras e se associa aos apanteantes que saudaram com alegria sua presença no Senado.

Com a palavra o Senador José Eduardo Dutra, por cessão do Senador Lauro Campos.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, antes de abordar o tema que me traz à tribuna na tarde de hoje, registro a minha satisfação por um trecho do pronunciamento feito pelo Senador Maguito, particu-

larmente pelo aparte proferido pelo Líder do PMDB, Senador Jader Barbalho, no que diz respeito às privatizações da Petrobrás, do Banco do Brasil e da Caixa Econômica.

A imprensa tem tratado desse assunto como se essa decisão, a exemplo da privatização da Vale do Rio Doce, estivesse restrita a uma reunião do Conselho Nacional de Desestatização, criado pela Lei nº 8.031. Todavia, no caso específico do Banco do Brasil e da Petrobrás, é necessária a manifestação do Congresso Nacional. No caso da Vale, tentei durante dois anos aprovar uma emenda à referida Lei destinada às privatizações que precisariam de autorização legislativa. No entanto, não obtive êxito, e a discussão da privatização ateve-se aos gabinetes do Palácio do Planalto.

No caso específico do Banco do Brasil e da Petrobrás, porém, o Congresso Nacional terá de manifestar-se, porque a Lei nº 8.031, que criou o Programa Nacional de Desestatização, em seu art. 2º, § 3º, exclui o Banco do Brasil da mencionada Lei. Portanto, para o Governo privatizar este banco, precisa da autorização do Congresso Nacional. O Governo poderá tentar fazê-lo até por medida provisória, porque a Lei nº 8.031 foi originada a partir de uma medida provisória.

Entretanto, tenho certeza de que, em um caso tão grave como a privatização do Banco do Brasil, o Congresso Nacional não deixará que essa MP seja reeditada sucessivamente.

No caso da Petrobrás, a lei que regulamentou a quebra do monopólio deixa explícito também que a Petrobrás deverá permanecer sob o controle do Estado. E, nesse caso específico, embora seja uma lei ordinária, não poderá ser modificada por medida provisória. A Constituição estabelece que as leis que regulamentam aquelas modificações não poderão ser feitas por medida provisória.

Portanto, fiquei satisfeito com a manifestação do Líder do PMDB, porque são 27 Senadores que, somando aos 14 da Oposição, já garantem a maioria do Senado. Como me parece que o PFL da Bahia, ao contrário do PFL de Santa Catarina, também é contra a privatização da Petrobrás e do Banco do Brasil, avalio que esse é um assunto sobre o qual o Governo pode desistir porque, com certeza, não terá a aprovação do Congresso Nacional.

Feitos esses comentários, Sr. Presidente, gostaria de fazer algumas considerações de natureza econômica, não sobre a questão nacional, mas sobre meu Estado, Sergipe, que vem sofrendo um esvaziamento econômico brutal há alguns anos.

Deve-se registrar que o Estado de Sergipe experimentou crescimento superior, tanto na média nacional, quanto na própria média do Nordeste nas décadas de 70 até a metade dos anos 80. Crescimento que fez com que a participação na receita do Estado oriunda do setor secundário, da indústria, superasse a do setor primário e se equiparasse à do setor de serviços. Isso em função de um dado muito particular, em função do próprio modelo de desenvolvimento que se teve no Brasil nesse período a partir da ação do Estado. No caso de Sergipe, a partir, principalmente, das descobertas de petróleo e, por consequência, a ida da Petrobrás para lá. Desta forma, atraiu uma série de outras empresas, inclusive dessa própria empresa, conforme a Petrobrás Mineração que explora os sais de potássio, que foram descobertos nas perfurações de petróleo. Esta empresa foi extinta pelo Governo Fernando Collor, mas foi substituída pela Companhia Vale do Rio Doce. A Nitrofértil também foi uma indústria de amônia e uréia que também utilizava o gás da Petrobrás. Todavia, apesar de várias empresas terem sido privatizadas, nos Estados de Sergipe e Bahia, a Nitrofértil foi incorporada à Petrobrás.

É lógico que, de algum tempo para cá, esse modelo mudou, a partir da opção do Governo que entende que o Estado não deve agir como indutor de desenvolvimento, mas se afastar de toda e qualquer atividade econômica. Desta forma, chegamos à situação em que o Estado de Sergipe sofre, de maneira brutal, do seu afastamento da atividade econômica, o que vem se agravando nos últimos anos.

O Governador Albano Franco se elegeu, em 1994, com um discurso explícito em que dizia ser um homem influente, porquanto Presidente da Confederação Nacional da Indústria; que conhecia empresários brasileiros e estrangeiros e que isso seria uma garantia para atrair empreendimentos industriais para o nosso Estado, o que traria, por conseguinte, aumento de emprego. Naquela época, na campanha de 1994, chegava a dizer que a sua bandeira de governo era a geração de 100 mil empregos nos quatro anos em que governaria – de 1995 a 1999.

Nesse período, apesar do prestígio, propagado aos quatro cantos, que tem o Sr. Albano Franco, não se viu esse **boom** de desenvolvimento, essa atração tão grande de empresas que compensaria o afastamento da iniciativa estatal da economia do nosso Estado. A única empresa que se instalou foi a Brahma, com uma fábrica no município de Estância, cuja renúncia fiscal, aliás, ainda não está explicada. A propósito, foi formada uma subcomissão na Comis-

são de Assuntos Econômicos do Senado, proposta pelo saudoso Senador Vilson Kleinübing, visando ao estudo das renúncias fiscais que vinham sendo adotadas por diversos governadores, para saber a relação custo-benefício. Essa subcomissão procedeu a esse estudo em meu Estado. No caso específico da fábrica da Brahma em Sergipe, sabe-se – ou pelo menos se diz-se, pois nem o Senado nem a Assembleia Legislativa tiveram acesso à renúncia fiscal que foi concedida pelo Governador – que os 3 mil empregos anunciados pela fábrica da Brahma reduziram-se a 550, sendo que apenas 42 foram ocupados por trabalhadores da região onde foi instalada a fábrica.

Então, com a instalação da Brahma em Sergipe, o empresário recebeu a renúncia fiscal, o Governador fez a propaganda eleitoral, mas para os sergipanos parece que só ficou a ressaca da implantação do empreendimento.

Já tive oportunidade de fazer pronunciamento aqui ressaltando o definhamento da indústria têxtil no meu Estado, definhamento esse resultante da política do Governo Federal de abertura indiscriminada, sem qualquer controle, sem qualquer preocupação com o empresariado nacional, estabelecendo uma competição absolutamente desleal do produto brasileiro com produtos importados, o que vem provocando a quebra do setor têxtil em vários Estados do nosso País. No caso específico de Sergipe – como já fiz questão de registrar em pronunciamento anterior –, houve uma diminuição da ordem de 8 mil vagas na indústria têxtil no Estado.

Os Senadores de São Paulo e do Rio de Janeiro poderão dizer que oito mil é pouca coisa! Pode até ser pouca coisa para o Estado de São Paulo, mas para Sergipe o desaparecimento de 8 mil vagas representou a dispensa de cerca de 60% do total de empregados na indústria têxtil, cinco, seis anos atrás.

Agora os jornais anunciam queda brutal na atividade da construção civil, com efeito imediato na geração de empregos. É lógico que esses são problemas nacionais decorrentes principalmente do conjunto da política econômica do Governo, que se refletem de forma muito mais dura, muito mais perversa exatamente nos Estados que, além de não terem condições de estabelecer políticas compensatórias mínimas – como em alguns outros Estados – contam com indústrias menos desenvolvidas e, portanto, os efeitos representam-se de forma muito mais brutal.

Volto ao esvaziamento político do Estado. Igualmente empresas, que tinham importância – e só por sua atividade direta – como é o caso da Petro-

brás, começam a desativar alguns setores. O almoxarifado principal da Petrobrás – da RPNE – Região Produtora do Nordeste, que funcionava em Sergipe e por isso comprava equipamentos e insumos necessários à indústria de petróleo no Estado – lógico que não plataformas -, foi transferido para a Bahia. O Cesec, do Banco do Brasil, foi extinto em Sergipe e transferido para a Bahia. A Delegacia do INSS foi extinta em Sergipe e transferida para a Bahia.

Um manifesto foi assinado por várias entidades sindicais e empresariais de Sergipe, alertando para o esvaziamento do Estado. Menciona, entre outras coisas, que Sergipe pode acabar voltando a ser chamado de Sergipe Del Rei. Tenho certeza de que a Bahia é um Estado poderoso, mas não tem – espero – nenhuma pretensão de incorporar novamente o Estado de Sergipe.

É preciso registrar que isso está acontecendo sem nenhuma ação efetiva e concreta por parte do Governador Albano Franco, do PSDB, que, durante sua campanha, fez propaganda com base em seu prestígio empresarial, em sua amizade com empresários dos mais diversos setores do Brasil e na sua amizade, sua proximidade, sua interação com o Presidente da República, o Senhor Fernando Henrique Cardoso, que também é do PSDB.

No entanto, até agora, temos visto uma postura absolutamente tímida do nosso Governador. É lógico que, num processo de crise nacional, decorrente principalmente da política econômica do Governo, é difícil, particularmente num Estado como Sergipe, evitar os efeitos negativos. Mas o fato é que não se ouve nenhuma crítica, por mais tímida que seja, por parte do Governador do meu Estado. Outros governadores da base governista criticam, de forma elegante e cuidadosa, a política econômica do Governo, mas o Governador Albano Franco nem isso faz. Não se manifesta nem contra os juros, que têm sido a "Geni" de todos, principalmente dos empresários – e ele é um empresário -, nem contra o esvaziamento econômico do Estado de Sergipe.

Volto a dizer que Sergipe, na década de 1970 até meados da década de 1980, foi o Estado nordestino que mais cresceu; mas hoje se vê às voltas com esse esvaziamento absurdo.

Quero registrar, para concluir, que, na última segunda-feira, houve uma grande manifestação popular no meu Estado, em Aracaju, promovida pela Central Única dos Trabalhadores, sindicatos, Movimento dos Sem-Terra e várias outras entidades para chamar a atenção da sociedade sergipana para a situação por que o País passa, decorrente da política

econômica do Governo; e particularmente para a situação do Estado de Sergipe, decorrente também da política econômica e da omissão do Governador do meu Estado.

Sabemos que a solução não é mágica. A situação, particularmente para os Estados do Nordeste, é cada vez mais difícil, pois além de a política econômica ter efeitos mais graves sobre os Estados menos desenvolvidos, os instrumentos que o Governo teria para diminuir as desigualdades – como já tive oportunidade de apresentar, tanto no plenário do Senado, quanto na Comissão de Assuntos Econômicos – não são utilizados para resolver a situação. Ao contrário, são utilizados para manter a atual situação. Refiro-me, particularmente, aos recursos do BNDES. De acordo com dados oficiais obtidos a partir de requerimentos de informações encaminhados ao Ministro da Fazenda, é decrescente a liberação de recursos do BNDES para empreendimentos nas regiões Norte, Nordeste, Sul e Centro-Oeste, de 1995 para 1998, e crescente para os investimentos na Região Sudeste, particularmente no Estado de São Paulo.

Essa é uma demonstração de que o BNDES, instrumento poderoso, pois tem recursos e vultosos investimentos, poderia contribuir para diminuir as desigualdades regionais, se fosse utilizado de acordo com uma política realmente socialdemocrata. Infelizmente, o Governo prefere utilizar esses instrumentos como mero balcão para financiar empreendimentos de acordo com as leis de mercado.

Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, essas foram as palavras que gostaria de proferir nesta tarde. De um modo geral, estamos debatendo as grandes questões econômicas do Brasil, mas hoje resolvi dar ênfase ao menor Estado da Federação, Sergipe, o meu Estado, para demonstrar que, ao contrário do que sempre procura pensar e passar a equipe econômica do Governo com seu fundamentalismo econômico, por trás das estatísticas e dos números, existem pessoas que querem se vestir, trabalhar, comer, ter educação, enfim, sobreviver e infelizmente são relegadas a segundo plano na maioria das vezes pela insensibilidade dos tecnocratas do Governo.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. José Eduardo Dutra, o Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ademir Andrade, 2º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Concedo a palavra ao Senador Osmar Dias. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Moreira Mendes.

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, antes de iniciar o pronunciamento de hoje, quando pretendo falar sobre turismo, especificamente quanto ao ecoturismo na região amazônica, falarei sobre um acontecimento cujo registro é necessário como forma de afastar especulações que dizem respeito exclusivamente a interesses que não atendem aos graves problemas sociais por que passa o Estado de Rondônia. Conforme me referi ontem desta tribuna, a herança administrativa herdada da Administração anterior pelo Governador José Bianco refluiu em manifestações de trabalhadores estaduais dos setores de educação e da saúde, insuflados pelos sindicatos das categorias correspondentes – aliás, conforme foi ontem noticiado ainda pelo Jornal da Globo.

Não venho aqui questionar a validade das reivindicações destes trabalhadores quando dizem respeito à cobrança de salários atrasados, até porque é um direito deles, mas me atendo aos protestos nesta atual quadra da situação do Estado de Rondônia e os entendo, aí sim, descabidos, que contestam não o saneamento da máquina pública, mas o corte de privilégios de alguns, ungidos pelo beneplácito do mandatário anterior. Registro esta situação com muita tristeza, conforme disse ontem aqui desta tribuna, pois o ilustre Governador nem bem inicia seu mandato e já se depara com toda essa sorte de problemas, mas reafirmo que seguramente, com a sua fé e determinação, haverá de encontrar os caminhos para a solução destes problemas no nosso Estado.

Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, como disse, ocupo hoje a tribuna desta Casa para falar sobre as possibilidades do turismo no Brasil, o ecoturismo na Região Amazônica e o potencial ecoturístico do Estado de Rondônia, particularmente do Vale do Guaporé, onde está situado o Forte Príncipe da Beira, construído pelos portugueses em 1776 para defesa do Brasil contra possíveis invasões espanholas, no Município de Costa Marques, na divisa com a Bolívia e da lendária Estrada de Ferro Madeira Mamoré, construída no início do século para dar cumprimento ao Tratado de Petrópolis, ligando Porto Velho a Guaporé-Mirim, também na fronteira com a Bolívia.

E o faço na condição de representante do setor, face às minhas estreitas ligações com o segmento, no meu Estado, onde ocupo o cargo de Presidente do Sindicato das Empresas de Turismo – Sindetur, bem como junto à Federação Nacional de Turismo – Fenactur, onde também ocupo cargo na

sua direção nacional, eleito que fui no dia 16 de janeiro deste ano.

Em recente artigo no jornal **Folha de S.Paulo**, o Presidente da Embratur, Caio Luiz de Carvalho, sustenta que o ano de 1999 ficará marcado como o ano em que a indústria brasileira do turismo atingirá a idade da razão. Segundo ele, o Brasil alcançará esse estágio porque as ofertas têm sido criativas, como o barateamento interno das passagens e a prática de outros preços que estão constantemente se ajustando a uma realidade mais interessante para o bolso do consumidor. Além disso, devemos reconhecer igualmente que a infra-estrutura de hotéis, pousadas e serviços de uma maneira geral tem não só melhorado a sua qualidade, mas também apresentando um crescimento impressionante nos últimos dez anos em todo o País.

É importante ressaltar ainda que esse impulso deve-se inquestionavelmente à nova mentalidade que passou a dominar os debates sobre o desenvolvimento do turismo nacional.

Por outro lado, devemos elogiar também os resultados do Programa Nacional de Municipalização do Turismo, considerado modelo pela Organização Mundial do Turismo e que conseguiu treinar e capacitar, em um período de apenas quatro anos, 130 mil pessoas nos 1.650 municípios turísticos brasileiros.

Portanto, em termos quantitativos, apenas para termos uma rápida idéia dos esforços que foram realizados nesses últimos quatro anos pelo Governo Federal para incentivar o turismo interno, recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT – da ordem de US\$40 milhões foram investidos para qualificar milhares de trabalhadores e montar quarenta oficinas de capacitação em ecoturismo, que se somam a muitas outras realizações da Secretaria da Amazônia na nossa região.

Em relação ao Programa de Desenvolvimento de Turismo no Nordeste – o Prodetur-Nordeste –, com o apoio do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID –, US\$670 milhões foram investidos em obras de infra-estrutura e mais US\$600 milhões estão previstos para os próximos quatro anos. O mesmo acontece com o Proecotur – Programa de Desenvolvimento do Ecoturismo na Amazônia Legal –, onde se inclui meu Estado, Rondônia, também em parceria com o BID, que deverá receber, nesses próximos quatro anos, investimentos de um pouco mais de US\$210 milhões.

Este Programa, que já faz parte do "Brasil em Ação" para o período de 1999/2002, desenvolvido pela Secretaria da Coordenação da Amazônia, do

Ministério do Meio Ambiente, muito bem coordenado, diga-se de passagem, pelo ilustre rondoniense Aldenir Paraguassu, em conjunto com a Embratur, Ibama, Governos Estaduais e Municipais, Sudam, Suframa e BASA, além de entidades privadas e não-governamentais, por meio do GTC – Amazônia –, visa desenvolver o ecoturismo na Região Amazônica, incluindo aí o meu Estado, utilizando de forma sustentável os patrimônios natural e cultural, incentivando a sua conservação e buscando a formação de uma consciência ambientalista e conservacionista em suas populações, ao mesmo tempo em que criam condições para o seu desenvolvimento e promovem a melhoria de suas qualidades de vida.

Segundo dados da Universidade de São Paulo – USP –, é importante dizer que 38,2 milhões de brasileiros viajaram pelo País, durante o ano de 1998. E, no que se refere à entrada de turistas no Brasil, no mesmo período, informa-se que recebemos 5,53 milhões de estrangeiros que gastaram cerca de US\$3,7 bilhões.

Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, inquestionavelmente a indústria do turismo, com a sua capacidade de influência sobre outras áreas da economia, estimula o desenvolvimento em todos os sentidos. Além dos incontáveis benefícios que traz para o País, cria, a médio prazo, milhares de empregos diretos e indiretos e, o que é mais importante, empregos qualificados.

Todavia, apesar dos esforços que constatamos e que foram feitos nos últimos anos para desenvolver o turismo no Brasil, devemos admitir que a análise mais criteriosa nos diz que ainda precisamos fazer muito mais para que ele se torne um setor-chave da economia.

No que se refere à Amazônia, por exemplo, nunca é repetitivo dizer que a região dispõe de maravilhoso potencial ecoturístico, praticamente ainda inexplorado. Sua beleza natural, sua grandezza, suas diversas paisagens, a abundância da água, o clima tropical e uma riquíssima cultura fazem dessa parte do Brasil região ímpar em todo o planeta. Todavia, a rentabilidade desse patrimônio natural e dessa riqueza cultural dependerá basicamente das políticas públicas para a criação de um ambiente propício aos investimentos privados. Infelizmente, devemos reconhecer que os incentivos às atividades turísticas, tanto no meu Estado quanto na Amazônia como um todo, ainda têm um longo caminho a percorrer. Precisamos urgentemente de prestar mais atenção a essa realidade, porque estamos perdendo receitas e deixando de gerar milhares de novos postos de tra-

balho. Em minha opinião, tanto as lideranças políticas dos nossos Estados quanto as lideranças empresariais precisariam fazer um esforço conjunto maior para dinamizar o ecoturismo no norte do País, sob pena de continuarmos perdendo uma das chaves mais importantes para abrir as portas do nosso desenvolvimento regional, que possibilitará, sem dúvida alguma, a melhoria da qualidade de vida de nossas populações, por meio da geração de emprego e renda.

O primeiro passo importante nessa grande caminhada já foi dado: o Proecotur, um exemplo de como é possível se construir um modelo novo de política pública para o setor. Governo Federal, Estados e Municípios, sociedade organizada e o setor privado elaboraram uma nova proposta, que vem sustentada numa política de ecoturismo para a região.

Esse é o início de uma nova jornada. Uma vez melhorada e ampliada a infra-estrutura da região, reforçada a capacitação e promovida a adequação de instrumentos, tais como linhas de crédito e incentivos fiscais, espera-se que o setor privado possa se apropriar desse extraordinário mercado, em que os produtos para oferecer são raros e, em alguns casos, únicos. Deseja-se que essas duas grandes gafes – Amazônia e Brasil – passem a fazer parte do cenário turístico e ecoturístico mundial, nessa indústria que já movimenta mais de US\$3 trilhões, mais de 10% do PIB mundial, e que logo, no próximo milênio, será a maior indústria do mundo, a maior fonte de empregos – a indústria de serviços, que é a indústria do futuro.

Desde já precisamos de um plano diretor criterioso, que deve definir o ordenamento do solo para exploração turística na região. Precisamos desenvolver uma ação eficiente em matéria de saneamento básico dos Municípios, para evitar surtos de doenças tropicais, organizar cursos sobre educação ambiental, limpeza pública, higiene e segurança. Enfim, deve-se investir em formação de mão-de-obra qualificada, em infra-estrutura, em equipamentos fundamentais para o bom funcionamento da indústria do turismo.

Sem uma política bem definida, no Estado de Rondônia, por exemplo, estamos desperdiçando as belezas e o potencial turístico do vale do Guaporé, onde podemos encontrar o forte Príncipe da Beira, no município de Costa Marques, e o complexo da estrada de ferro Madeira-Mamoré, em Porto Velho e Guajará-Mirim, e ainda os rios altamente piscosos que serpenteiam o Estado, que poderiam render somas importantes aos cofres estaduais, gerar muitos

empregos e contribuir de maneira decisiva para o desenvolvimento sustentável de toda a região, em sua área de influência.

O Sr. Ermandes Amorim (PPB - RO) - V. Ex^a permite-me um aparte, sobre Senador Moreira Mendes?

O SR. MOREIRA MENDES (PFL - RO) - Ouço com prazer o aparte de V. Ex^a, Senador Ermandes Amorim.

O Sr. Ermandes Amorim (PPB - RO) - Nobre Senador, neste momento quero parabenizá-lo por trazer este assunto a esta Casa. No ano passado, também fizemos um pronunciamento aqui, cobrando das autoridades federais mais investimentos na Região Norte, principalmente na nossa Amazônia. Todos os brasileiros sabem que o Brasil possui um potencial turístico muito grande, a exemplo da região costeira. E nós, da Amazônia, temos nossos grandes rios, como acabou de dizer V. Ex^a, com fartura de peixes. Dessa forma, deveria haver uma forma preparada de educação para a pesca esportiva, por exemplo. Além disso, contamos com os vales, como o próprio vale do Guaporé, um dos mais lindos locais daquele Estado e que está por ser aproveitado. Ainda no ano passado, fizemos uma solicitação ao Ministro da Indústria e Comércio para que classificasse vários municípios como aptos para o turismo, porque, sendo classificados como tal, receberiam recursos para desenvolver essa atividade, ministrando cursos, orientando e educando as pessoas. Com isso, num futuro próximo, poderíamos explorar o turismo na nossa região com pessoas qualificadas, aumentando a possibilidade de arrecadação, que pode ser de até 30%, não só em Rondônia, mas em todo o Brasil. Esse é um assunto que interessa muito a nós, brasileiros, principalmente neste momento em que nossa moeda se desvalorizou em relação ao dólar, tornando mais conveniente o turismo interno, tanto para os brasileiros quanto para os estrangeiros. As pessoas do mundo todo poderiam estar comprando pacotes turísticos para visitar a Amazônia, em especial o nosso Estado, que tanta riqueza e beleza tem para mostrar. Por outro lado, parabenizo V. Ex^a pelo seu discurso proferido ontem nesta Casa. Eu estava ausente, mas li sua abordagem sobre as mazelas sofridas pelo nosso Estado na administração passada, causadas pelo ex-Governador, várias vezes por mim denunciadas nesta Casa. Lamentei sua ausência naquele período, porque, com a presença de V. Ex^a no Senado, provavelmente muitas coisas não teriam acontecido, a exemplo da dívida do Beron, de 500 milhões. Apenas eu gritei contra aquela dívida imposta ao povo de Rondônia. Tenho

certeza de que, com a atuação de V. Ex^a, com a maneira como V. Ex^a está-se dedicando a defender o Estado de Rondônia e pela vida que lá construiu, de exemplo e de trabalho, vamos conseguir fazer justiça e trazer a esta Casa um pedido para que não deixem Rondônia sofrer, pagando por um dinheiro que não usou. Com a nova administração do Banco Central, oxalá haja seriedade, pois na passada foram denunciadas muitas faltas. Ainda farei denúncias sobre a diretoria que sai do Banco, pois prejudicou o nosso Estado, fazendo com que este fosse onerado em aproximadamente 500 milhões. Muito obrigado.

O SR MOREIRA MENDES (PFL - RO) - Agradeço o aparte de V. Ex^a.

Relativamente àqueles municípios mencionados por V. Ex^a, posso adiantar que muitos já estão com suas credenciais fornecidas pela Embratur, pois atenderam às exigências.

Aproveito a oportunidade para falar um pouco sobre a história do Beron. V. Ex^a merece todo o respeito e toda a consideração, porque teve a grandeza e a coragem de levantar a bandeira relativa a esse fato. Somo-me aos seus inúmeros pronunciamentos nesta Casa para que possamos, juntos, trazer a verdade sobre essa história do Beron. O povo de Rondônia não pode pagar por essa dívida gerada por absoluta irresponsabilidade do Governo anterior, somada à negligência, inoperância e à falta de responsabilidade dos administradores do Banco Central durante os três anos e meio em que geriram os negócios daquela entidade. Isso será inclusive objeto de oportuna manifestação de minha parte, baseada em estudos feitos por V. Ex^a desta tribuna.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PFL - RR) - Concede-me V. Ex^a um aparte?

O SR. MOREIRA MENDES (PFL - RO) - Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PFL - RR) - Senador Moreira Mendes, ouvi com muita atenção o seu pronunciamento e associo-me às palavras de V. Ex^a. O Governo Federal não tem política adequada nem para o turismo e nem para outras atividades na Amazônia. Precisamos realmente nos unir, nós da Bancada formada pelos Estados da Amazônia, para sacudir esta Casa, o País e o Governo Federal. Neste momento de crise, quando se está buscando formas de o País ter mais divisas, mais arrecadação, V. Ex^a mostra um caminho muito fácil, o do turismo e principalmente o do ecoturismo na Amazônia. Recentemente, estive na Venezuela e, atravessando a fronteira do meu Estado, Roraima, para o Estado de Bolívar, na Venezuela, percebi a diferença de postura

com relação ao ecoturismo. Parabenizo V. Ex^a pelo seu oportuno pronunciamento. É preciso que, independentemente da sigla partidária, tenhamos uma união forte para acordar este Brasil, tirar um pouco da inteligência e do poder do litoral e trazer para o interior. Li na revista **Veja** uma declaração do Cientista Político Hélio Jaguaribe dizendo que em Roraima e no Amapá só há onça e índio e que era inadmissível que um eleitor de Roraima valesse por 16 votos paulistas. Seria bom que pessoas do quilate intelectual do Dr. Jaguaribe fossem para a Amazônia, para Roraima, multiplicar por 16 os seus votos, porque, com certeza, a região amazônica agradeceria muito. Precisamos, portanto, cobrar do Governo Federal uma política de desenvolvimento que passe pelo ecoturismo na região.

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO) – Agradeço o aparte de V. Ex^a, que só engrandece o meu pronunciamento. Concordo plenamente com seu posicionamento. A opção do turismo, evidentemente, é para toda a Amazônia, incluindo o seu Estado. Trata-se de uma forma de resgatar os nossos Estados, de demonstrar para o Brasil que não somos o quintal da Nação e que é preciso que os governantes voltem seus olhos para essa região que tanto tem a oferecer.

Sr. Presidente, a parceria entre agentes públicos e privados é o caminho para desenvolver o ecoturismo no Norte do Brasil, para a construção de hotéis ecológicos, de **camping**, para a organização de visitas a lugares históricos e monumentos da região, para a organização de cruzeiros fluviais, da pesca esportiva, para a realização e o acompanhamento de festas tradicionais e outras formas de expressão, para assegurar a sobrevivência da cultura regional, como a culinária da Amazônia, enfim para gerar o que se denomina produto ecoturístico.

Finalmente, precisamos sensibilizar, com mais firmeza, as nossas autoridades econômicas, para que novos incentivos sejam destinados ao turismo. Nesse sentido, em relação às passagens aéreas, por exemplo, bastou uma ação do Governo junto às companhias para que os vôos domésticos diminuíssem seus preços, permitindo que milhares de brasileiros pudessem viajar pela primeira vez de avião, para que novos pacotes turísticos surgissem no mercado, para que muitos empregos fossem criados, etc.

Concordo com o ilustre Senador Ermandes Amorim, representante de Roraima, no que se refere ao fato de a atual situação do País proporcionar exatamente a possibilidade do turismo interno e da vinda do turista externo para o Brasil, gerando rapidamente fonte de receita e de emprego.

Novas esperanças surgem no horizonte do turismo brasileiro. Uma nova visão dessa indústria, uma nova disposição em realizar, uma nova importância e atenção aos nossos patrimônios natural e cultural são dadas pelo novo Ministro de Esporte e Turismo, Rafael Greca.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, recursos naturais e culturais sempre somaram pontos muito importantes em nosso patrimônio. Todavia, é indispensável planejar, modernizar, refletir sobre as vantagens e desvantagens do aproveitamento turístico de um lugar, de uma cidade, de uma região.

É preciso, portanto, definir estratégias e pensar de maneira profissional. Essa é uma tarefa do Governo, de todos os políticos, dos dirigentes, dos empresários e de toda a sociedade.

O turismo, nos dias de hoje, não se resume apenas a uma viagem de recreio. Trata-se de poderosa indústria, sem chaminé, do próximo milênio, que movimentará bilhões de dólares, exigindo, portanto, dos Governos Federal, Estaduais e Municipais atenção especial, por ser fonte inesgotável de possibilidades para o progresso do nosso País e para o bem-estar da população brasileira.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. EDUARDO SUPILCY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. EDUARDO SUPILCY (Bloco/PT – SP) Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, estou encaminhando ao Sr. Armínio Fraga, nesta tarde, o seguinte ofício:

"Em sua argüição perante à Comissão de Assuntos Econômicos no último dia 5 do corrente, uma das perguntas que lhe dirigi foi sobre a entrevista do Sr. Simon Treacher, publicada na Revista **Carta Capital** que começava a circular naquele dia.

Treacher, diretor de mercados emergentes no Morgan Grenfell, disse, entre outras coisas, que "não há dúvida de que houve ganhos suspeitos da comunidade de **hedge funds** com a sua nomeação para a presidência do Banco Central". Afirmou ser o maior investidor europeu e ter excelentes relações com corretoras de valores, demonstrando assim ser muito bem informado sobre o fluxo de capitais nos mercados emergentes. Informou, também, não poder garantir se foi o próprio Sóros que se valeu

de informação privilegiada, "pois o Quantum é uma firma bastante grande". E continuou: "o que ficou evidente foi que o Quantum valeu-se de informação privilegiada". Simon Treacher concluiu, ainda, que, com relação ao convite para ocupar a presidência do Banco Central, V. S.^a "não tomou uma decisão da noite para o dia e isoladamente. A coincidência dos **hedge funds** comprando e vendendo títulos e Reais é gritante demais".

Em sua resposta, V. S.^a disse que a declaração "desse senhor do Banco Morgan Grenfell" lhe causara espanto. Afirmou não ter recebido qualquer convite até aquele final de semana e que, quando tal aconteceu, não necessitou de reflexão. Conforme suas palavras, "foi um chamado do meu País e me senti honrado em poder responder positivamente". Continuou dizendo que "toda vez que acontece alguma operação do mercado e algum operador perde dinheiro é culpa de alguém, nunca é culpa do operador; e eu não tenho a menor dúvida de que, nesse caso, os boatos foram de algum operadorzinho que perdeu dinheiro e disse, de maneira irresponsável, que a culpa foi do Soros".

Para finalizar, V. S.^a garantiu que não houve qualquer vazamento de informação, já que o convite foi feito no final de semana e na segunda-feira, às 7h da manhã, pediu demissão. Para finalizar, disse: "Eu nunca fiz nada que pudesse prejudicar o meu País, e essa é uma situação que digo com toda a certeza, não só nessa situação recente como em outras no passado".

Sugeri a V. S.^a que solicitasse ao Sr. George Soros que fosse enviado ao Senado Federal as informações relativas às operações realizadas pelo Quantum, um dos fundos da Soros Fund Management, durante janeiro e fevereiro de 1999. Entretanto, V. S.^a não respondeu diretamente essa questão. Ignorou o fato de ser o Sr. Treacher, qualificado como um grande investidor europeu, ter feito graves denúncias. Neste domingo, o Sr. George Soros, em entrevista ao jornal Folha de S. Paulo, declarou ter autorizado S. S.^a a revelar os registros referentes às operações realizadas pelo Quantum naqueles dias.

Para que não haja qualquer dúvida, Sr. Presidente, estou solicitando ao Sr. Armínio Fraga que

encaminhe ao Senado até amanhã, antes da votação, as informações que o Sr. George Soros liberou para serem divulgadas.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo 1º Secretário em exercício, Senador Lúdio Coelho.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 52, DE 1999

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 256, inciso I, do Regimento Interno, a retirada da Emenda nº 1- PLEN, de minha autoria, oferecida ao Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 36, de 1996.

Sala das Sessões, 2 de março de 1999. – Senador **Paulo Hartung**.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Tendo em vista que a matéria constou da ordem do dia da presente sessão, a presidência determina seu retorno à ordem do dia da próxima quinta-feira, dia 4, para apreciação, dependendo da votação do requerimento que acaba de ser lido.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Por cessão do senador wellington roberto, concedo a palavra à Senadora Marluce Pinto.

DISCURSO PRONUNCIADO PELA SRA. SENADORA MARLUCE PINTO, NA SESSÃO DO DIA 2-3-1999, QUE, POR MOTIVO DE REVISÃO PARLAMENTAR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE, NOS TERMOS DO ART. 201, § 2º.

Durante o discurso da Sra. Marluce Pinto, o Sr. Ademir Andrade, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Leomar Quintanilha.

O SR. PRESIDENTE (Leomar Quintanilha) – Concedo a palavra ao nobre Senador Carlos Patrocínio.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL-TO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, inicialmente quero agradecer à eminente Senadora Marluce Pinto, que fazia um belíssimo discurso sobre a questão

indígena em Roraima e em todo o País, a gentileza de abrir mão do seu tempo.

Pode estar certa, Senadora Marluce Pinto, de que estaremos juntos nessa tarefa, para resolver, de uma vez por todas, a problemática do índio. Essa é uma questão que diz respeito ao Congresso Nacional e aqui deverá ser resolvida. Tenho certeza de que V. Ex^a obterá o apoio e o aplauso de todos os seus Pares nesta Casa.

Em meu primeiro pronunciamento na 51^a Legislatura, que ora se inicia, desejo saudar os nobres colegas, em especial aqueles que tomam assento neste plenário no exercício do primeiro mandato.

Em seguida, ainda me dirigindo a eles, quero referir-me a alguns momentos decisivos da convocação extraordinária do mês de janeiro; decisivos tanto para a Nação quanto para cada um dos Parlamentares que participaram da elaboração da proposta orçamentária para 1999.

Sob a coordenação do probo Relator-Geral, Senador Ramez Tebet, buscamos alcançar uma das metas norteadoras: a redução das desigualdades regionais. Para tanto, uma das estratégias mais significativas foi o acréscimo de R\$325 milhões à programação do Sistema Único de Saúde – o SUS. Essa medida beneficiará vinte e uma Unidades da Federação.

Os Colegas recém-chegados hão de habituar-se aos meus comentários de médico, já que por quase 20 anos exerci a Medicina no então longínquo norte goiano, hoje próspera região do Estado de Tocantins. Entretanto, as mesmas dificuldades que naquela época enfrentei continuam existindo em vastas áreas da Região Norte, Nordeste e Centro-Oeste.

Para melhor compreensão, quero esclarecer uma dolorosa realidade: até o final do segundo semestre de 1997, isto é, há pouco mais de um ano, 82% dos Municípios brasileiros recebiam do SUS, para assistência básica, menos de R\$1,00 por habitante/mês. Essa assistência básica abrange consultas médicas, imunização, terapia de reidratação oral, visitas domiciliares, atendimentos de emergência, ações básicas em odontologia, pré-natal, pequenas cirurgias etc.

Portanto, em 82% dos nossos Municípios, os recursos recebidos anualmente para assistência básica não chegavam a atingir R\$12,00 por habitante.

Além disso, as Regiões mais ricas – Sudeste e Sul – apresentam maior e melhor capacidade de oferta, o que resulta em maiores gastos **per capita**.

Com o objetivo de reduzir as disparidades, o Governo Federal criou, em dezembro de 1997, o Piso de Atenção Básica (PAB), visando fortalecer a

descentralização das ações do SUS para os Municípios. O PAB destina-se exclusivamente "ao custeio de procedimentos e ações de atenção básica à saúde".

Outro objetivo da implantação do PAB é acabar gradativamente com o pagamento por produção e com a tabela única de preços e serviços. É claro que, como os repasses eram feitos de acordo com o faturamento dos serviços prestados, quanto maior o total de procedimentos realizados maior o faturamento. Vemos, por consequência, que aquele sistema estimula e facilita as fraudes.

O PAB, ao inverso, incentiva a promoção da saúde, concedendo estímulos especiais aos Municípios que conseguirem melhorar seus índices sociais, reduzindo o número de cesarianas, o índice de mortalidade infantil e assim por diante.

Atualmente, dos 5.506 municípios brasileiros quase 94% já se encontram habilitados aos benefícios do PAB, isto é, 5.136 municípios já preencheram as exigências necessárias. Entre esses pré-requisitos, um dos mais importantes é a organização do Conselho de Saúde Municipal, encarregado da gestão dos recursos para o atendimento básico.

Essa nova concepção de cidadania, fundamentada na participação comunitária, precisa ser mais divulgada, especialmente na Região Norte, onde ficam os Estados do Acre e do Amapá, que têm poucos municípios habilitados.

O meu Estado, Tocantins, por exemplo, já conta com 99,28% de habilitação; dos 139 municípios falta apenas um cumprir as exigências. Tenho, portanto, grande satisfação em informar que de uma população total de 1.080.753, 1.076.729 recebem atendimento do PAB, segundo os responsáveis por esse novo modelo.

Assim sendo, Sr. Presidente, muito me orgulho de ter participado da Comissão Mista de Orçamento, cujo parecer final relativo ao exercício financeiro de 1999 foi aprovado pelo Congresso Nacional

O remanejamento de R\$325 milhões para o SUS trará como resultado a correção de graves distorções, elevando a média **per capita** nacional, de R\$49,62 para R\$ 51,69. Somente o PAB recebeu um acréscimo de 959%, passando de R\$168 milhões para R\$1,6 bilhão.

Em 1999, portanto, será mantido o atendimento dos habitantes dos Estados de São Paulo, Paraná, Rio Grande do Sul, Rio de Janeiro, Minas Gerais e Distrito Federal, com os recursos constantes da Proposta de Orçamento sem alterações, isto é, acima de R\$51,00 **per capita**. Em São Paulo, devido às complexidades dos procedimentos, o valor é de R\$61,31.

Os demais Estados foram todos beneficiados, ressaltando-se que no Amapá o valor **per capita** destinado à saúde passou de R\$24,55 para R\$36,76; no Pará, de R\$28,71 para R\$38,88; no Acre, de R\$29,01 para R\$39,04 e no Amazonas, de R\$29,36 para R\$39,22.

O Sr. Eduardo Siqueira Campos (PFL-TO) – V. Ex^a concede-me um aparte?

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL-TO) – Com muita honra, concedo o aparte a V. Ex^a, eminente Senador Eduardo Siqueira Campos.

O Sr. Eduardo Siqueira Campos (PFL-TO) – Nobre Senador Carlos Patrocínio, eu não poderia deixar de aparteá-lo, o que faço com grande satisfação, porque V. Ex^a trata de assunto da maior importância para o País e para o nosso Estado – Tocantins. V. Ex^a, médico reconhecido em toda a Região Norte, mais notadamente em Araguaína, pelos largos serviços prestados à nossa comunidade, fala com muita propriedade. Tenho acompanhado a preocupação de V. Ex^a com a Saúde. São importantes os dados que traz a esta Casa e ao País. Estou certo de que o Ministro José Serra também está preocupado e dará o máximo de si para resolver o grave problema da Saúde. Veja, nobre Senador e grande médico Carlos Patrocínio, que segundo informações do Senador Leomar Quintanilha, o SUS paga hoje R\$2,50 por uma consulta. Não há médico que possa dispensar atenção a um paciente recebendo R\$2,50 por consulta. Isso induz o sistema à fraude, dificulta o atendimento e inviabiliza o exercício da profissão de médico. Em Tocantins a situação é muito grave. O Governo tem feito de tudo para atender a população, mas esse é um problema conjuntural, que há de ser resolvido em todo o País: o sistema de saúde. Portanto, Senador Carlos Patrocínio, enalteço-o e parabenizo-o por, mais uma vez, trazer à tribuna do Senado Federal esse problema, dando sua contribuição que, sem dúvida alguma, será muito valiosa para a solução desse grave problema. Muito obrigado.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL-TO) – Agradeço o aparte, como sempre, brilhante do eminente Senador Eduardo Siqueira Campos, que conhece a problemática da saúde, pois teve oportunidade de administrar a mais nova capital do nosso País, tendo também convivido com a discrepância entre o valor de um cidadão do Norte e do Nordeste e o valor de um cidadão do Sul, do Sudeste, ou ainda, das nossas regiões com relação às regiões mais desenvolvidas do País.

Portanto, quero reafirmar a V. Ex^as que a Comissão de Orçamento procurou, na medida do possível, conferir igualdade aos cidadãos que se encontram espalhados pelos quatro cantos deste País. Evidentemente, esperamos que o eminente Senador, hoje Ministro, José Serra aplique os recursos – no montante de R\$325 milhões – consignados pela referida Comissão na peça orçamentária, para que possamos diminuir essas desigualdades regionais.

O nosso Estado de Tocantins obteve um ganho **per capita** menor: de R\$37,91 passou para R\$43,68, ou seja, houve um aumento de R\$5,78 por habitante, o que, entretanto, constitui melhoria em termos de distribuição dos recursos do SUS entre os Estados.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB-MS) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL-TO) – Com muito prazer, eminente Senador Ramez Tebet, Relator do Orçamento Geral da União para 1999.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB-MS) – V. Ex^a, Senador Carlos Patrocínio, demonstrou ser um companheiro de primeira linha, de primeira grandeza, por sua dedicação, esforço e tirocínio, relatando uma área difícil. A parte que lhe coube foi a que teve o melhor critério na distribuição de recursos. Portanto, não posso perder a oportunidade de, tantas vezes quantas forem necessárias, fazer-lhe justiça. Quero, porém, acrescentar algo ao pronunciamento de V. Ex^a – e é claro que, principalmente nós, do Centro-Oeste, temos discutido muito a esse respeito. V. Ex^a, do Estado do Tocantins, tem lutado muito para diminuir as desigualdades regionais deste País. Reclamamos muito a falta de políticas de desenvolvimento regional que possibilitem o crescimento das regiões do Brasil, com a consequente diminuição das referidas desigualdades. A maior vitória do Orçamento de 1999 reside no tema que V. Ex^a está, com categoria, tratando da tribuna, visto que, mais que os recursos, foi a alocação deles que está nos permitindo abrir os olhos deste País para uma área tão sensível e tão crítica como a da saúde. O Orçamento de 1999, por meio da Comissão Mista do Orçamento, em primeiro lugar, e, depois, por meio do próprio Congresso Nacional, deu uma demonstração nítida nesse sentido. Conseguimos alocar mais de R\$300 milhões para o Sistema Único de Saúde, beneficiando, se não me falha a memória, Senador Carlos Patrocínio, vinte e uma Unidades da Federação. De outra parte, há de se dizer que as outras seis Unidades não perderam, mas deixaram de ganhar com o critério que adotamos. Por isso, pouco

importa quanto o Estado de Tocantins cresceu; pouco importa que meu Estado, o de Mato Grosso do Sul, tenha crescido tão pouco. O que importa é que avançamos no sentido de demonstrar que os brasileiros de todos os quadrantes deste País têm de ser iguais – isto é exigência de cidadania. O que não se pode aceitar, Sr^a Presidente, é que o cidadão de Roraima valha menos que o cidadão das grandes metrópoles deste País. É por isso que pregamos o desenvolvimento do interior. Por exemplo, por que se destina, no setor da saúde, para as grandes metrópoles, um volume de recursos muito maior? O que se alega? O Governo diz que os municípios do interior mandam seus doentes para a capital. E por que mandamos nossos doentes para a capital? Porque não temos recursos; não temos hospitais adequados, hospitais capacitados à altura de atender nossa população, nossa gente. Portando, Senador Carlos Patrocínio, V. Ex^a, como médico, está de parabéns, pois se ocupa com categoria da abordagem deste assunto. Tomara que este nosso clamor volte a abrir as perspectivas que todos desejamos, qual seja, a de adotar políticas de desenvolvimento para o interior do Brasil. Digo a V. Ex^a que, estando em meu gabinete a assisti-lo pela televisão, não me contive dado o sentimento de que deveria participar de seu pronunciamento. Creio que me excedi no tempo, mas o fiz com alegria e satisfação para abraçá-lo. Muito obrigado.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL-TO) – Nobre Senador Ramez Tebet, posso afirmar a V. Ex^a que, por um imperativo de consciência, tive de citá-lo em meu discurso, inclusive como Relator-Geral do Orçamento – e, talvez, V. Ex^a não o tenha percebido –, mas o fiz pelo seu trabalho magnífico e por permitir que políticas dessa natureza sejam propostas e implantadas no País por meio da Comissão de Orçamento, representando esta Casa e o Congresso Nacional.

Muitas políticas, deixadas ao Governo Federal, têm como base a nossa omissão. Essa questão nos faz refletir sobre o valor igualitário que deve ter todo o povo brasileiro. E essa política deve ser executada pelo Congresso Nacional, tal qual o problema das terras indígenas.

Eu, que já homenageei V. Ex^a em meu discurso, sinto-me honrado com esse aparte maravilhoso. Através da Comissão Mista de Orçamento do Congresso Nacional, representando esta Casa e a Câmara dos Deputados, nós, os representantes do povo, dissemos que os brasileiros querem ser iguais perante as leis e no que concerne aos repasses da União.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PFL-RO) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL-TO) – Ouço o aparte do nobre Senador Mozarildo Cavalcanti.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PFL-RO) – Senador Carlos Patrocínio, como médico, quero registrar o meu aplauso a seu pronunciamento. Gostaria de, oportunamente, discutir a saúde em nosso País, um tema que fere fundo quando mostra as diferenças registradas no Brasil. Assim, é preciso que revertamos essa situação em breve. Muito obrigado.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL-TO) – Agradeço a intervenção, como sempre, brilhante de V. Ex^a. É com alegria que observo a sua participação nos debates desta Casa, quando traz suas idéias e nos faz crer que ganhamos uma plêiade de grandes Senadores, interessados no desenvolvimento de suas regiões e, sobretudo, do País.

Nobres Senadores, apesar das críticas recebidas, muitas delas infundadas, muito há que se fazer pelo Brasil – e procuramos fazê-lo –, lutando contra os obstáculos econômicos e sociais que o País apresenta.

Movidos pelo entusiasmo – o combustível indispensável, como já destacado pelo Presidente Antonio Carlos Magalhães –, iniciamos uma nova Sessão Legislativa, na certeza de que o idealismo dos recém-chegados se somará a nossa experiência em benefício do Brasil e do povo brasileiro.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Carlos Patrocínio, o Sr. Leomar Quintanilha deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pela Sra. Marlúce Pinto, Suplente de Secretário.

A SRA. PRESIDENTE (Marluce Pinto) – Consulto o Plenário sobre a prorrogação da sessão por 5 minutos para ouvir o último orador, o eminente Senador Leomar Quintanilha.

Não havendo objeção do Plenário, está prorrogada a sessão por 5 minutos.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PPB-TO) – Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr.. Presidente, Sr^as e Srs. Senadores, agradeço a deferência à nobre Presidente e informo ao Senador Carlos Patrocínio, que traz a esta Casa, neste fim de tarde, assunto da maior relevância, que justamente, para colaborar com o tempo, não fiz o aparte, mas espero poder comentar sobre o tema levantado por V. Ex^a em uma outra oportunidade.

Sr^a Presidente, nobre integrante da bancada desta valorosa região Norte deste nosso imenso e querido Brasil, Senadora Marlúce Pinto, meus nobres Pares, quero apenas fazer mais um registro.

Existe uma preocupação que não é só minha, mas também desta Casa, que eu trouxe a este Plenário exatamente no dia 20 de julho de 1997. Lembro-me de que fiz aqui uma peroração a respeito de um assunto do qual tomei conhecimento em leitura de notícios estrangeiros. Um jornal dos Estados Unidos dava a notícia do grande problema que não só o Brasil enfrentaria, mas o mundo como um todo, e o técnico que dava a notícia àquela época, três anos atrás, antes da minha afirmação, já dizia que o público que o ouvia era cético, não acreditava, e ele, em razão disso, estava pregando no deserto.

No dia 20 de julho de 1997, quando trouxe o assunto a esta Casa, tenho certeza de que muitos daqueles que me ouviram também não deram crédito à dimensão do problema que estava sendo discutido e já apontado por alguns segmentos da imprensa nacional. Trata-se do **bug** do milênio, Sr^a Presidente, esse problema que ressalta a inadequação dos programas utilizados em nossos computadores para receber o terceiro milênio para o ingresso no ano 2000.

Parecia ser um problema de fácil solução e, com o avanço acelerado da ciência e da tecnologia, com as descobertas constantes das inovações tecnológicas e dos programas de computação, imaginava-se que, de um momento para outro, alguma mente privilegiada descobriria uma fórmula que resolvesse o problema do **bug** do milênio. Isso não é possível. E não sou eu, que tenho parcos e limitados conhecimentos sobre informática, quem afirma, mas, sim, os detentores dos conhecimentos mais profundos e mais amplos dessa ciência e dessa tecnologia que hoje domina todo o universo. Todos, do mais importante ao mais humilde cidadão deste planeta, têm a sua vida regulada ou registrada num programa de computador.

É justamente pela multiplicidade de línguas, pela multiplicidade de lógica dos diversos programas utilizados, desde a criação da informática até agora, que é impossível criar-se uma ferramenta que possa, por si só, solucionar esse problema.

Sr^a Presidente, esse problema terá de ser resolvido de forma artesanal, elencando situação por situação, linha por linha dos diversos programas hoje utilizados. Revelei essa preocupação aqui e fiz com que ela chegasse principalmente ao setor público, que mais me causa preocupa, já que a iniciativa privada é mais ágil nas suas reações, nas suas providências e não tem a dependência que o setor público tem, por exemplo, de orçamento. O setor público, para gastar no ano em curso, precisa ter recur-

sos orçamentados e aprovados no ano anterior. Além disso, estamos correndo contra o tempo. É preciso que haja recursos e tempo suficientes. E tempo, Sr^a Presidente, é o tipo de recurso extremamente valioso, que uma vez gasto ou desperdiçado não é possível ser recuperado.

Vejo que estamos a pouco menos de 300 dias para o ingresso do terceiro milênio, e uma situação caótica pode tomar conta das diversas instituições brasileiras, senão das diversas instituições mundiais que não estiverem atentas a esse problema, que não estiverem adotando as providências necessárias à recuperação e à adequação dos seus programas ao ingresso do terceiro milênio.

Se o problema não fosse tão grave, os americanos, de há muito tempo, não estariam preocupados, despendendo recursos valiosíssimos, um volume de dinheiro enorme, e ainda alertando para a perda de um percentual superior a 5% do seu PIB com os gastos para a recuperação dos programas existentes e em uso no seu território.

Se não fosse preocupante, a Rússia, que está enfrentando uma situação delicadíssima da sua Economia, não teria recorrido aos americanos urgentemente, sob a alegação de que não tem nem dinheiro nem tempo para solucionar o problema. Problema de gravidade tal que, além de promover um caos nos registros e nos controles que aquele país tem, pode, inclusive, acontecer de um míssil ser disparado desordenadamente, por descontrole do computador. Com essa preocupação, os russos recorreram aos americanos, que, imediatamente, procuraram dar um socorro, ficando no seu território para procurar solucionar esse problema.

Recordo-me de que os problemas que já levava em 1997 estão atualadíssimos. Dizia que o tema é preocupante, especialmente no setor público, que, sabidamente, possui um sistema operacional complexo, burocrático, dependendo de dotação orçamentária e submetido a legislações rígidas, como a Lei de Licitações.

Informações nos dão conta de que, na esfera federal, o Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado tem recomendado a cada órgão rearranjar o seu Orçamento e priorizar o ajuste, até porque não há outro jeito, uma vez que o Orçamento da União de 1998 não contemplou recursos para a correção do **bug** do milênio. O de 1999 considerou os referidos recursos com as dificuldades financeiras que o País está atravessando. Não sei se os recursos serão suficientes para atender a essas necessidades. O tempo é escasso: pouco mais de um ano e

meio – dizia eu naquela -, pouco menos de 300 dias – afirmo hoje.

A oferta de mão-de-obra torna-se cada vez menor. Não é qualquer leigo que entra num programa de computador e sabe consertá-lo, principalmente em razão das lógicas e das linguagens inicialmente usadas que muitos técnicos hoje formados, convedores profundos da informática, não conhecem. É preciso que se busquem técnicos antigos. Desde o ano passado, os Estados Unidos estavam no território brasileiro recrutando técnicos para atender à demanda crescente do seu mercado.

Além de mão-de-obra específica e qualificada, a cada dia que passa, quando o problema se avizinha, o custo também aumenta. A imprensa já alardeia o risco de o Governo perder a corrida contra o **bug**. Segundo especialista do setor, o Brasil está atrasado nos preparativos para enfrentar o terceiro milênio, o que pode afetar seriamente a competitividade da indústria nacional, tanto na disputa pelo mercado interno quanto nas exportações.

Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, vislumbrando um quadro de verdadeiro caos em menos de 300 dias, desejo utilizar-me da condição de Parlamentar, para, uma vez mais, conclamar a atenção de todos para a necessidade de nos unirmos na solução do **bug** do milênio. As autoridades governamentais brasileiras, nas três esferas de governo dirige um apelo para que se conscientizem da gravidade do problema que está a exigir solução célere. Deve-se garantir nos orçamentos públicos os recursos indispensáveis a serem aplicados nos ajustes dos computadores. Fiz esse apelo no ano passado, Sr^a Presidente.

Ontem, um colega nosso, o nobre Senador Jefferson Péres, sensibilizado com a gravidade do problema, também registrou a sua preocupação nesta Casa, e acaba de me informar que a Comissão de Assuntos Econômicos determinou a realização de audiências públicas para discutir o problema. Veja, Sr^a Presidente, o quanto estamos atrasados nessa questão. Não devíamos estar discutindo esse problema, e sim operacionalizando a sua solução. Isso está acontecendo de forma muito tímida. Tenho conhecimento de que alguns órgãos públicos e instituições públicas, Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, o próprio serviço de informática do Senado Federal estão adotando as providências necessárias à solução desse problema, mas ainda as considero muito tímidas. Por essa razão alerto esta Casa e às autoridades brasileiras para a emergência da situação e a necessidade urgente de se tomar as provi-

dências necessárias para que o Brasil possa, sem dificultar mais as suas ações, resolver o problema do terceiro milênio.

Muito obrigado, Sr^a Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Marluce Pinto) – Os Srs. Senadores Eduardo Siqueira Campos e Edison Lobão enviaram discursos à Mesa, para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^as serão atendidos.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PFL-TO) – Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores,

É triste que neste final de século, ao alvorecer do Terceiro Milênio, o flagelo da fome e da desnutrição atinja a tantos brasileiros, principalmente crianças.

Esse fenômeno social é cruel, decorre basicamente da injusta distribuição de renda que vigora neste País e alcança, especialmente, as populações das regiões mais pobres do Brasil.

No Estado do Tocantins, onde, há séculos, a pobreza é endêmica e até histórica, a situação não poderia ser diferente.

Só que, ao contrário de outras partes do País, o Governo não é insensível ao grave problema, e vem atacando a questão há vários anos.

É que lá, sem embargo de todas as dificuldades e da limitação de recursos oficiais, existe em pleno funcionamento o Programa Pioneiros Mirins, que visa ao desenvolvimento de ações de amparo e proteção às crianças e adolescentes carentes, assim como às respectivas famílias.

Esse Programa, Sr. Presidente, atua em todo o território tocantinense, proporcionando, além de alimentação às crianças e adolescentes carentes, e suas famílias, por intermédio da bolsa-escola e da cesta básica, a formação em oficinas de aprendizagem, o ensino musical, a confecção de trabalhos artesais e, dentre outras atividades, a organização de escolas de iniciação desportiva.

São milhares de crianças e adolescentes atendidos, cujas famílias estariam condenadas à inanição, sem o auxílio proporcionado por esse Programa.

Consoante dados que apuramos junto à coordenação dos Pioneiros Mirins, em todo o Estado são atendidas exatamente vinte e nove mil e quinhentos meninos, meninas e adolescentes, que são canais para uma significativa Melhoria na qualidade de vida de famílias que estão na fronteira da miséria absoluta.

Num momento em que o pessimismo toma conta de nossa população, desejamos registrar a

existência dessé importante Programa Pioneiros Mi-
rins, que tem ampla e positiva repercussão social, e
cujo modelo, a nosso ver, deveria ser seguido pelas
demais unidades federadas.

Era o que tínhamos a dizer.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, não se pode negar que a população brasileira está assustada com os graves acontecimentos que têm envolvido os países em fase de desenvolvimento, entre os quais o Brasil. As notícias econômicas, que diariamente freqüentam o noticiário da imprensa – notadamente a televisão –, são de molde a infundir justificados temores. Teme-se pelo emprego, teme-se pelos salários, teme-se a insegurança pública, temem-se as carências que ocorrem nos setores da saúde e da educação.

Há esses temores, naturalmente, um fundo psicológico, emocional, que exagera as perspectivas pessimistas.

Contudo, há uma parcela considerável de brasileiros, provavelmente a grande maioria do povo, que confia na recuperação de nosso país. Não é esta a primeira crise mundial que alcança o Brasil, nem será a última, e de todas elas temos saído airo-samente, encontrando as soluções que não nos deixam escapar dos trilhos do desenvolvimento.

Em fins do ano passado, li interessantes observações do jornalista econômico Aloysio Biondi, na **Folha de S.Paulo**, em que ele demonstra que, ao contrário das expectativas de renomados economistas, "os tigres asiáticos", que vêm "desobedecendo" o FMI, estão em franca recuperação. No início da crise, sofreram graves quedas nos seus PIBs. A Tailândia, onde a crise começou, chegou a acusar queda de 20% na produção industrial, em março de 1998. Já em julho, a retração foi de 12%. E, citando reportagem do **Wall Street Journal**, revelou que, apesar da crise violentíssima na Tailândia, "nem empresas nem bancos demitiram pessoal".

Eis, portanto, um fundamento que alavanca a certeza da rápida recuperação brasileira: os primeiros países atingidos pela crise da globalização já estão outra vez de pé, subindo os degraus do desenvolvimento.

Nós próprios – com as drásticas iniciativas do Executivo apoiadas pelo Congresso – já estamos perlustrando o bom caminho, reconquistando e consolidando a nossa posição no concerto internacional das nações.

Aos brasileiros, senhores deste extraordinário país, não pode esmorecer nunca a confiança no

nosso desenvolvimento. Quando percorro o meu Estado do Maranhão, fico sempre perplexo com os mananciais de riquezas ali à espera de aproveitamento. Terras férteis; rios perenes no seio de um desolado Nordeste; um pedaço privilegiado da Amazônia; imenso estoque disponíveis de energia elétrica; a segunda maior costa marítima do país; o melhor porto brasileiro em águas profundas, próximo do mercado internacional consumidor; a base de lançamento de foguetes em Alcântara, tida como a melhor do mundo em virtude de sua localização geográfica. Enfim, um mundo de riqueza peculiares ao Maranhão, que compõem um pequeno pedaço desse colossal conjunto que é o nosso país continental.

Não há, pois, como se deixar envolver por desânimo se o Brasil é privilegiado pela riqueza das suas terras, do seu clima e pela generosa disposição de seu povo.

Esta, Sr^{as} e Sr. Senadores é a mensagem que devemos encaminhar ao nosso povo, assegurando-lhe que, aqui no Congresso, estamos devotados na busca das soluções mais acertadas para o seu bem-estar.

Esperemos que, mais cedo do que se pensa, cada brasileiro possa ter assegurado o seu emprego e a proteção que lhe é devida pelo Estado, e possa oferecer aos seus familiares uma vida digna de ser vivida.

Era o que eu tinha a dizer.
Obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Marluce Pinto) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sr^{as}. e Srs. Senadores, que constará da sessão deliberativa ordinária de amanhã, a realizar-se às 14 horas e 30 minutos, a seguinte:

ORDEM DO DIA

– 1 –

PARECER Nº 68, DE 1999
Escolha de Autoridade

Discussão, em turno único, do Parecer nº 68, de 1999, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Ney Suassuna, sobre a Mensagem nº 74, de 1999 (nº 156/99, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Armínio Fraga Neto para exercer o cargo de Presidente do Banco Central do Brasil.

- 2 -

PARECER Nº 69, DE 1999
Escolha de Autoridade

Discussão, em turno único, do Parecer nº 69, de 1999, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Ney Suassuna, sobre a Mensagem nº 77, de 1999 (nº 241/99, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Daniel Luiz Gleizer para exercer o cargo de Diretor do Banco Central do Brasil.

- 3 -

PARECER Nº 70, DE 1999
Escolha de Autoridade

Discussão, em turno único, do Parecer nº 70, de 1999, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Ney Suassuna, sobre a Mensagem nº 78, de 1999 (nº 242/99, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Edison Bernardes dos Santos para exercer o cargo de Diretor do Banco Central do Brasil.

- 4 -

PARECER Nº 71, DE 1999
Escolha de Autoridade

Discussão, em turno único, do Parecer nº 71, de 1999, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Ney Suassuna, sobre a Mensagem nº 79, de 1999 (nº 243/99, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Luiz Carlos Alvarez para exercer o cargo de Diretor do Banco Central do Brasil.

- 5 -

PARECER Nº 72, DE 1999
Escolha de Autoridade

Discussão, em turno único, do Parecer nº 72, de 1999, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Ney Suassuna, sobre a Mensagem nº 80, de 1999 (nº 244/99, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Luiz Fernando Figueiredo para exercer o cargo de Diretor do Banco Central do Brasil.

- 6 -

PARECER Nº 73, DE 1999
Escolha de Autoridade

Discussão, em turno único, do Parecer nº 73, de 1999, da Comissão de Assuntos Econômicos,

Relator: Senador Ney Suassuna, sobre a Mensagem nº 81, de 1999 (nº 245/99, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Sérgio Ribeiro da Costa Werlang para exercer o cargo de Diretor do Banco Central do Brasil.

7

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 64, DE 1995

Votação, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 64, de 1995, de iniciativa do Senador Osmar Dias e outros senhores Senadores, que dá nova redação ao inciso XXIX do art. 7º e revoga o art. 233 da Constituição Federal (prazo prescricional das ações trabalhistas).

- 8 -

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 1, DE 1999

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Requerimento nº 37, de 1999 – art. 281 do Regimento Interno)

Quarto dia de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 1999 (nº 526/99, na Câmara dos Deputados), de iniciativa do Presidente da República, que acrescenta parágrafo único ao art. 98 e altera as alíneas "i" do inciso I do art. 102 e "c" do inciso I do art. 105 da Constituição Federal (criação de juizados especiais – habeas corpus tribunal superior STF e tribunal estadual STJ), tendo

Parecer favorável, sob nº 57, de 1999, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Fogaça.

A SRA. PRESIDENTE (Marluce Pinto) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 42 minutos.)

(OS 10905/99)

**AGENDA CUMPRIDA PELO
PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL
SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES**

2-3-99

Terça-feira

10h – Despacho Interno

15h30 – Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal

P U B L I Q U E - S E
Em 24/02/99

P.Brügger
Patricia Gribel Brügger
Chefe-Gabinete
Diretoria Geral

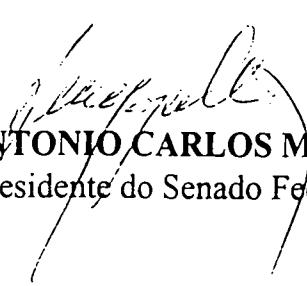
ATOS DO PRESIDENTE

ATO DO PRESIDENTE Nº 38, DE 1999

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 009, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 002993/99-6,

RESOLVE designar o servidor CIRO PEREIRA DA SILVA PORTOCARRERO, matrícula 3798, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Chefe de Gabinete, Símbolo FC-8, do Gabinete da Liderança do PSDB, com efeitos financeiros a partir de 11 de fevereiro de 1999.

Senado Federal, 24 de fevereiro de 1999.


Senador ANTONIO CARLOS MAGALHÃES
Presidente do Senado Federal

P U B L I Q U E S E
Em 26/02/1999
Patrícia Gribel Bragger
Patrícia Gribel Bragger
Chefe-Gabinete
Diretoria Geral

ATO DO PRESIDENTE Nº 41, DE 1999

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 009, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 003362/99-0,

RESOLVE designar a servidora ELBA ARAUJO DE MARIA, matrícula 2132, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Chefe de Gabinete, Símbolo FC-8, do Gabinete do Senador Djalma Bessa, com efeitos financeiros a partir de 01 de fevereiro de 1999.

Senado Federal, 26 de fevereiro de 1999.

Senador ANTONIO CARLOS MAGALHÃES
Presidente do Senado Federal

P U B L I Q U E . S E
Em 26/02/99
P. Brügger

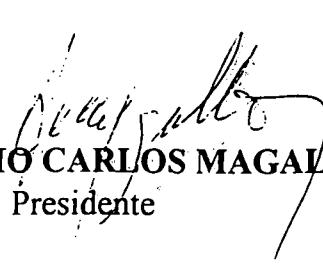
Patricia Gribel Brügger
Chefe-Gabinete
Diretoria Geral

**ATO DO PRESIDENTE
Nº 42, DE 1999**

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 003388/99-9,

RESOLVE dispensar o servidor FÁBIO LIBERAL FERREIRA DE SANTANA, matrícula 4964, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 3 - Especialidade de Datilografia, da Função Comissionada de Assessor, Símbolo FC-8, da Secretaria-Geral da Mesa, com efeitos financeiros a partir de 22 de fevereiro de 1999.

Senado Federal, 26 de fevereiro de 1999.


Senador ANTONIO CARLOS MAGALHÃES
Presidente

P U B L I Q U E . S E
Em 26/02/99
Patricia Gribel Brügger

Patricia Gribel Brügger
Chefe-Gabinete
Diretoria Geral

ATO DO PRESIDENTE Nº 43, DE 1999

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 002189/99-2,

RESOLVE dispensar a servidora JANETE MARIA RUBSTEM LINHARES TINOCO, matrícula 3680, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, da Função Comissionada de Chefe de Gabinete, Símbolo FC-8, do Gabinete da Terceira Secretaria, com efeitos financeiros a partir de 01 de fevereiro de 1999.

Senado Federal, 26 de fevereiro de 1999.

Senador **ANTONIO CARLOS MAGALHÃES**
Presidente

Publique-se em 02/03/99
Olavo M. Sartorius

José Paulo Botelho Cebucci
Chefe do Serviço de Apoio Técnico - SSAPES

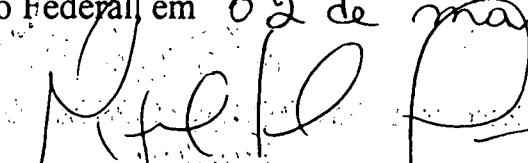
ATOS DO DIRETOR-GERAL

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 896, DE 1999

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo nº 003561/99-2,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **RICARDO ERSE MOREIRA MENDES** para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Moreira Mendes.

Senado Federal em 02 de março de 1999


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

Publique-se em 02/03/99

Alvaro Martus

José Paulo Botelho Cobucci
Chefe do Serviço de Apoio Técnico - SSAPES

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 897, DE 1999

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 002185/99-7,

RESOLVE dispensar o servidor EVILÁSIO RISTOW , matrícula 4957, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, da Função Comissionada de Secretário de Gabinete , Símbolo FC-5, do Gabinete do Senador Nabor Júnior, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico de Gabinete, Símbolo FC-6, do mesmo orgão, com efeitos financeiros a partir de 01 de fevereiro de 1999.

Senado Federal, 2 de março de 1999.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

Publique-se em 02/03/99

Alvaro Martus

José Paulo Botelho Cobucci
Chefe do Serviço de Apoio Técnico - SSAPES

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 898, DE 1999

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 002380/99-4,

RESOLVE dispensar o servidor LÚCIO JOSÉ DA SILVA, matrícula 1591, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 6 - Especialidade de Artesanato, da Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete Parlamentar, Símbolo FC-4, do Gabinete do Senador Nabor Júnior, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Secretário de Gabinete, Símbolo FC-5, do mesmo orgão, com efeitos financeiros a partir de 01 de fevereiro de 1999.

Senado Federal, 2 de março de 1999.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

Publique-se em 09/03/99
Alvaro Martins
José Paulo Petelha Cobucci
Chefe do Serviço de Apoio Técnico - SSAPES

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 899, DE 1999**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 003651/99-1,

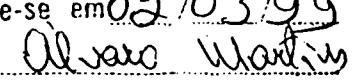
RESOLVE dispensar o servidor FRANCISCO ANTONIO CAVALCANTI CAMPOS, matrícula 4677, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, da Função Comissionada de Assistente Administrativo, Símbolo FC-5, da subsecretaria de Informações, e

designá-lo para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico de Gabinete, Símbolo FC-6, do Gabinete da Liderança do PDT, com efeitos financeiros a partir de 25 de fevereiro de 1999.

Senado Federal, 2 de março de 1999.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

Publique-se em 02/03/99

Alvaro Maia
José Paulo Petelha Cobucci
Chefe do Serviço de Apoio Técnico - SSAPES

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 900, DE 1999**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 003640/99-0,

RESOLVE dispensar o servidor WILSON ALVES PEREIRA, matrícula 4942, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, da Função Comissionada de Secretário de Gabinete, Símbolo FC-5, do Gabinete do Senador Mauro Miranda, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico de Gabinete, Símbolo FC-6, do Gabinete da Primeira Vice-Presidência, com efeitos financeiros a partir de 24 de fevereiro de 1999.

Senado Federal, 2 de março de 1999.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

Publique-se em 09/03/99

Alvaro Martins
José Paulo Botelho Cobucci
Chefe do Serviço de Apoio Técnico - SSAPES

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 901, DE 1999

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 003492/99-0,

RESOLVE dispensar a servidora MARIA LUCIA BARRETO GUIMARÃES, matrícula 4416, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, da Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete Parlamentar, Símbolo FC-4, do Gabinete do Senador Carlos Bezerra, com efeitos financeiros a partir de 01 de fevereiro de 1999.

Senado Federal, 2 de março de 1999.

Agaciel da Silva Maia
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

Publique-se em 09/03/99

Alvaro Martins
José Paulo Botelho Cobucci
Chefe do Serviço de Apoio Técnico - SSAPES

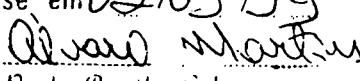
ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 902, DE 1999

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 003593/99-1,

RESOLVE dispensar a servidora ELSE ROSIENE MAIA DE CASTRO DUARTE, matrícula 4394, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, da Função Comissionada de Subchefe de Gabinete, Símbolo FC-6, do Gabinete da Quarta Secretaria, e designá-la para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico de Gabinete, Símbolo FC-6, do Gabinete da Senadora Heloisa Helena, com efeitos financeiros a partir de 01 de fevereiro de 1999.

Senado Federal, 2 de março de 1999.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

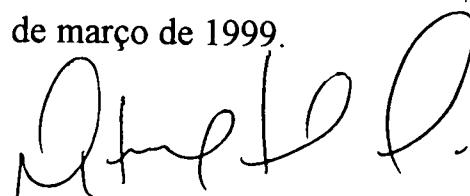
Publique-se em 02/03/1999

Alvaro Martins
José Paulo Botelho Cebucci
(Chefe do Serviço de Apoio Técnico - SSAPES)

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 903, DE 1999

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 003362/99-0,

RESOLVE dispensar a servidora ELBA ARAUJO DE MARIA, matrícula 2132, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, da Função Comissionada de Assistente Técnico de Gabinete, Símbolo FC-6, do Gabinete do Senador Djalma Bessa, com efeitos financeiros a partir de 01 de fevereiro de 1999, mantendo-a lotada no mesmo Órgão.

Senado Federal, 2 de março de 1999.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

Publique-se em 02/03/99
Alvaro Martin
José Paulo Botelho Cobucci
Chefe do Serviço de Apoio Técnico - SSAPES

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 904, DE 1999

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 003636/99-2,

RESOLVE dispensar o servidor PEDRO HOLANDA, matrícula 2999, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo, da Função Comissionada de Assistente Técnico de Gabinete, Símbolo FC-6, do Gabinete do Senador Freitas Neto, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete Parlamentar, Símbolo FC-4, do mesmo orgão, com efeitos financeiros a partir de 05 de fevereiro de 1999.

Senado Federal, 2 de março de 1999.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

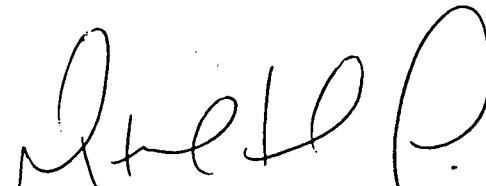
Publique-se em 02/03/99
Alvaro Martin
José Paulo Botelho Cobucci
Chefe do Serviço de Apoio Técnico - SSAPES

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 905, DE 1999

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 003637/99-9,

RESOLVE dispensar a servidora VERA REGINA VILELA INNECCO, matrícula 3309, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, da Função Comissionada de Secretário de Gabinete, Símbolo FC-5, do Gabinete do Senador Freitas Neto, e designá-la para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico de Gabinete, Símbolo FC-6, do mesmo orgão, com efeitos financeiros a partir de 05 de fevereiro de 1999.

Senado Federal, 2 de março de 1999.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

Publique-se em 02/03/99
Quarto Martu
José Paulo Botelho Cebuco
Foto do Serviço de Apoio Técnico - SSAPES

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 906, DE 1999

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com os Atos nº 9 de 1996 e nº 15 de 1997 da Comissão Diretora,

RESOLVE:

Art. 1º - São designados os servidores LUIZ ANTÔNIO TORRES DE CARVALHO, matrícula nº 5006, e NÉLIO FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 5471, como gestor titular e substituto, respectivamente, da carta-contrato nº 056/98, celebrado entre o Senado Federal e a MATEL TECNOLOGIA DE TELEINFORMÁTICA S.A - MATEC.

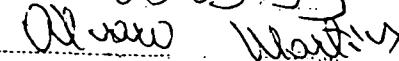
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 02 de março de 1999.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

Publique-se em 02/03/99


José Paulo Belchior Cobucci
Dileto do Serviço de Apoio Técnico - SSAPES

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 907, DE 1999

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com os Atos nº 9 de 1996 e nº 15 de 1997 da Comissão Diretora,

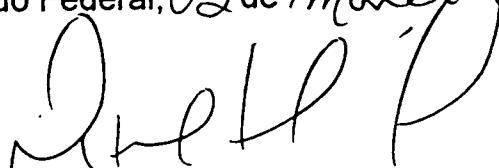
RESOLVE:

Art. 1º - São designados os servidores JORGE MARTINS VILLAS BOAS, matrícula nº 4213, e FRANCISCO FRANCO RIBEIRO NETO, matrícula nº 0330, como gestor, titular e substituto, respectivamente, da carta-contrato nº 019/99, celebrado entre o Senado Federal e a empresa LEMMA ENGENHARIA LTDA.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

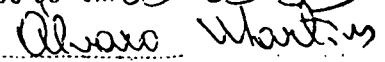
Senado Federal, 02 de março de 1999.



AGACIEL DA SILVA MAIA

Diretor-Geral

Publique-se em 02/03/99



José Paulo Bettcher Cobucci
R/ Chefe do Serviço de Apoio Técnico - SSAPES

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 908, DE 1999**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com os Atos nº 9 de 1996 e nº 15 de 1997 da Comissão Diretora,

RESOLVE:

Art. 1º - São designados os servidores BIBIANA TEXIDOR DANTAS, matrícula nº 0456, e DIETER HERMANN MATUSCHKE, matrícula nº 0261, como gestora titular e substituto, respectivamente, da carta-contrato nº 008/99, celebrado entre o Senado Federal e a empresa REUTERS SERVIÇOS ECONÔMICOS LTDA.

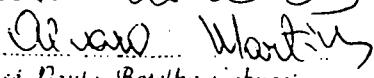
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 02 de março de 1999.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

Publique-se em 02.03.99


José Paulo Botelho Cobucci
01 Chefe do Serviço de Apoio Técnico - SSAPES

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 909, DE 1999**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com os Atos nº 9 de 1996 e nº 15 de 1997 da Comissão Diretora,

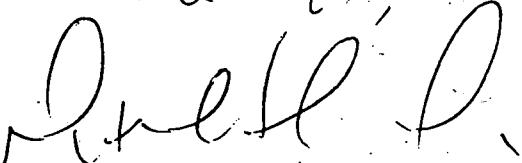
RESOLVE:

Art. 1º - São designados os servidores LUIZ ANTÔNIO TORRES DE CARVALHO, matrícula nº 5006, e NÉLIO FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 5471, como gestor titular e substituto, respectivamente, da carta-contrato nº 042/98, celebrado entre o Senado Federal e a MATEL TECNOLOGIA DE TELEINFORMÁTICA S.A - MATEC.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 02 de março de 1999.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

Publique-se em 02/03/99
 Alvaro Martins
 José Paulo Botelho Cobucci
 Chefe do Serviço de Apoio Técnico - SSAPES

**ATO DO DIRETOR-GERAL
 Nº 910, DE 1999**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 1780/99-9,

RESOLVE dispensar o servidor EDISIO SOBREIRA G. M. FILHO, matrícula 2947, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, da Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete Parlamentar, Símbolo FC-04, do Gabinete da Liderança do PPB, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete Parlamentar, Símbolo FC-04, do Gabinete do Senador Carlos Bezerra, com efeitos financeiros a partir de 01 de fevereiro de 1999.

Senado Federal, 2 de março de 1999.


AGACIEL DA SILVA MAIA

Diretor-Geral

Publique-se em 02/03/99
 Alvaro Martins
 José Paulo Botelho Cobucci
 Chefe do Serviço de Apoio Técnico - SSAPES

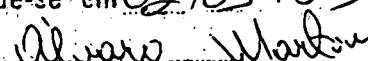
**ATO DO DIRETOR-GERAL
 Nº 911, DE 1999**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 003584/99-2,

RESOLVE designar o servidor AULO SANFORD DE VASCONCELLOS, matrícula 3211, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo - Área 2 - Especialidade de Orçamento Público, para exercer a Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete Parlamentar, Símbolo FC-4, do Gabinete do Senador Geraldo Althoff, com efeitos financeiros a partir de 25 de fevereiro de 1999.

Senado Federal, 2 de março de 1999.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

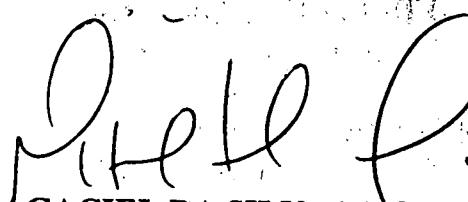
Publique-se em 02/03/99

José Paulo Botelho Cobucci
Chefe do Serviço de Apoio Técnico - SSAPES

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 912, DE 1999

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 002189/99-2,

RESOLVE designar a servidora JANETE MARIA RUBSTEM LINHARES TINOCO, matrícula 3680, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico de Gabinete, Símbolo FC-6, do Gabinete da Terceira Secretaria, com efeitos financeiros a partir de 01 de fevereiro de 1999.

Senado Federal, 2 de março de 1999.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

Publique-se em 02/03/99

Alvaro Wabantu

José Paulo Botelho Cobucci

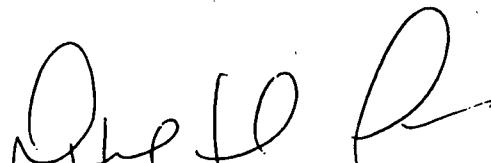
Chefe do Serviço de Apoio Técnico - SSAPES

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 913, DE 1999**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 002190/99-0,

RESOLVE dispensar a servidora ELIZABETH CHRISTINA DE ALENCAR LINO, matrícula 3657, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo, da Função Comissionada de Assistente Técnico de Gabinete, Símbolo FC-6, do Gabinete do Senador Nabor Junior, e designá-la para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico de Gabinete, Símbolo FC-6, do Gabinete da Terceira Secretaria, com efeitos financeiros a partir de 01 de fevereiro de 1999.

Senado Federal, 2 de março de 1999.


AGACIEL DA SILVA MAIA

Diretor-Geral

Publique-se em 02/03/99

Alvaro Martin
José Paulo Botelho Cobucci
Chefe do Serviço de Apoio Técnico - SSAPES
p/

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 914, DE 1999**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 003683/99-0,

RESOLVE dispensar o servidor JOSÉ VILELA FILHO, matrícula 4765, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 3 - Especialidade de Administração, da Função Comissionada de Secretário de Gabinete, Símbolo FC-5, do Gabinete do Senador José Fogaça, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico de Gabinete, Símbolo FC-6, do mesmo orgão, com efeitos financeiros a partir de 01 de fevereiro de 1999.

Senado Federal, 2 de março de 1999.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(Eleito em 19-4-95)

Presidente : Casildo Maldaner - PMDB - SC
Vice-Presidente: (Vago)
(Eleitos em 28-2-96)

Titulares

Suplentes

PFL

1. (Vago)
2. Francelino Pereira
3. Waldeck Ornelas (1)
4. (Vago)

1. José Agripino
2. Carlos Patrocínio
3. (Vago)
4. (Vago)

PMDB

1. Casildo Maldaner
2. Ramez Tebet
3. Nabor Júnior
4. Ney Suassuna

1. (Vago)
2. Gerson Camata
3. (Vago)
4. (Vago)

PSDB

1. Lúcio Alcântara
2. (Vago)

1. Jefferson Peres
2. (Vago)

PPB (Ex- PPR + Ex-PP)

1. (Vago)
2. Osmar Dias

1. (Vago)

PTB

1. Emilia Fernandes

1. Arlindo Porto

PP

1. Osmar Dias

1. Antônio Carlos Valadares

PT

1. Marina Silva

1. Lauro Campos

PDT

1. (Vago)

1. Sebastião Rocha

**Membro Náto
Romeu Tuma (Corregedor)**

(Atualizado em 26.2.99)

(1) Posse como Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social

SENADO FEDERAL
SECRETARIA - GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES

Diretora: CLEIDE MARIA B. F. CRUZ

Ramais: 3490 - 3491 Fax: 1095

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE
INQUÉRITO**

Chefe: LUIZ CLÁUDIO DE BRITO

Ramais: 3511 - 3514 Fax: 3606

Secretários: MARTA HELENA PINTO F. PARENTE (Ramal: 3501)
CRISTINA JUDITE VICINO (Ramal 4251)
FRANCISCO NAURIDES BARROS (Ramal 3508)
DULCÍDIA FRANCISCA RAMOS (Ramal 3623)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS

Chefe: EDNALDO MAGALHÃES SIQUEIRA

Ramais: 3507 - 3520 Fax: 3512

Secretários: WILL DE MOURA WANDERLEY (Ramal: 3509)
JOAQUIM BALDOÍNO DE B. NETO (Ramal: 4256)
MARIA DE FÁTIMA M. DE OLIVEIRA (Ramal: 4256)
SÉRGIO DA FONSECA BRAGA (Ramal: 3502)
CLEUDES BOAVENTURA NERY (Ramal: 4526)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: FRANCISCO GUILHERME THEES RIBEIRO

Ramais: 4638 - 3492 Fax: 4573

Secretários: CAE - DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO (Ramal: 4605)
- LUIZ GONZAGA DA SILVA FILHO (Ramal: 3516)

CE - JÚLIO RICARDO BORGES LINHARES (Ramal: 4604)
- PAULO ANTONIO FIGUEIREDO AZEVEDO (Ramal 3498)

CI - CELSO ANTONY PARENTE (Ramal: 4607)

CAS - JOSÉ ROBERTO ASSUMPÇÃO CRUZ (Ramal: 4608)
- ELISABETH GIL BARBOSA VIANNA (Ramal: 3515)

CCJ - VERA LÚCIA LACERDA NUNES (Ramal: 4609)
- VALDELICE DE ALMEIDA PEREIRA (Ramal 3972)

CRE - MARCOS SANTOS PARENTE FILHO (Ramal: 3496)
- MARCOS ANTONIO MORAES PINTO (Ramal 3529)

CFC - JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO (Ramal: 3935)
- AIRTON DANTAS DE SOUSA (Ramal 3519)

COMISSÕES PERMANENTES

(ARTº 72 - RISF)

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

PRESIDENTE: FERNANDO BEZERRA

VICE-PRESIDENTE: BELLO PARGA

(27 TITULARES E 27 SUPLENTES)

TITULARES

SUPLENTES

PMDB

FERNANDO BEZERRA	RN - 2461/2467	1- GERSON CAMATA	ES - 3203/3204
JOSÉ FOGAÇA	RS - 1207/1607	2- PEDRO SIMON	RS - 3230/3232
JOSÉ ALENCAR	MG - 4018/4621	3- ROBERTO REQUIÃO	PR - 2401/2407
LUIZ ESTEVÃO	DF - 4064/4065	4- ALBERTO SILVA	PI - 3055/3057
MAGUITO VILELA	GO - 3149/3150	5 - MARLUCE PINTO	RR - 1301/4062
GILBERTO MESTRINHO	AM - 3104/3106	6-MAURO MIRANDA	GO - 2091/2097
RAMEZ TEBET	MS - 2221/2227	7-WELLINGTON ROBERTO	PB - 3194/3195
NEY SUASSUNA	PB - 4345/4346	8- AMIR LANDO	RO - 3130/3132
CARLOS BEZERRA	MT - 2291/2297	9- JOÃO ALBERTO SOUZA	MA - 4073/4074

PFL

JORGE BORNHAUSEN	SC - 4200/4206	1- JOSÉ AGRIPINO	RN - 2361/2367
FRANCELINO PEREIRA	MG - 2411/2417	2- JOSÉ JORGE	PE - 3245/3246
EDISON LOBÃO	MA - 2311/2317	3- ROMEU TUMA	SP - 2051/2057
BELLO PARGA	MA - 3069/3072	4- BERNARDO CABRAL	AM - 2081/2087
JONAS PINHEIRO	MT - 2271/2272	5- EDUARDO SIQUEIRA	TO - 4070/4072
		CAMPOS	
FREITAS NETO	PI - 2131/2137	6- GERALDO ALTHOFF	SC - 2041/2047
PAULO SOUTO	BA - 3173/3175	7- MOZARILDO CAVALCANTI	RR - 1160/1163

PSDB

JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/17	1-PAULO HARTUNG	ES - 1129/7020
PEDRO PIVA	SP - 2351/2355	2- ÁLVARO DIAS	PR - 3206/3207
SÉRGIO MACHADO	CE - 2281/2287	3- LUIZ PONTES	CE - 3242/3243
OSMAR DIAS	PR-2121/2125	4- ROMERO JUCÁ	RR - 2111/2117
ANTERO PAES DE BARROS	MT - 1248/1348	5-VAGO	

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

EDUARDO SUPLICY - PT	SP-3213/3215	1-ANTONIO CARLOS VALADARES - PSB	SE-2201/2207
LAURO CAMPOS - PT	DF-2341/2347	2-SÉBASTIÃO ROCHA - PDT	AP-2241/2247
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE- 2391/2397	3- ROBERTO FREIRE	PE - 2161/2164
ROBERTO SATURNINO	RJ - 4229/4230	4- MARINA SILVA	AC - 2181/2187
JEFFERSON PERES	AM - 2061/2067	5- HELOISA HELENA	AL - 3197/3199

PPB

LUIZ OTÁVIO	PA - 3050/4393	1-ERNANDES AMORIM	RO - 2255/2257
-------------	----------------	-------------------	----------------

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS (*)

SECRETÁRIO: DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3516/4605

SALA N° 19-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3255

FAX: 311-4344

(*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pgs. 18655/6

Horário regimental: 3's feiras às 10:00 hs.

Atualizada em: 23/02/99.

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

(29 TITULARES E 29 SUPLENTES)

TITULARES

SUPLENTES

PFL

PMDB

PSDB

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

GERALDO CÂNDIDO

RJ-2171/72

1-SEBASTIÃO ROCHA

MARINA SILVA - PT

AC-2181/87

2-LAURÓ CAMPOS - PT

DF-2341/47

EMILIA FERNANDES

RS

3- ROBERTO FREIRE

HELOISA HELENA

JOSÉ EDUARDO DUTRA

TIÃO VIANA

4- JEFFERSON PERES

PPB

PTB

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS (*)

SALA N° 09-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

SECRETÁRIO: RAYMUNDO FRANCO DINIZ

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3359

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-4608/3515

FAX: 311-3652

(*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pgs. 18655/6

Horário regimental: 4's feiras às 14:00 hs.

Atualizada em: 23/02/99

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
(23 TITULARES E 23 SUPLENTES)

TITULARES

SUPLENTES

PFL

PMDB

PSDB

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

ANTONIO C. VALADARES- PSB	SE-2201/04	1-SEBASTIÃO ROCHA	AP-2241/47
ROBERTO FREIRE - PPS	PE-2161/67	2-MARINA SILVA - PT	AC- 2181/87
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE-2391/97	3-HELOISA HELENA	
JEFFERSON PERES		4- EDUARDO SUPLICY	

PPB

PTB

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS
SECRETÁRIO: VERA LÚCIA LACERDA NUNES
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3972/4612

SALA N° 03-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3541
FAX: 311-4315

Atualizada em: 23/02/99

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO - CE

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

(27 TITULARES E 27 SUPLENTES)

TITULARES

SUPLENTES

PFL

PMDB

PSDB

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

**SEBASTIÃO ROCHA
HELOISA HELENA**

**EMILIA FERNANDES - PDT
ROBERTO SATURNINO
MARINA SILVA**

RS-2331/37

**1- GERALDO CÁNDIDO
2- ANTONIO CARLOS
VALADARES
3- LAURO CAMPOS
4- TIÃO VIANA
JEFFERSON PERES**

PPB

PTB

**REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS (*)
SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604**

**SALA N° 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276
FAX: 311-3121**

**(*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pgs. 18655/6
Horário regimental: 5°s feiras às 14:00 hs.**

Atualizada em: 23/02/99

5) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE
PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
(19 TITULARES E 19 SUPLENTES)

TITULARES

SUPLENTES

PFL

PMDB

PSDB

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

LAURO CAMPOS	1-EDUARDO SUPlicy - PT	SP-3215/16
SEBASTIÃO ROCHA	2- ROBERTO SATURNINO	
TIÃO VIANA	3- EMILIA FERNANDES	

PPB

PTB

REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS (*) SALA N° 07-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
SECRETÁRIO: MARCOS SANTOS PARENTE FILHÔ TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3367
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3259/3496 FAX: 311-3546

(*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pgs. 18655/6

Horário regimental: 5's feiras às 10:00 hs.

Atualizada em: 23/02/99

6) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

(23 TITULARES E 23 SUPLENTES)

TITULARES

SUPLENTES

PFL

PMDB

PSDB

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

**ANTONIO C. VALADARES
EDUARDO SUPLICY
GERALDO CÂNDIDO
ROBERTO FREIRE**

**SE-2201/07
SP**

**1-EMILIA FERNANDES
2-TIÃO VIANA
3-JOSÉ EDUARDO DUTRA
4-ROBERTO SATURNINO**

RS-2331/37

PPB

PTB

REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS (*)

SECRETÁRIO: CELSO PARENTE

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-4354/4607

SALA N° 13-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3292 (FAX)

FAX: 311-3286

(*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pgs. 18655/6

Horário regimental: 3^{as} feiras às 14:00 hs.

Atualizada em: 23/02/99

7) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC

(Resolução nº 46, de 1993)

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

(17 TITULARES E 09 SUPLENTES)

TITULARES

SUPLENTES

PFL

PMDB

PSDB

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

EDUARDO SUPLICY - PT

SP-3215/16

1-GERALDO CÂNDIDO

RJ-2171/72

JOSÉ EDUARDO DUTRA

2- ROBERTO SATURNINO

JEFFERSON PERES

PPB

PTB

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 17:00 HS (*) SALA N° 06-ALA SEN. NILO COELHO

SECRETÁRIO: JOSE FRANCISCO B. CARVALHO TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3254

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3935/3519 FAX: 311-1060

(*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pgs. 18655/6

Atualizada em: 23/02/99

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL
(Representação Brasileira)

Presidente de honra: Senador José Sarney

PRESIDENTE: SENADOR LÚDIO COELHO
VICE-PRESIDENTE: DEPUTADO JÚLIO REDECKER
SECRETÁRIO-GERAL: DEPUTADO PAULO BORNHAUSEN
SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO: DEPUTADO GERMANO RIGOTTO
(16 TITULARES E 16 SUPLENTES)

TITULARES

SUPLENTES

SENADORES
PMDB

JOSÉ FOGAÇA
CASILDO MALDANER

1 - PEDRO SIMON
2 - ROBERTO REQUIÃO

PFL

DJALMA BESSA

1 - VAGO
2 - VAGO

PSDB

LÚDIO COELHO

PPB

VAGO

PTB

JOSÉ EDUARDO

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT,PSB,PDT,PPS)

GERALDO CÂNDIDO

1 - EMÍLIA FERNANDES

TITULARES

SUPLENTES

DEPUTADOS

PFL/PTB

JOSÉ CARLOS ALELUIA

BENITO GAMA

PMDB

EDISON ANDRINO
GERMANO RIGOTTO

CONFÚCIO MOURA
ROBSON TUMA

PSDB

FRANCO MONTORO
CELSO RUSSOMANO

NELSON MARCHEZAN
RENATO JONHSSON

PPB

JÚLIO REDECKER

PT/PDT/PC do B

LUÍZ MAINARDI

SECRETARIA DA COMISSÃO:

ENDEREÇO: CÂMARA DOS DEPUTADOS - ANEXO II - SALA T/24 - BRASÍLIA - DF - 70160-900

FONE: (55) (061) 3187436 3187186 318-8232 318-7433

FAX: (55) (061) 3182154

SECRETARIA: LOURDES MELO NUNES DE CARVALHO

Atualizada em 19/03/99.



Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal
Via N-2, Unidade de Apoio III, Praça dos Três Poderes, CEP 70165-900, Brasília, DF.

Revista de Informação Legislativa

Nº 133 - jan./mar. 1997

Leia neste número:

Carlos Frederico Marés de Souza Filho - O Direito Constitucional e as lacunas da lei.

Semira Adler Vaisencher e Angela Simões de Farias - Júri popular: algumas possibilidades de condenação ou absolvição.

Cláudio Roberto C. B. Brandão - A importância da conceituação da antijuridicidade para a compreensão da essência do crime.

Osvaldo Rodrigues de Souza - Reflexões sobre os institutos da transposição e transformação de cargos públicos.

Ricardo Antônio Lucas Camargo - O direito ao desenvolvimento, a sociedade ocidental e a sociedade tribal no caso brasileiro.

Cármem Lúcia Antunes Rocha - Sobre a súmula vinculante.

Sérgio Sérvelo da Cunha - Conflito possessório e positivismo ético. O agente público em face da decisão legal.

Antônio Carlos Moraes Lessa - Instabilidade e mudanças: os condicionamentos históricos da política externa brasileira sob Geisel (1974-1979).

Marçal Justen Filho, Egon Bockmann Moreira e Eduardo Talamini - Sobre a hipoteca judiciária.

Maria Paula Dallari Bucci - Políticas públicas e direito administrativo.

Guilherme Silva Barbosa Fregapani - Formas alternativas de solução de conflitos e a Lei dos Juizados Especiais Cíveis.

Marcilio Toscano Franca Filho - A Alemanha e o Estado de Direito: apontamentos de teoria constitucional comparada.

Carlos David S. Aarão Reis - A matematização do Direito e as origens da Parte Geral do Direito Civil.

Jete Jane Fiorati - A Convenção das Nações Unidas

sobre Direito do Mar de 1982 e os organismos internacionais por ela criados.

Silvio Dobrowolski - Crime de omissão de recolhimento de impostos e de contribuições: aspectos constitucionais.

Kátia Magalhães Arruda - A responsabilidade do juiz e a garantia de independência.

A. Machado Paupério - Os irracionais de nossa democracia III.

Fernando Braga - Conservadorismo, liberalismo e social-democracia: um estudo de direito político.

Álvaro Melo Filho - Resolução sobre passe: irrationalidades e injuridicidades.

Fabiano André de Souza Mendonça - Democracia e legalidade da tributação na Constituição Federal de 1988.

Fernando Cunha Júnior - Suspensão condicional do processo. Homicídio. Omissão de socorro.

Paulo José Leite Farias - Mutação constitucional judicial como mecanismo de adequação da Constituição Econômica à realidade econômica.

Maria Coeli Simões Pires - Reforma administrativa: reflexões sob a perspectiva político-filosófica.

Jarbas Maranhão - O Estadista Agamemnon Magalhães: a Lei Antitruste e a Conferência do Clube Militar.

Roberto Freitas Filho - A "flexibilização" da legalidade nas práticas conciliatórias na Justiça do Trabalho.

Nuria Beloso Martin - Comunidades Europeias, Unión Europea y Justicia Comunitaria.

Francisco Eugênio M. Arcanjo - Convenção sobre Diversidade Biológica e Projeto de Lei do Senado nº 306/95: soberania, propriedade e acesso aos recursos genéticos.

Vitor Rolf Laubé - A Previdência no âmbito municipal.

Claudia de Rezende M. de Araújo - Extrafiscalidade.

PARA FAZER SUA ASSINATURA DA RIL: Os pedidos deverão ser acompanhados de original do recibo de depósito a crédito do FUNCEGRAF, Caixa Econômica Federal, Agência 1386, conta nº 920.001-2, operação 006; ou junto ao Banco do Brasil, Agência 0452-9, conta nº 55.560.204-4.

Assinatura para o ano de 1997. Periodicidade trimestral. Números 133 a 136: R\$ 40,00.

Preencha o cupom abaixo e envie-nos hoje mesmo, juntamente com o original do recibo de depósito.

DESTINATÁRIO

Nome:

Órgão:

Unidade:

Endereço:

CEP:

Cidade:

UF:

País:

Fones:

Fax:

Outras informações pelos fones: 311-3575/3576/3579. Fax: 311-4258. E-Mail: ssetec@admass.senado.gov.br



Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal

Via N-2, Unidade de Apoio III, Praça dos Três Poderes, CEP 70.165-900, Brasília, DF.
Fones: (061) 311-3575/3576-7779. Fax: (061) 311-4258. E-Mail: ssetec@admass.senado.gov.br

Publicações

Solicite hoje mesmo nosso catálogo!

Agenda 21 (R\$ 10,00). Relatório da Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, realizada no Rio de Janeiro em setembro de 1992.

A Vida do Barão do Rio Branco (R\$ 20,00) – Luís Viana Filho. Obra social, política e diplomática de José Maria da Silva Paranhos, o Barão do Rio Branco.

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (R\$ 5,00). Texto Constitucional de 5/out/1988 com as alterações introduzidas pelas ECs nº 1 a 15 e ECRs nº 1 a 6.

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 – Quadro Comparativo (R\$ 15,00). Constituição de 1988, atualizada em 1995, comparada às Constituições de 1946 e 1967 e à EC nº 1 de 1969. Contém quadro comparativo, tabela de correspondência dos artigos comparados e índice.

Dados Biográficos dos Presidentes do Senado Federal (R\$ 2,00). Principais fatos da vida administrativa, trabalhos publicados, condecorações, missões no exterior.

Direitos Humanos – Declarações de Direitos e Garantias (R\$ 10,00) – José Vicente dos Santos (pesq. e índice). Dispositivos constitucionais que abordam os direitos e garantias fundamentais do homem, na Constituição de vários países, inclusive na Carta Magna do Brasil.

Estatuto da Criança e do Adolescente (R\$ 4,00). Lei nº 8.069/90, de acordo com as alterações dadas pela Lei nº 8.241/91; legislação correlata e índice.

Guia das Eleições de 1996 e Suplemento (R\$ 10,00). Guia: Leis nº 9.096/95 e 9.100/95. Resoluções do TSE nº 19.380/95, 19.382/95 e 19.406/95. Suplemento: Resoluções do TSE nº 19.509 e 19.516/96.

Legislação Eleitoral no Brasil (do século XVI a nossos dias) (R\$ 60,00) – Nelson Jobim e Walter Costa Porto (orgs.). Compilação da legislação eleitoral brasileira, desde a época colonial a nossos dias.

Levantamento e Reedições de Medidas Provisórias (R\$ 5,00) – Subsecretaria de Análise do Senado Federal. Registro das MPs editadas durante os 8 anos que se sucederam à criação deste dispositivo legal, tabela seqüencial de edições das MPs, assinalando critérios de edições anteriores, reedições com alteração de texto e de transformação em lei, catálogo temático das MPs e referências bibliográficas.

Licitações, Concessões e Permissões na Administração Pública (R\$ 4,00). Leis nº 8.666/93; 8.883/94; 8.987/95, dispositivos da Constituição Federal sobre a matéria e legislação correlata. Índices temáticos das Leis nº 8.666/93 e 8.987/95.

Meio Ambiente – Legislação (R\$ 20,00). Dispositivos constitucionais, atos internacionais, Código Florestal, Código de Mineração, legislação federal e índice temático.

Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis e Legislação Complementar (R\$ 4,00). Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais e legislação complementar.

Coleção Memória Brasileira

– A Constituinte perante a História (R\$ 8,00). História do sistema constitucional brasileiro, no período de 1822 a 1862. Estudos sobre a Constituinte brasileira de 1823. Coletânea de documentos representativos dos trabalhos legislativos da época.

Coleção Grandes Vultos que Honraram o Senado

– Teotônio Vilela (R\$ 10,00). Biografia do Senador da República Teotônio Vilela, seu perfil parlamentar, resumo de suas atividades públicas, discursos e projetos, literatura citada.

Coleção Estudos da Integração (em português e espanhol)

– Volume 9 (R\$ 3,00). "O Atributo da Soberania", de Heber Arbuet Vignal.

– Volume 10 (R\$ 3,00). "A Arbitragem nos Países do Mercosul", de Adriana Noemí Pucci.

DIÁRIOS DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA SEMESTRAL

Assinatura DCD ou DSF s/o porte	R\$ 31,00
Porte de Correio	R\$ 96,60
Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada)	R\$ 127,60
Valor do número avulso	R\$ 0,30
Porte avulso	R\$ 0,80

DIÁRIOS DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA ANUAL

Assinatura DCD ou DSF s/o porte	R\$ 62,00
Porte de Correio	R\$ 193,20
Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada)	R\$ 255,20
Valor do número avulso	R\$ 0,30
Porte avulso	R\$ 0,80

ug = 020002

gestão = 02902

Os pedidos deverão ser acompanhados de Nota de Empenho, Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal – Agência 1386-2 PAB SEEP, conta nº 920001-2, Banco do Brasil, Agência 3602-1, conta nº 170500-8, ou recibo de depósito via FAX (061) 224-5450, a favor do FUNSEEP, indicando a assinatura pretendida, conforme tabela de códigos identificadores abaixo discriminado:

02000202902001-3 – Subsecretaria de Edições Técnicas
02000202902002-1 – Assinaturas de Diários
02000202902003-X – Venda de Editais
02000202902004-8 – Orçamento/Cobrança
02000202902005-6 – Venda de Aparas de Papel
02000202902006-4 – Alienação de Bens (leilão)
02000202902007-2 – Secretaria Especial de Editoração e Publicações

SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
PRAÇA DOS TRÊS PODERES S/Nº - BRASÍLIA - DF - CEP 70165-900
CGC 00.530.279/0005-49

Obs.: Não será recebido cheque via carta para efetivar assinaturas dos DCN.

Maiores informações pelos telefones (061) 311-3812 e (061) 311-3803, Serviço de Administração Econômica-Financeira/Controle de Assinaturas, com José Leite, Ivanir Duarte Mourão ou Solange Viana Cavalcante.



EDIÇÃO DE HOJE: 136 PÁGINAS